

REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA

Ano XXVI — N.º 101/102 — jan./jun. 1965

IBGE — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA

Órgão oficial do IBGE — Conselho Nacional de Estatística e
Sociedade Brasileira de Estatística

DIRETOR responsável: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

Secretário: RAUL ROMERO DE OLIVEIRA

Redação: Av. Franklin Roosevelt, 166, — ZC-39 — Rio de Janeiro, GB — Brasil — Tel.: 52 3605

Preço: assinatura anual (trimestral): Cr\$ 1 280

número avulso: Cr\$ 400

Vendas: Av. Franklin Roosevelt, 146 — Loja B — Tel.: 42 7142

S U M Á R I O

	<i>Págs.</i>
GIORGIO MORTARA	
FATORES ECONÔMICOS E SOCIAIS DAS MIGRAÇÕES PARA AS CIDADES NA AMÉRICA LATINA	1
R. G. D. ALLEN	
AMOSTRAGEM PARA ESTATÍSTICAS ECONÔMICAS PERMANENTES ..	6
<i>NOÇÕES DE METODOLOGIA</i>	
Estimativas Intercensitárias — JOÃO LYRA MADEIRA	18
Estatística Econômica: Números Índices — OSWALDO IÓRIO ..	25
<i>DOCUMENTAÇÃO</i>	
Estatuto do Instituto Internacional de Estatística	34
<i>REPORTAGEM</i>	
29.º Aniversário do IBGE	41
<i>LEGISLAÇÃO</i>	
Decretos Federais	48
Resoluções da JEC	52
Resoluções da CCN	75
<i>BIBLIOGRAFIA</i>	
Anuário estatístico da ONU — Produção Industrial Brasileira — Outras publicações	76
<i>RESENHA</i>	
O planejamento e as informações estatísticas — Programa interamericano de estatísticas básicas (PIEB) — Cursos de estatística — Congresso mundial da população, 1965 — XXXV Sessão do IEE — Congresso mundial da Socie- dade Econométrica — Secretaria-Geral do IASI — Peque- nas notícias	78

GIORGIO MORTARA

FATÔRES ECONÔMICOS E SOCIAIS DAS MIGRAÇÕES PARA AS CIDADES NA AMÉRICA LATINA *

UMA fração crescente da população da América Latina se vai concentrando nas cidades. Os numerosos imigrantes que afluem para elas deixam suas ocupações na agricultura, na pecuária, na exploração das florestas, na coleta de produtos naturais e na garimpagem, típicas da economia rural, para exercer outras formas de atividade, típicas da economia urbana.

Na impossibilidade de se levar em conta as diferentes condições do meio físico e do meio social nos diversos países, será aqui apresentada apenas uma visão de conjunto dos principais fatores das migrações interiores para as cidades¹.

* * *

A densidade média da população da América Latina atinge apenas 12 habitantes por quilômetro quadrado. Em vários países, vastas regiões, em boa parte habitáveis, ainda ficam quase desertas e inexploradas, enquanto os emigrantes dos campos se aglomeram nas áreas urbanas e suburbanas.

O grau de concentração da população nas cidades varia muito de um para outro país. Segundo os censos efetuados em torno de 1950, os centros com mais de 2 000 habitantes compreendiam 62,5% da população na Argentina e 57,5% no Chile, mas apenas 21,5% na República Dominicana e 17,3% em Honduras. As proporções correspondentes excediam 40% na Venezuela, em Cuba e no México, e 30% no Panamá, na Colômbia e no Brasil.

Os censos efetuados em torno de 1960 mostram aumentos da proporção da população urbana (definida segundo os diferentes critérios adotados nos diversos países), em comparação com os últimos censos anteriores de 60,2 para 66,5% no Chile, de 53,8 para 62,5% na Venezuela, de 42,6 para 50,7% no México, de 36,2 para 42,1% no Brasil, de 35,4 para 47,1% no Peru. Acerca da Argentina, ainda não se conhece a proporção verificada no último censo, no de 1947 a população urbana já atingia 65,0% do total.

O gigantismo demográfico das metrópoles é característico da América Latina, onde se encontram as grandes aglomerações urbanas de Buenos Aires, com 7 milhões de habitantes, do México, com quase 5 milhões, de São Paulo e do Rio de Janeiro, com 4 milhões, de Santiago, com 2 milhões, e de Caracas, Bogotá e Montevideo, com mais de 1 milhão.

* * *

Entre as circunstâncias que contribuem para determinar o êxodo rural, algumas pertencem ao meio natural, como as calamidades climáticas ou meteorológicas que tornam duva a existência, pelas perturbações e riscos a que expõem as pessoas e pela redução das safras, assolação das culturas.

* Comunicação ao Congresso Mundial da População (Belgrado, setembro de 1964).

¹ Uma documentação ampla e variada sobre este assunto acha-se no volume *L'Urbanisation dans l'Amérique Latine*, editado em 1962 pela UNESCO, onde estão reunidos os textos e resumidas as discussões das comunicações apresentadas a uma reunião de estudo em Santiago.

Acerca das populações urbanas em geral e das populações das diferentes classes de centros, encontram-se informações e comentários nas monografias de HELIZAGA, J. C. — *Formas de asentamiento de la población de la América Latina* (Santiago, Centro Latinoamericano de Demografía, 1963), e de MORTARA, G. — *Características da estrutura demográfica dos países americanos* (Washington, União Panamericana, 1962).

e dizimação do gado, que elas causam. Fatores físicos contribuem também para a difusão de doenças, que diminuem a capacidade de trabalho dos que são por elas atingidos e não raro os levam à morte.

* * *

Entre as circunstâncias de ordem social que dão impulso às migrações para as cidades, cumpre assinalar em primeiro lugar os fatores demográficos. A população da América Latina, que ascendia a 131 milhões de habitantes em 1920, atinge 245 milhões em 1965. Este enorme aumento foi causado pela persistência, na maior parte dos países, de taxas elevadas de natalidade, associada com a diminuição das taxas de mortalidade, decorrente dos progressos das ciências médicas e da organização sanitária. Nas zonas rurais, onde o incremento natural da população é mais rápido, ele não é acompanhado, em geral, por um aumento pelo menos proporcional das possibilidades de ocupação, em consequência do estado atrasado e em depressão das atividades econômicas locais. As necessidades das novas gerações, cada vez mais numerosas, absorvem recursos que, em outras condições, poderiam ser invertidos para estender e melhorar essas atividades. Nas zonas urbanas, onde o crescimento natural da população se torna mais lento, as possibilidades de ocupação vão se multiplicando e a procura de trabalho nem sempre encontra suficiente resposta na oferta local.

* * *

Entre os fatores econômicos das migrações para as cidades, salientam-se a diminuição da importância relativa das atividades rurais, características das fases recentes da evolução econômica, e a redução do trabalho manual necessário para o exercício dessas atividades, em consequência da mecanização e da eletrificação das operações agrícolas.

O desenvolvimento das comunicações e dos transportes facilita essas migrações, reduzindo a duração e o custo das viagens.

A ação dos fatores concernentes à economia rural é amiúde preponderante na América Latina, onde a agricultura está atravessando uma fase de depressão. Chegou a ser afirmado, no relatório sobre uma reunião de estudos realizada por iniciativa das Nações Unidas, que "a produção agropecuária aumentou em proporção menor do que a população, nos últimos quinze anos".

A extensão das atividades rurais é dificultada por várias circunstâncias, enquanto o crescimento da população, incessante e rápido, exigiria esta extensão para tornar possível a restrição do êxodo rural. Em alguns lugares, a colonização de vastos territórios, ainda despovoados, encontra obstáculos em condições naturais desfavoráveis, que só poderiam ser corrigidas mediante grandes obras de regularização do regime hídrico, de saneamento e de preparação do solo.

Em outros lugares, o maior obstáculo ao progresso da agricultura e da pecuária é o regime da propriedade fundiária. Em algumas regiões predominam os latifúndios, em muitos casos insuficientemente aproveitados em virtude da inércia dos proprietários, os quais preferem a exploração tradicional, extensiva e parcial, à exploração moderna, intensiva e total, que exigiria amplas inversões de capital, aplicadas com adequada capacidade técnica e organizadora. Em outras regiões, pelo contrário, prevalece a pequena propriedade, às vezes fragmentada, de modo que não se torna possível a introdução de técnica produtora mais eficaz, e o pequeno agricultor fica sem defesa nas mãos dos açambarcadores de produtos.

O estado atrasado da técnica agropecuária contribui para dificultar a redução do êxodo rural. Os trabalhadores ocupados são mais que suficientes para a exploração da terra segundo os métodos antigos, que aliás amiúde acabam por causar o empobrecimento e a erosão dos solos e o desaparecimento das matas, restringindo ainda mais as possibilidades de ocupação. A racionalização e a intensificação da agricultura tornariam possível, pelo menos num primeiro tempo, o aumento do emprego de mão-de-obra; mas estes progressos acham também impedimentos na escassez de pessoal qualificado e na falta de capitais adequados. No próprio México, a redistribuição de uma imensa extensão de terras, realizada no curso de meio século de reforma agrária, não chegou a frenar a emigração para as cidades, estimulada pelo rápido crescimento natural das populações rurais.

As atividades do artesanato rural sofrem pela concorrência das empresas industriais urbanas. As indústrias de transformação dos produtos agropecuários, dantes acessórias da exploração agrícola, tendem a se transferir para unidades mais amplas, também situadas nas zonas urbanas. As pequenas indústrias domésticas, que constituíam uma ocupação suplementar das mulheres, estão desaparecendo.

Um fator muito importante de mal-estar, para as populações das regiões cujos produtos principais se destinam sobretudo à exportação, consiste na depressão dos mercados destes produtos, devida ao desenvolvimento excessivo dado à produção local sob o estímulo da temporária expansão da procura, à concorrência de países com nível de vida e de salários muito baixo, à política fiscal e protecionista dos países importadores e à substituição de produtos naturais por produtos sintéticos. O custo exagerado dos serviços intermediários e a retenção de uma parte dos preços percebidos pelos exportadores, efetuada por alguns governos para financiar a defesa do mercado, agravam os efeitos da baixa para os produtores, que de outro lado ficam onerados pelos preços elevados dos produtos industriais importados de que precisam. A depressão dos mercados dos produtos agrícolas contribui para afastar o capital nacional e o estrangeiro das inversões que visarem à extensão e ao progresso técnico da exploração do solo.

A ação dos fatores concernentes à economia urbana é, também, intensa e multiforme. As inovações tecnológicas que têm transformado o modo de vida das populações das cidades — o automóvel, as aplicações da eletricidade nos serviços domésticos, o telefone, a radiodifusão, o cinema, a televisão, etc — suscitaram e alimentam numerosas atividades relacionadas com o exercício, a conservação, a reparação, a distribuição e às vezes a fabricação desses meios de trabalho e de recreio. Atividades largamente desenvolvidas em muitas cidades latino-americanas.

Em vários países, as indústrias produtoras de bens de consumo já satisfazem a maior parte das necessidades locais, e as indústrias de bens de produção estão, também, se desenvolvendo; especialmente as primeiras têm sede de preferência nas zonas urbanas. Em algumas cidades, a industrialização já está adiantada; em muitas outras, acha-se ainda em fase inicial, mas tende a progredir. O desenvolvimento das construções, embora amiúde insuficiente em relação às necessidades, reflete-se na extensão das indústrias produtoras de materiais e de outros meios de construção.

O capital estrangeiro invertido nos países latino-americanos foi destinado em grande parte à instalação, ao exercício e à ampliação de serviços de utilidade pública e de empresas industriais, comerciais e bancárias, que têm sede nas cidades e se destinam principalmente a servir os habitantes destas. O desenvolvimento das comunicações e dos novos meios de transporte teve, também, repercussões particularmente amplas na economia urbana.

Na América Latina, assim como alhures, o aumento da população, da produção industrial e do comércio, e a crescente intervenção do Estado no domínio econômico, têm sido acompanhados por uma larga expansão dos órgãos administrativos e pela multiplicação da burocracia civil, militar, autárquica e sindical, que têm oferecido maiores possibilidades de ocupação às populações urbanas. O progresso da organização escolar também favorece especialmente estas populações.

O grau de modernização da vida da cidade não pode ser medido pela proporção dos habitantes ocupados na indústria, que nem mesmo reflete o grau de industrialização. Com efeito, na apuração dos censos, muitas das novas atividades características da cidade de hoje não são classificadas no ramo das indústrias, e sim nos dos serviços de confecção, manutenção e reparação, ou de comunicação e de transporte, ou no ramo do comércio. De outro lado, a substituição do artesanato pela grande indústria diminui fortemente o emprego de mão-de-obra necessária para a execução de muitas tarefas; e o progresso tecnológico, de que a automação representa a mais recente expressão, tende a reduzir ainda mais esse emprego. Cumpre salientar, a este propósito, que atualmente as novas indústrias procuram adotar desde o seu início os meios e os processos mais aperfeiçoados. Amiúde a industrialização se realiza gradualmente. Por exemplo, após se ter começado por importar automóveis completos e peças de reposição, passa-se para a importação de partes para a montagem; sucessivamente, para a fabricação das mais simples destas, e só mais tarde para a fabricação completa do automóvel. Assim, num primeiro tempo, desenvolvem-se sobretudo atividades comerciais, e depois, por degraus, serviços de manutenção e de reparação, oficinas de montagem, fábricas.

As cidades exercem, também, a função de centros de distribuição de produtos e de serviços para as zonas rurais, e os órgãos que a efetuam vão crescendo com o aumentar da população e dos consumos.

Na maior parte da América Latina, a urbanização é favorecida pela grande desigualdade da distribuição da riqueza; pois que os ricos costumam buscar nas cidades, e sobretudo nas metrópoles, a comodidade e os gozos da vida, contribuindo largamente para a procura de bens e de serviços.

A oferta de serviços pessoais essenciais, que o trabalhador urbano considera demasiado humildes, penosos ou restritivos da liberdade individual, ficaria em geral insuficiente nas cidades, sem a imigração procedente das zonas rurais. Os salários nominais que podem ser percebidos nesses serviços parecem elevados e atrativos ao trabalhador rural, que não tem idéia do custo da vida na cidade; mas os correspondentes salários reais ficam baixos em relação às necessidades da maior parte dos imigrados que os percebem

* * *

A miséria das populações rurais torna-se muitas vezes mais penosa pelas insuficiências, ou até pela falta, dos serviços de saúde, de instrução, de polícia e de justiça. Essas falhas constituem os principais fatores políticos e administrativos do êxodo rural; a administração pública ignora ou despreza as necessidades das populações rurais, e estas buscam amparo nas cidades

A defesa da saúde não se estende a muitas zonas rurais, desprovidas de médico e de farmacêutico; os hospitais acham-se exclusivamente em centros de certa importância. A luta contra as doenças endêmicas, onde foi iniciada, realiza-se com meios insuficientes e sem continuidade, salvo algumas honrosas exceções

A organização da instrução primária é, em geral, inadequada às necessidades, e as zonas rurais não possuem escolas secundárias. A educação que nelas pode ser recebida fica limitada aos rudimentos da cultura geral e não visa a preparar o aluno para o exercício das atividades rurais

A tutela dos direitos civis e políticos individuais nem sempre é suficiente. Em alguns lugares, a ação da polícia, e às vezes até a da justiça, não fica insensível à influência de pessoas ou de grupos dominantes na política e na economia locais

Nos latifúndios de algumas regiões, ainda sobrevivem regimes semi-feudais, que acorrentam o lavrador à propriedade, obrigando-o a prestar gratuitamente serviços ao proprietário e mantendo-o na dependência deste para a satisfação das suas próprias necessidades e das necessidades de sua família. É bem compreensível que ele deseje libertar pelo menos seus filhos desta quase escravidão

A ação das instituições de assistência e de previdência social é, também, escassa e fraca nas zonas rurais

A administração pública, inerte na maior parte dos países diante da urgência da reforma agrária, mostra-se também pouco sensível à necessidade de preparar as infra-estruturas indispensáveis para a extensão e a intensificação das atividades econômicas das populações rurais, que tornariam possível o melhoramento de seu nível de vida

* * *

Fatores culturais contribuem, também, para determinar as migrações do campo para a cidade, para onde afluem os moços que querem continuar seus estudos. Nas escolas secundárias e superiores, eles aprendem em geral noções que os habilitam a encaminhar-se para as profissões urbanas, antes que para as rurais; e muitos deles não voltam aos lugares donde saíram. Observa-se, mesmo entre pais pobres e ignorantes, a aspiração a ver seus filhos se elevarem socialmente pela instrução, num meio favorável a este progresso.

Outros imigrantes são atraídos para a cidade pelas impressões acerca das possibilidades de educação e de diversão que ela oferece, recebidas através da leitura de jornais e de revistas e da assistência às transmissões de rádio e de televisão, já acessíveis ao público em muitas zonas rurais, e especialmente nas próximas às cidades

* * *

Tôdas as circunstâncias até aqui consideradas agem influenciando sobre a psique humana, mas há outras circunstâncias que podem ser designadas como fatores mais especificamente psicológicos do êxodo rural. Uma delas é representada pelas informações e pelas ilusões dos camponeses acerca das possibilidades de trabalho e de ganho nas ocupações urbanas, do caráter menos penoso destas em comparação com as rurais e da facilidade de passar de uma para outra ocupação. A intolerância e o desprezo para com o trabalho agrícola, suscitados, sobretudo nos moços, pela falta de bem-estar na vida rural, contribuem também para reforçar a atração da miragem da vida urbana.

Qualquer que seja o fator inicial da corrente migratória para a cidade, a imitação e a inércia (no sentido físico da palavra) tendem a alimentá-la

e a torná-la contínua. A imitação é provocada pela freqüência das saídas e pela comparativa raridade dos retornos de migrantes; muitos dos que não saíram acabam por achar que eles também poderiam encontrar melhor sorte onde tantos outros parecem tê-la encontrado. Não raro a psicologia do emigrante é ainda mais simples, parecendo-se com a dos carneiros de Panurgo. E, em alguns casos, quando uma calamidade natural ou uma crise econômica torna mais misérrima e precária a existência, a emigração converte-se em fuga de massa. A inércia manifesta-se pela continuação da emigração mesmo após o desaparecimento das condições que a promoveram: fenômeno bem freqüente.

O zelo interessado dos açambarcadores de mão-de-obra e a propaganda das empresas de transporte contribuem para persuadir alguns dos que ainda ficaram indecisos

* * *

Na análise anterior, procurou-se distinguir e classificar os principais fatores da emigração das zonas rurais para as urbanas. Mas esta discriminação, útil e necessária para o estudo da ação desses fatores, não subsiste na realidade, onde muitas vezes vários dentre eles agem simultânea ou sucessivamente. A decisão de deixar o campo pela cidade, assim como tantas outras resoluções humanas, é quase sempre o resultado da convergência de diferentes motivos, que o próprio sujeito não saberia graduar segundo o respectivo peso, mesmo se chegar a distingui-los. Na América Latina, a influência dos fatores econômicos, amiúde suscitada ou estimulada pela ação dos fatores demográficos, é predominante, mas é freqüentemente acompanhada e reforçada pela influência de outros fatores

R. G. D. ALLEN
"London School of Economics,
University of London"

AMOSTRAGEM PARA ESTATÍSTICAS ECONÔMICAS PERMANENTES

1 *Necessidade da Amostragem*

Não é sem razão que se pergunta por que a amostragem é necessária às estatísticas econômicas permanentes. Até há bem pouco tempo a maioria dos departamentos nacionais de estatística se contentava com alguns recenseamentos completos que fornecessem dados de referência, suplementados por algumas séries permanentes, baseadas, quase sempre, em registros administrativos gerais. Esta não é, e nem poderia ser, a atitude atual. Os censos multiplicaram-se em número e complexidade, são mais freqüentes e sujeitos a maiores solicitações para rápida divulgação. Embora ainda forneçam dados de referência, têm a função muito maior de fornecer estatísticas permanentes. Como resultado, procederam-se a mais levantamentos por amostragem do que recenseamentos completos. Ao mesmo tempo, há necessidade de maior número de séries permanentes, rápidas e freqüentes, variando de dados quantitativos trimestrais até preços mensais e volume de números índices. Devido a isso, é impossível levarem-se em consideração os resultados globais de modo a evitar-se algum processo de seleção. Os planos de amostragem são cada vez mais usados nos programas nacionais para estatísticas econômicas permanentes. Ainda se poderia perguntar: porque toda essa pressa? Porque tentar abranger tanto, com tanta freqüência e tanta velocidade? Formular a pergunta é respondê-la. Na década de 1950, muitos países verificaram que a estatística econômica nacional era inadequada em volume e disponibilidade para fazer face às crescentes necessidades de orientação e controle econômicos. Foi, por exemplo, em 1956, que o ministro do Tesouro britânico, na ocasião Macmillan, anunciou um programa acelerado de coleta de estatística econômica. Desde então, ao aperfeiçoar-se o equipamento de processamento rápido de dados, possibilitou-se a análise célere de maiores quantidades de dados. Nem todos os países poderiam afirmar que as decisões dos programas econômicos baseiam-se principalmente em estatísticas permanentes, todavia, coletas adequadas de dados são essenciais à programação oficial e à informação ao público. Na maioria dos países, a estatística administrativa não é suficiente para os propósitos econômicos gerais, nem inteiramente aplicável a eles, depende muito dos requisitos especiais da burocracia. Em todos os países, contínuos levantamentos por amostragem são empregados para suplementar os dados estatísticos obtidos por outros processos.

2 *Âmbito da Estatística Econômica*

Os dados econômicos referem-se à produção, vendas, investimentos, preços, salários e outras despesas e a uma quantidade de tópicos correlatos e subsidiários, na "indústria", no amplo sentido de cálculos de renda nacional, de insumo-produção e outras *tabelas econômicas*. Os dados devem provir, principal-

(*) Tradução ligeiramente revista de um trabalho elaborado para o Seminário Regional das Nações Unidas sobre os métodos de amostragem para as Estatísticas Permanentes, que se realizou em Budapeste, nos dias 16 e 17 de setembro de 1963. As opiniões aqui expressas são do autor e não refletem, necessariamente, os pontos-de-vista das Nações Unidas. Este estudo foi extraído do *Journal of the Royal Statistical Society London*, 127 (1) 1964 76-88, (Séries A): Tradução de Ruth Göttfert.

mente, do comércio, da própria "indústria" e apenas secundariamente de outras fontes, como as individuais ou domiciliares, ou, ainda, de registros administrativos. Grande parte da atividade registrada acha-se entre setores industriais, como as vendas de artigos das fazendas para a fabricação de alimentos e outros produtos manufaturados. Na periferia, onde as famílias são consideradas como recebedoras de salários ou como consumidoras, é quase sempre mais conveniente obter estatística econômica através do comércio do que dos domicílios. O número de empregados e os salários podem ser fornecidos pelas firmas e as vendas a varejo e os preços, pelos retalhistas. Os levantamentos domiciliares têm diversas utilidades, sobretudo no amplo campo da estatística social.

Os levantamentos para estatísticas econômicas permanentes, entretanto abrangem amostragem de estabelecimentos agrícolas, firmas e lojas. Esta é uma fraca descrição, pois as definições precisas e distinções das unidades econômicas terão que ser elaboradas. As estimativas visadas cobrem grande variedade de tipos: estoques e fluxo, itens referentes à renda e ao capital, quantidades físicas e preços, valores a preços correntes e fixos.

É importante ter em mente uma idéia geral da ampla esfera de ação de "indústria" no que se refere, por exemplo, aos cálculos de renda nacional. Os setores que compreendem a maior parte ou a totalidade da mineração, transporte e utilidades e serviços, como os bancários, postais e de telecomunicações, são dirigidos ou controlados publicamente e os registros administrativos que os abrangem estão geralmente disponíveis; podem ser complementados através da amostragem dos estabelecimentos característicos, que são, quase sempre, semelhantes em estrutura e função. Outros setores principais incluem agricultura, manufatura, construção e distribuição e aí há a necessidade de fazer-se a amostragem de estabelecimentos agrícolas, firmas e lojas, em grande variedade. Há, ainda, maior variedade nas unidades econômicas em outro setor, o dos serviços diversos: hotéis e pensões; teatro, cinemas, áreas de esporte e outros locais de diversão; firmas para assistência mecânica e de aluguel de carros, aparelhos de televisão e outros bens duráveis, propriedades e seguros; exercício médico e dentário, etc.

3 Estruturas da Amostragem

São necessárias definições precisas das unidades econômicas, principalmente no processamento dos resultados totais ou de registros administrativos. Nos levantamentos por amostragem elas são indispensáveis desde o início. No relatório nas Nações Unidas de 1949, grande importância foi dada às *unidades de amostra* como base para cada fase do processo de amostragem, isto é, as unidades físicas analisadas na última fase, ou somente nesta, e os grupos das unidades que podem ser empregados em fases anteriores. Pergunta-se, de que modo as fazendas, firmas e lojas se prestam à definição precisa? Não é fácil a resposta; muito se pensou e se experimentou a esse respeito e muito resta a fazer.

Um "estabelecimento agrícola" em agricultura, pode ser definido de melhor forma, sem ambigüidade, em termos de *residências agrícolas*, baseadas em áreas medidas em acres, plantadas e de pastagem, com exclusão das improdutivas, e as unidades de amostra poderiam limitar-se às residências de mais de um acre, ou de mais de cinco acres ou dois hectares, eliminando-se a miscelânea de pequenos jardins e de acres não agrícolas como praças públicas.

Uma "firma", de indústria fabril ou de construção, é um conceito que se torna confuso devido à complexidade das organizações comerciais modernas. De um lado, há grupos gigantescos e complexos de controle financeiro. De outro lado, está a oficina ou fábrica com um produto ou processo especial. Para a estatística muito pormenorizada, a unidade de amostra é o "estabelecimento", como uma fábrica ou oficina individual, constituindo uma unidade em determinado local.

A grande dificuldade no cômputo de totais decorrentes de estabelecimentos da "indústria" é que os totais gerais, isto é, de estoques ou de ativos de capitais não podem ser facilmente obtidos devido a não serem incluídas as contribuições de direção, laboratórios de pesquisa e outros semelhantes. Daí, para alguns fins, principalmente os que visam a cômputos gerais, torna-se mais conveniente uma unidade mais ampla de amostra, a unidade comercial ou empresarial, que abranja todas as operações de uma companhia ou de um grupo de companhias, exceto quando as atividades podem ser separadas, de acordo com a classificação industrial e para fins contábeis, então esses negócios a parte são tratados como unidades comerciais diferentes. Dêsse modo, um complexo grupo financeiro pode ser separado em diversas unidades comerciais, classificáveis em diversas indústrias, como química, preparação de alimentos, expedição e distribuição, e em um número ainda maior de estabelecimentos.

Surtem outros problemas na distribuição a varejo e no setor de serviços diversos. A definição de "loja" pode tornar-se precisa como venda a varejo, incluindo grandes departamentos comerciais e filiais e também boxes em mercados, quiosques ou vendedores ambulantes. Há também a unidade de organização ou comercial que incluiria todos os ramos de uma cooperativa ou cadeia múltipla. Essa unidade compreenderia diversos mercados consumidores a varejo com outros estabelecimentos tais como matriz ou depósitos. O serviço geral médico ou dentário é um exemplo do setor de serviços, em que a unidade de amostra seria *exercício*, em alguma acepção precisa, isto é, conforme consignado no registro nacional, quando há registro legal, ou por acordo dos sócios quando se tratar de sociedade.

Depois de definidas as unidades de amostra, o requisito seguinte de cada fase da amostragem é a especificação da *estrutura* de referência. De acordo com o relatório das Nações Unidas de 1949, a estrutura "consiste em descrições previamente disponíveis do material em forma de mapas, relações, catálogos, etc, com os quais podem ser construídas as unidades de amostra e selecionado um grupo de unidades". Uma estrutura será expressa aqui em termos de uma relação, todavia, os métodos cartográficos não devem ser excluídos. A relação de uma estrutura deveria, sempre que possível, ser acompanhada por adequada classificação, segundo o tamanho, tipo, etc. Está aumentando a prática oficial da elaboração de relações adequadas de unidades econômicas, algumas vezes por processos de registros, outras pela atualização de registros censitários através dos registros de "nascimentos" e "óbitos" das unidades. Na manufatura, no Reino Unido, por exemplo, há um registro de companhias em forma de relação de negócios de incorporação, e a relação especial de estabelecimentos, elaborada pela Câmara do Comércio, é mantida no momento em cartões perfurados, porém pode ser logo transferida para a fita magnética. Na França, o Instituto Nacional de Estatísticas e Estudos Econômicos (INSEE) mantém um cartão índice de estabelecimentos industriais e comerciais. As classificações dessas relações constituem uma característica essencial, isto é, a relação de estabelecimentos industriais e de outros, elaborada e codificada de acordo com a Classificação Industrial Padronizada do Reino Unido para ser utilizada pela Câmara de Comércio e por outros departamentos governamentais.

A questão de como as estruturas são atualizadas é importante. No que se refere a isso, o registro inadequado de "nascimentos" é muito mais inconveniente do que as falhas quanto aos "óbitos". Se não houver novas unidades, nenhuma amostra extraída da estrutura as conterá e será necessário um trabalho à parte para apurá-las. Por outro lado, se a estrutura contiver "óbitos" as unidades mortas podem ainda ser eliminadas depois da amostragem feita, porém o processo torna-se mais dispendioso do que deveria ser. Quando a relação de uma estrutura se acha muito desatualizada, então necessita ser especialmente atualizada para uma pesquisa por amostragem ou o próprio plano da amostra deve fornecer relações adequadas, como ocorreu no Censo por amostragem de Distribuição Retalhista, em 1957, na Inglaterra.

Em vários países, é muito difícil, administrativamente, planejar um sistema de registro para "nascimentos" que seja exato e razoavelmente econômico. Entretanto, nos países com economias planejadas pelo governo, geralmente não há quase problemas para a manutenção de completas e atualizadas estruturas de unidades econômicas. Por exemplo, na Hungria, as novas empresas devem registrar e obter um número-código estatístico no Departamento Central de Estatística, sem o que não podem abrir conta no banco do governo. O registro no Departamento Central de Estatística é a primeira exigência para o início de qualquer atividade econômica.

4. Planos de Amostra

Na amostragem de probabilidade de uma estrutura de unidades de amostra, "um processo é devidamente descrito como aleatório se, para cada unidade, foi inicialmente atribuída uma independente e determinada probabilidade a ser selecionada" como consta no relatório das Nações Unidas de 1949. Uma amostra aleatória simples, isto é, um processo isolado com probabilidade uniforme de seleção, é facilmente usada desde que os resultados sejam apurados por multiplicação de um fator comum. É perfeitamente adequado para vários levantamentos; naturalmente os planos não deveriam ser elaborados só para obter-se perfeição. Todavia, a amostragem aleatória simples pode ser ineficiente. Em 1945, Keyfitz tomou para exemplo a divisão do Canadá em 30 000 áreas gradeadas de cerca de 100 milhas quadradas cada e selecionou ao acaso uma amostra simples de 300 daquelas áreas. Grande número das áreas gradeadas não possuía população; algumas tinham população numerosa. Calcula-

-se a população canadense contando-se a amostra na proporção de 1 100. Se a amostra omitir inteiramente as grandes cidades, a estimativa poderá ser muito inferior a um milhão; se apenas apareceu na amostra uma população de 500 000, a estimativa apresentará um excesso de 50 milhões.

A característica importante de estabelecimentos agrícolas, firmas, lojas e outras unidades econômicas é que têm distribuições assimétricas segundo o tamanho. As amostras aleatórias simples são insuficientes e o processo de amostragem deve tirar vantagem das distribuições assimétricas e não ignorá-las. Uma resposta é a estratificação, sendo a estrutura classificada em um número adequado de grupos segundo o tamanho devidamente demarcado, escolhendo-se uma fração da amostragem uniforme, ou variável de preferência, para cada estrato. O resultado é uma *amostra aleatória estratificada*, surgindo a questão do seu plano ótimo. Um resultado bem conhecido é aquele em que as frações ótimas da amostragem para a exatidão máxima (precisão) de um dado número de unidades de amostra, são proporcionais aos desvios-padrão dos estratos internos. Em 1963, Cochran fez um resumo do trabalho teórico nesse campo. Geralmente, dedica-se pouca atenção à escolha de um número ótimo e de uma especificação ótima dos grupos por tamanho dos estratos. Em 1955, Palca estudou cinco grupos, segundo o tamanho, adequados à amostragem dos estabelecimentos agrícolas, na Inglaterra, e examinou quais os grupos (por exemplo, com menos de 30 acres, com 30 e com menos de 100 acres, ...) que poderiam maximizar a proporção da variação inter-grupal e intra-grupal. Esse problema ainda precisa ser mais estudado.

É importante ter em mente uma simples propriedade dos ótimos. A exatidão (precisão) quanto ao ótimo, simplesmente porque é um ótimo, é insensível às pequenas variações na seleção. As aproximações um tanto desiguais para as frações da amostragem ótima e dos agrupamentos por tamanho são geralmente adequadas. Na realidade, geralmente não há escolha quando há falta de informações sobre as variações dos estratos internos.

Uma boa norma de trabalho, quando se trata de estatística econômica, é tornar as frações da amostragem proporcionais aos tamanhos médios das unidades de amostra nos diversos estratos, uma vez que os desvios-padrão são quase sempre mais ou menos proporcionais às medidas. Isso implica em que os números das unidades de amostra sejam proporcionais aos tamanhos dos estratos acumulados. As frações da amostragem, selecionadas desse modo, frequentemente variam de número, pequenas até quase a unidade. Para o uso prático, são em geral, arredondadas rigorosamente para apresentar proporções simples até 100% inclusive. Simultaneamente, algumas frações podem ser reduzidas a zero, retirando, dessa forma, o estrato correspondente extraído da população. Um exemplo: o Recenseamento inglês por Amostragem da Produção em 1962 apresentou as seguintes frações de amostragem para as unidades na indústria:

<i>Estratos</i>	<i>Fração da Amostragem</i>
Menos de 25 empregados	Zero
25 ou mais empregados:	
1959 Vendas abaixo de £250 000	1 : 10
de £250 000 e	
menos de £750 000	1 : 3
de £750 000 ou mais	Tôdas

Como exemplo melhor de amostra aleatória estratificada, a Checoslováquia apurou balancetes e análises pormenorizadas de cooperativas agrícolas, agrupando as fazendas em cada região cultivada em três estratos, de acordo com a renda líquida por hectare, empregando frações de amostragem proporcionais à variação das características regionais.

O número de estratos aqui é menor do que os cinco sugeridos por Palca em 1955.

Um desenvolvimento natural de amostra estratificada consiste em adotar a estratificação múltipla, em vez da singular. Por exemplo, as unidades econômicas podem ser estratificadas segundo o tamanho, as regiões e espécies de negócio, e o número de casas pode ser bem grande. Diversas considerações influenciam a seleção. Deve-se evitar uma área geográfica extensa das unidades de amostra escolhidas, para evitar trabalho inútil no campo; deve-se escolher um plano à base de conglomerados, mesmo que ocorra falta de exatidão (precisão). Por outro lado, há um limite, quando, citando as palavras de Keyfitz em 1954 "criamos tantos estratos quanto as unidades de amostragem que pudemos escolher".

Como alternativa, ou melhor, como suplemento, para determinar o tamanho da estratificação, um plano conveniente é o processo de seleção, no qual as unidades de amostra são tomadas com probabilidade proporcional ao seu tamanho. Para isso, a série da estrutura é acumulada segundo o tamanho, por exemplo, na demonstração da área, medida em acres, acumulada das fazendas, e os números equiparáveis são extraídos do tamanho da amplitude total.

Um plano comumente adotado faz com que a seleção da unidade de amostra dependa não só dos números equiparáveis como da escolha de um em n na série de uma seleção inicial escolhida ao acaso (fração de amostragem de $1/n$). Esse plano é frequentemente descrito como *amostra sistemática*, porém é realmente um caso de *amostragem à base de conglomerados*. É obtido na prática de modo simples e se aplica bem à amostragem com probabilidade proporcional ao tamanho. Entretanto, a não ser que a série da estrutura seja primeiro aleatorizada, ela não satisfará completamente o critério para a amostra aleatória. As probabilidades de seleção das unidades de amostra são inicialmente determinadas mas não independentes; depois que a primeira unidade é selecionada ao acaso, as probabilidades de seleção das outras são de 0 ou 1. As consequências ainda não foram totalmente exploradas. Poderia parecer que a *estimativa* de um parâmetro não foi afetada, mas que o seu *erro-padrão* poderá ser afetado, se for comparado com amostras aleatórias do mesmo tamanho. Que evidência empírica há? Por exemplo, em 1955, Palca sugeriu que os erros-padrão da teoria de amostragem aleatória se aplicassem aproximadamente a essa amostragem sistemática quando a série da estrutura fosse feita da forma usual, isto é, em ordem alfabética.

A estratificação não constitui resposta completa para a amostragem de todos os problemas econômicos. A vantagem em exatidão (precisão) na amostragem estratificada de estabelecimentos agrícolas é grande quando se estimam itens como área, medida em acres, de trigo, porém é pequena ou inexistente para outros itens que não tenham grande correlação com o tamanho do estabelecimento, como o número de aves. Felizmente, muitos outros planos de amostragem estão começando a ser usados cada vez mais. A amostra em *estágios múltiplos* tem uma unidade de amostra diferente com sua estrutura aplicável a cada um dos diversos estágios do plano, estando a unidade de amostra de um estágio contida na do estágio anterior. Um plano típico de dois estágios é selecionar áreas de uma série ou fazer o levantamento no primeiro estágio, e as unidades econômicas das áreas assim selecionadas, no segundo estágio. Se a seleção das áreas no primeiro estágio for com probabilidade proporcional ao tamanho (números de unidade econômica), então a seleção no segundo estágio pode ser de um número determinado de unidades econômicas de cada área, esse plano proporciona um fator fixo de aproximação.

Na *amostra multifásica*, a primeira fase pode ser um recenseamento completo ou um levantamento em grande escala por amostragem, com o objetivo de obter apenas informações simples ou básicas. As fases subsequentes são subamostras sucessivas empregadas para a obtenção de dados necessários mais pormenorizados. As diversas fases podem ser distribuídas no tempo, ou podem resultar de uma operação como no censo demográfico, em que se fornece à população um formulário de simples recenseamento, exceto quando há uma determinada proporção, frequentemente 10% ou mesmo 1% dos casos, circunstâncias em que o formulário é longo, contendo grande série de quesitos.

É possível combinar diversos planos de amostra em um plano múltiplo, especialmente para um levantamento complexo, em larga escala, das unidades econômicas distribuídas de modo desigual por uma área ampla e diversificada. Hansen, Hurwitz e Gurney, em 1946, descreveram esse plano composto, no qual o universo divide-se em dois subuniversos e para cada um dos quais se aplica um plano de amostragem diferente. Isso se aplica à amostra de vendas a varejo no levantamento contínuo do comércio retalhista nos Estados Unidos.

5 Seleção de Métodos de Levantamento

Com o aparecimento de crescente número de planos de amostra, decorrentes do desenvolvimento da teoria de amostragem, torna-se bem difícil a escolha de um plano quase ótimo. Em termos mais simples, esse plano deve ser escolhido de modo que forneça a necessária quantidade de informações exatas (precisas) pelo custo mínimo; ou que o plano forneça as informações desejadas ao custo específico com o máximo de exatidão (precisão). Além da especificação da quantidade dos dados necessários é preciso tomar uma decisão essencial antes. De preferência a decisão é dupla: que a exatidão (precisão) dos resultados da amostra seja mensurável e que alcance um nível predeterminado. Em suma, o necessário dos resultados especifica a mar-

gem de erro que poderá tolerar. A escolha do plano consistirá então em obter o desdobramento mais eficiente, às vezes tendo em vista o menor tamanho da amostra e mais comumente visando a minimizar o custo total do levantamento. Em segundo lugar, a decisão inicial deverá especificar o custo do levantamento, fixando o usuário a quantia em dinheiro que poderá despende de modo justificável na obtenção das informações, acrescentando, talvez, também um limite de tempo. O plano é, então, escolhido para fornecer estimativas com a máxima e mensurável exatidão (precisão).

Uma grande dificuldade é que as decisões iniciais devem ser tomadas não só pelo estatístico encarregado do levantamento, que seleciona o plano, mas também pelos usuários que empregarão os resultados do levantamento. Administradores, economistas e outros que deles se utilizam raramente estão treinados para pensar de acordo com os termos adequados que margem de erro fará diferença no emprego da informação? A "decisão" imposta ao estatístico pode bem ser que a mencionada exatidão do levantamento é proibitivamente cara, ou uma instrução tão vaga que se torna impossível a escolha definitiva de um plano. A educação estatística dos usuários da estatística econômica constitui um processo moroso. Como disse Keyfitz, em 1945, o estatístico oficial tem direito a receber instruções *precisas* a respeito da quantidade de dados a pesquisar e da tolerância de erros permitida.

Os diversos planos de amostra, acima descritos, dependem das estruturas aplicáveis. Se o plano incluir estratificação, as estruturas devem ser adequadamente divididas em estratos, se a amostragem for sistemática, isto é, uma seleção de uma em n na série, partindo de um ponto inicial aleatório, em que $1/n$ é a fração de amostragem, então a ordem de itens na série é importante, sendo aleatória ou sistemática. Para um plano de estágio duplo, deve haver dois grupos de unidades de amostra, cada um com sua estrutura. Nessa fase, é possível superar as impropriedades no preparo das séries das estruturas. As unidades do primeiro estágio podem ser áreas que podem ser mapeadas em vez de listadas, e as unidades do segundo estágio necessitam ser listadas *sómente* para as áreas selecionadas no primeiro estágio, como pode ser feito no campo. Quando faltam séries, pode-se obter maior auxílio do plano multifásico. Na primeira fase, toda a população é recenseada, entregando-se um simples questionário a todas as unidades de amostra. Da tabulação completa, dêse modo obtida, elabora-se a subamostragem subsequente com questionários pormenorizados. Segundo a sugestão de Stone, Utting e Durbin, em 1950, pode haver diversas subamostras na segunda fase e diferentes partes de um questionário completo podem ser-lhes distribuídas.

A eficiência da amostragem depende muito da estabilidade da estrutura, no que se refere a "nascimentos" e às distribuições das características usadas na estratificação. Por exemplo, os estabelecimentos, propriedades agrícolas de cerca de um acre, podem ser tabulados e estratificados segundo as regiões, por tamanho e tipo. Desde que haja pouca divisão ou pequeno somatório de estabelecimentos, a estrutura é estável em localização e em área medida em acres, e, freqüentemente, segundo o tipo de estabelecimento. Por outro lado, algumas características, tais como número de ovelhas, suínos ou aves são irregulares e instáveis em suas distribuições. São necessários muitos conhecimentos mais do que os geralmente disponíveis no momento sobre a variação dos principais itens sobre as unidades da estrutura, a variação dos principais itens do inventário das fazendas, de modo geral, não é conhecida. Isso prejudica o bom plano de amostragem com estratificação, havendo muita incerteza sobre o tamanho da amostra necessária à determinação do total nacional.

O método pelo qual são obtidas as informações das unidades de amostra depende da exatidão (precisão) e do custo. Algumas unidades econômicas, como pequenos agricultores ou lojistas, têm muitos dos atributos dos domicílios, como, por exemplo, a tendência para elevar sua condição social e falta de registros de contabilidade. Para a maior parte, entretanto, a amostragem de unidades econômicas para a estatística econômica suscita alguns dos problemas relacionados com a amostragem de domicílios. Geralmente as unidades econômicas mantêm boa contabilidade e registros operacionais e percebem bem os objetivos dos levantamentos econômicos. Em geral, é suficiente realizar os levantamentos através do Correio, desde que sejam empregados questionários testados antes (combinando um bom planejamento com precisão), reforçados por métodos de ação adequados. Verifica-se geralmente, segundo disse Gray em 1959, que é suficiente enviar lembretes em duas ocasiões subsequentes, após intervalos sucessivos de uma ou duas semanas. Às vezes o grupo de técnicos do campo pode acompanhar por telefone ou por visitas pessoais, outras, é extraída uma subamostra dos retardatários para uma vigilância mais intensiva. Para lhes facilitar a solução desse tipo de problemas, alguns departamentos oficiais consideram conveniente a formação de comis-

sões compostas de representantes dos sindicatos da indústria e do comércio e de economistas e de estatísticos independentes para assistência técnica e para estabelecer boas relações com os correspondentes

Mesmo quando se procura uma informação de crescente complexidade, a maioria dos países verifica que a taxa de respostas nos levantamentos econômicos é alta e cada vez melhor. No Reino Unido, as dificuldades da Câmara de Comércio decorreram muito mais do atraso dos resultados do que da falta deles; a necessidade de impor uma data certa, para começar a tabulação, resulta em uma resposta efetiva que não alcança 100%. O Ministério do Trabalho obtém uma taxa de respostas acima de 95% em levantamentos permanentes, sem invocar seus poderes compulsórios. A taxa decresce para cerca de 85% em inquéritos especiais e menos conhecidos como os relativos ao potencial de trabalho científico, enviados pelo Ministério aos estabelecimentos industriais. A Junta de Bem-Estar Social da Suécia obtém uma resposta superior a 90% dos estabelecimentos varejistas na amostragem feita para preços. No Reino Unido, os inquéritos sobre os rendimentos profissionais e despesas com médicos e dentistas, com auxílio direto ou indireto do Tesouro Nacional, obtiveram taxa de respostas de cerca de 70%. A taxa de respostas mais baixa, de uns 52%, é obtida na amostragem da contabilidade de estabelecimentos agrícolas, no Levantamento Permanente sobre Administração de Propriedades Agrícolas, dirigido por economistas, técnicos em agricultura, para o Ministério da Agricultura, em Londres.

Nos países com economias planejadas pelo governo, a resposta é praticamente completa nos levantamentos por amostragem em que as unidades são empresas cooperativas ou estatais. Há, entretanto, algumas dificuldades para a amostragem dos complexos dados econômicos com intervalos muito frequentes, mensal ou trimestral. Os levantamentos dos movimentos das ações, de consumo de capital passado e futuro, geralmente só são possíveis para os setores bem organizados da economia como as indústrias nacionalizadas e autoridades locais e para os empreendimentos maiores na agricultura, indústria, construção e distribuição; as unidades comerciais médias e pequenas não mantêm os necessários registros, em base mais freqüente do que anualmente. Na obtenção desses levantamentos, torna-se quase inevitável o caso presente, embora não seja conveniente, em última análise, que nenhuma escolha de um planejamento de amostragem de probabilidade não possa ser feita. Em lugar de uma amostra das unidades comerciais, elabora-se uma mesa-redonda com debatedores voluntários, que possam e desejem fornecer informações. Uma mesa-redonda dessa espécie é composta principalmente por importantes homens de negócio, como, por exemplo, grandes acionistas e empresários com volumoso emprego de capitais. Não representa a indústria em grande escala e nem mesmo a indústria como todo.

6 *Processamento do Material*

Já nos referimos às decisões iniciais sobre a exatidão (precisão) necessária aos resultados da amostra. Aqui não há necessidade de ser muito exato no emprego do conceito "precisão", uma difícil questão de terminologia (ver Yates, 1949, 1960). As conclusões alcançadas e a seleção do plano de amostra fazem pressupor que é empregado um grupo especial de estimadores para o levantamento da amostra e que erros-padrão os acompanham. Os estimadores, tanto quanto possível, devem ser eficientes, com variação mínima, consistentes e sem tendenciosidade. Ao estimarmos a proporção Y/X da população, por exemplo, salário recebido *per capita* ou produzido por acre, a proporção dos somatórios da amostra $\Sigma y / \Sigma x$ deve ser preferida um estimador sobre a alternativa, a média das razões y/x sobre as unidades da amostra, exceto quando a amostra for selecionada com probabilidades proporcionais ao tamanho das unidades, quando ocorre o contrário. Também na aplicação de informações suplementares, surge a questão de saber se as estimativas da proporção são suficientes ou se é preferível a estimativa de regressão. Na prática, na amostragem da estatística econômica, a estimativa da proporção é freqüentemente adotada, algumas vezes mais por força das circunstâncias do que por escolha deliberada. De fato, a experiência geral sugere que o lucro em exatidão (precisão) com o emprego da estimativa regressiva raramente é suficiente para superar as complicações extra-tabulares; a estimativa da proporção, embora um pouco menos exata, é suficiente.

Há um amplo raio de ação para aplicar o método da proporção. Suponhamos que algum somatório especial, como salários ou cabeças de gado deva ser estimado e que algum somatório relacionado, como emprego total ou área em acres de um estabelecimento, seja conhecido para a população. Maior precisão é

geralmente obtida, não pela estimativa direta do somatório, porém estimando-se a sua proporção para o somatório relacionado e aplicando-se a estimativa da proporção ao total apurado. Na realidade, a vantagem pode ser tão substancial a ponto de fornecer bom substituto para excelente estratificação.

Agora, suponhamos que é feita uma estimativa da proporção de um somatório, por exemplo, salários ou número de cabeças de gado, na data do levantamento por amostragem para o mesmo somatório em outra data anterior como registra a amostra. Então, essa estimativa da proporção pode ser aplicada a um conhecido ponto de referência do somatório obtido, como, por exemplo, um cálculo anual, em data anterior. Essa aplicação do método (anual) de proporção é comum na Estatística Econômica. No Reino Unido, o Ministério do Trabalho adota esse método na projeção mensal das estimativas de emprego, extraídas do ponto de referência do cálculo anual, e a Câmara do Comércio também adotou ao confrontar os resultados do Censo de Distribuição de 1957 com base nos números do ponto de referência de mil novecentos e cinquenta.

No processamento do material da amostragem econômica, muito mais do que para os censos, é essencial o emprego adequado das classificações das unidades econômicas, segundo o setor de negócios e também de acordo com o tamanho. Essas classificações aparecem na estrutura e são pré-codificadas nos formulários do levantamento: os resultados oferecem aferição conveniente, que serve para manter atualizada a listagem de estrutura. Existe, entretanto, um conflito intrínseco entre essas classificações da unidade comercial e a classificação das mercadorias, no sentido mais amplo, que integra a atividade comercial. O conflito abrange toda a estatística econômica. Os estabelecimentos são classificados segundo o tipo (agrícola, de laticínios, etc), porém a produção agrícola e as vendas, segundo as mercadorias (trigo, leite, etc). As firmas manufatureiras são distribuídas pelos grupos industriais de acordo com "os principais produtos", assunto um tanto empírico. Mesmo assim, as vendas totais de uma mercadoria só podem ser obtidas das vendas da indústria que tenha a mercadoria como produto principal, subtraindo-se as vendas da indústria de produtos subsidiários e somando-se as vendas da mercadoria (como um produto subsidiário) de outras indústrias. Há, ainda, mercadorias, como alcatrão mineral, que são produtos principais, porém de nenhuma indústria específica. A mesma dificuldade surge na estatística do comércio varejista, onde se torna mais complicada, visto que, por exemplo, é difícil relacionar as vendas de determinadas espécies de negócios (padeiros, açougueiros, etc) com os preços a varejo coletados, tendo por base a mercadoria (pão, carne, etc).

7 *Validade dos Dados*

Os levantamentos por amostragem acham-se sujeitos, além dos erros de amostragem, à mesma amplitude de outros erros, como ocorre em todos os inquéritos, o que exige especial atenção, principalmente quando são feitos levantamentos por amostragem em pequena escala. Quando os levantamentos econômicos se referem às unidades comerciais e à acurada contabilidade e registros eficientes, muitos dos erros não derivados da amostragem e comuns a inquéritos sobre domicílios e outros levantamentos sociais, têm muito menos importância. As principais dificuldades na obtenção de informações econômicas para uso oficial são diversas, em parte referentes às variações regionais da organização econômica e em parte devido às bem conhecidas diferenças entre conceitos econômicos e os convencionalmente empregados na contabilidade comercial, visando ao imposto de renda.

Outras dificuldades surgem, nem sempre devidamente apreciadas, porque a validade dos resultados de firmas individuais depende do responsável pelo preenchimento dos formulários e do responsável pelo seu recebimento e pela sua crítica no departamento oficial de estatística.

Pode-se facilmente chegar a um acordo sobre métodos, em nível mais elevado, como, por exemplo, nas Comissões Consultivas entre os representantes comerciais e funcionários superiores; todavia, talvez isso não funcione na prática, quando os empregados de escritórios preenchem formulários que serão conferidos pelos funcionários do serviço de estatística. Dêsse modo, na estatística econômica, as discrepâncias que surgem nos resultados das empresas grandes e democráticas podem ser de natureza completamente diversa daquelas das pequenas firmas.

Esses problemas especiais não ocorrem na maioria dos países que têm economias planejadas pelo governo. As diferenças entre os conceitos econômicos e comerciais desaparecem quando as empresas pertencem, de modo geral, ao Estado e quando não há necessidade de enfrentar exigências de impostos especiais. Além disso, a contabilidade comercial e os relatórios estatísticos são controlados pelo governo central, geralmente pelo Ministério da Fazenda, e planejados de forma coordenada.

Outro problema, o das distribuições através do correio, consiste em que as instruções tendem a ser excessivamente rígidas. As informações desejadas pelos estatísticos-economistas podem não ser prontamente obtidas nos registros comerciais, ocasionando um resultado inadequado ou uma entrada "não disponível". A melhor solução pode ser rejeitada, isto é, as deduções inteligentes feitas pelo informante.

As verificações sobre a validade dos dados são importantes em relação à atual importância da celeridade da publicação de informações econômicas. Os computadores de alta velocidade deveriam ser mais utilizados de modo geral, tanto para as críticas de consistência, como para rápidos confrontos com os dados nacionais disponíveis. Em todo o caso, existe um conflito entre as necessidades de rapidez e os requisitos para a exatidão dos dados. As informações podem ser prontamente publicadas provisoriamente, ou retardadas até que as estimativas sejam confirmadas. No primeiro caso, revisões drásticas podem ocasionar perda de confiança; no segundo, muito pouco pode ser publicado tardiamente.

8 *Amostragem para Números-Índices*

Independentemente da estimativa de somatórios, como por exemplo para padrão de ponderação, existem problemas especiais de amostragem na construção e apuração dos números-índices. Surgem igualmente em números-índices de volume e de preço e são ilustrados aqui rapidamente em termos de números-índices de preços e vendas a varejo.

Mc Carthy, em 1961, descreveu por completo alguns dos problemas relativos ao índice dos preços ao consumidor nos Estados Unidos.

O número-índice e sua apuração regular em prazo determinado dependem de uma série de seleções, de mercadorias a incluir, de áreas urbanas e rurais e das famílias consumidoras envolvidas e, finalmente, das vendas a varejo (unidades informantes) de diversos tipos e localização. Uma vez escolhidas as seleções, elas devem, por todos os motivos, ser transformadas em amostras de probabilidade para depois incorporarem-se os erros-padrão aos números-índices. Isto representa, de certo modo, uma resposta ao conceito estatístico original de um número-índice como parâmetro da população de cotações de um setor de economia a ser estimado por amostragem.

A seleção de mercadorias para vendas ou informações de preço pode ser feita em um plano de amostra em dois estágios. No primeiro estágio, "os itens de orçamento" são extraídos, por amostragem, de uma estrutura formada em conexão com os levantamentos sobre as despesas da família. No segundo estágio, "os itens especificados pormenorizadamente" são extraídos de cada item do orçamento, porém geralmente falta uma estrutura adequada e é difícil evitar um esquema intencional de amostragem. Por exemplo, dentro do estrato dos bens duráveis do consumidor, uma amostra de probabilidade (talvez com probabilidade proporcional ao tamanho das vendas) é facilmente formada para apresentar itens do orçamento: aparelhos de rádio, fogões a gás, etc. Todavia, uma amostra não intencional com pormenores sobre o rádio ou fogão não aparece facilmente, para vendas ou informações de preço.

A seleção das vendas a varejo dá ampla margem a planos elaborados de amostragem, da qualidade descrita por Hansen e outros em 1946. São sugeridos dois sub-universos, um compreendendo maiores vendas a varejo com uma listagem elaborada em base nacional e outra incluindo menores saídas, sem listagem. Uma amostra estratificada ao acaso basta para o primeiro sub-universo, porém um plano de estágio múltiplo é necessário para o segundo sub-universo, fazendo-se a amostragem de áreas e relacionando-se as vendas nas áreas escolhidas, cartograficamente. Os números aproximados constituem 10% de todas as vendas no primeiro e 90% no segundo sub-universo. Se as frações de amostragem forem tomadas proporcionalmente aos tamanhos médios das vendas, elas deverão ser cerca de 1 em 3 das vendas maiores, porém apenas de 1 ou 2 em 100 das menores.

A amostra mensal permanente do comércio varejista nos Estados Unidos baseia-se numa versão modificada e aperfeiçoada desse esquema de amostragem, definido pela Repartição do Censo, em 1955. A Junta do Bem-Estar Social da Suécia baseia sua coleta de dados para o índice de preço para o consumidor, desde 1954, em uma amostra mais simples de dois estágios. As unidades do primeiro estágio são 70 áreas selecionadas pela Repartição Central de Estatística para formar uma Amostra para Fins Gerais; as unidades do segundo estágio são constituídas de mais de 2 000 vendas a varejo, extraídas por amostragem de listagens estratificadas, apuradas nas áreas selecionadas.

9 Amostragem em Períodos Sucessivos

A repetição da amostragem para a estatística econômica permanente provoca algumas questões embaraçosas sobre o plano de amostra. A teoria estatística facilita o seu esclarecimento, porém há necessidade principalmente de mais trabalho empírico. As considerações teóricas indicam que as modificações periódicas são mais bem estimadas através da *amostra* fixa e que uma média constante deriva-se melhor de *amostras independentes*. Há correlação positiva entre os números sucessivos na amostragem fixa, adequada para estimar modificações, mas não para médias. Na amostragem independente, as margens de erro das estimativas sucessivas podem incluir pequenas modificações, como freqüentemente ocorre nas variáveis econômicas. Por outro lado, para obter-se o nível de um somatório, em determinada data, não há vantagem nem na amostragem fixa, nem na independente. Nesse caso, um plano possivelmente mais eficiente é o da *amostra rotativa*, isto é, amostragem com substituição parcial, o outro é o plano de duas fases com sucessivas subamostras de um amplo levantamento inicial por amostragem.

Por exemplo, o emprêgo na indústria pode ser estimado através de amostras semanais ou mensais. As modificações relativas ao emprêgo são devidamente estimadas com amostra fixa de firmas industriais, sendo o emprêgo mensal a soma da média dos dados semanais extraídos de amostras independentes. Para estimar o nível de emprêgo mensalmente com amostras sucessivas, é preferível dispor de uma grande amostra, digamos semestral, e extrair por interpretação subamostras nos meses seguintes. Talvez o plano mais eficiente seja o de amostras sucessivas, com substituição parcial. A taxa de substituição pode ser da ordem de 25%, de modo que cada firma é solicitada a fazer declarações para quatro meses sucessivos. A dificuldade prática é que normalmente é preciso empregar a amostra para fins gerais, para a obtenção de mais um fim e para várias indústrias simultaneamente. É necessário um plano de amostra retificado, talvez com parcial substituição da taxa lenta, conservando-se as firmas na amostra durante meses antes de serem substituídas. As vantagens da substituição lenta, em amostras fixas, decorrem de que as firmas adaptam-se a declarações rotineiras e o custo é geralmente baixo. As desvantagens, em comparação com a substituição rápida, em amostras independentes, decorrem do fato que as firmas podem tornar-se inexatas nas declarações e podem desistir da amostra se forem solicitadas a uma participação muito prolongada. Este é um campo que necessita de trabalho empírico.

Os problemas de amostragem sucessiva tornam-se cruciais quanto aos números-índices. Por exemplo, um índice de preço a varejo do método Laspeyres pode ser apurado com amostragem para os itens de mercadoria e para áreas e vendas a varejo. Como as modificações de preço têm de ser estimadas e como o índice tem base fixa, é conveniente tirar uma amostra fixa, pelo menos para as mercadorias. A dificuldade consiste em que as mercadorias, especificadas em pormenores, estão sujeitas a alterações contínuas de qualidade, inclusive o aparecimento de novos itens, o que é ignorado pela amostra fixa. Um sistema muito usado é o de fazer freqüentes substituições entre revisões esporádicas do índice inteiro, um processo que requer estimativa contínua e acarreta o perigo de muita demora em substituir a amostra. O trabalho empírico é conveniente em planos de amostragem alternada, como por exemplo, por substituição parcial de itens de mercadoria.

Os argumentos em favor da amostra fixa parecem mais fracos em relação às vendas a varejo. O índice não se relaciona com as alterações de preço para vendas específicas. Ademais, como as populações humanas, a estrutura das vendas a varejo está sujeita a "nascimento" e "óbito" e, na realidade, às modificações de "qualidade". A sugestão para o caso é de que a amostra-

gem de vendas talvez seja preferível com substituição parcial. Realmente, as amostras independentes podem ser muito eficientes se a apuração dos índices abranger as médias das informações de vendas, coletados por amostragem. O problema ainda está para ser solucionado pela investigação empírica.

10 Conclusões

A amostragem de unidades econômicas, para avaliar somatórios econômicos e na elaboração de números-índices, freqüentemente provoca questões muito diferentes das habituais, relativas à amostragem das populações humanas. As questões podem não ser difíceis, todavia são geralmente menos discutidas e necessitam de maior exame. Uma das principais características, sob vários aspectos muito útil, é a extrema distorção do tamanho das distribuições das unidades econômicas. Uma consequência é a relativa sofisticação dos planos de amostra para as estatísticas econômicas. Pode ocorrer a necessidade de ser levada muito longe a estratificação — porém não demais. A alternativa ou suplemento é seleção com probabilidade proporcional ao tamanho ou emprego amplo da proporção ou da regressão da estimativa no levantamento dos resultados da amostra. Ainda há muito a ser pesquisado nesse campo.

Outro trabalho que precisa ser executado é o relatório às classificações econômicas padronizadas para a estratificação ou outros fins, com variação de itens sobre unidades de amostra, com critérios ótimos para números e âmbitos de agrupamentos de estratos por tamanho, e com as consequências da adoção da amostragem sistemática. Certamente os estatísticos oficiais conhecem a necessidade da elaboração de listagens gerais e classificadas das unidades econômicas para uma grande variedade de fins por amostragem, todavia eles precisam poder dedicar-se mais a essa tarefa. Os registros de companhias não são suficientes, sendo restritos geralmente às incorporações a agrupados segundo o critério (exemplo, capital nominal) que são indicadores inadequados de tamanho. Outros registros compilados para fins administrativos, como exercício da medicina, podem ser igualmente inadequados.

Nas grandes e diversas economias, em que as listas de unidades econômicas são inadequadas ou não existem, pode haver um caso para o emprego de consideráveis recursos para a elaboração de uma amostra *principal*, como por exemplo propriedades agrícolas ou vendas a varejo, dos quais podem ser tiradas séries de amostras específicas. Em 1945, Jessen descreveu essa amostra principal para a agricultura nos Estados Unidos. Há também amostras principais de estabelecimentos agrícolas na Dinamarca e na Suécia, introduzidas em 1953. Ademais, a Junta Sueca de Preço e Cartel dispõe de amostra principal de comunas, selecionada com probabilidade proporcional à população de cada um dos 95 estratos geográficos. Cada comuna mantém um registro de lojas, classificadas segundo o ramo de negócio, e que é usado para o levantamento permanente do comércio varejista.

Outro problema a ser considerado é o referente à extensão em que a amostragem, para a estatística econômica, deve ser para fins gerais, em oposição a fim único. Estabelecimentos agrícolas, firmas e lojas podem ser solicitados a fornecer todas as informações em diversas ocasiões a vários departamentos governamentais, com objetivos assemelhados, isso demonstra que os levantamentos para fins gerais podem ser empregados com muita eficiência. Por outro lado, os levantamentos para fins gerais não podem ser tão facilmente justificados e explicados aos informantes como os inquéritos para fim único. Além do mais, a eficiência da amostragem de unidades econômicas depende muito da aproximação ótima das frações da amostragem nos planos da amostra estratificada. Esses ótimos variam consideravelmente de acordo com os itens estimados, de tal modo que a eficiência da amostragem para fins gerais pode ser seriamente prejudicada. A Amostra Sueca para Fins Gerais, por exemplo, não foi inicialmente destinada a levantamentos econômicos.

Uma característica decisiva e crítica da amostragem para a estatística econômica permanente é a necessidade de relatórios freqüentes no campo, isto é, pelo menos trimestralmente e com freqüência mensalmente ou mesmo semanalmente. Isso ocasiona problemas, urgentes e insuficientemente explorados, de planos de amostra sucessiva e do emprego (por exemplo) de substituição parcial, de modo que possa ser totalmente empregado o equipamento moderno para rápido processamento de dados na obtenção de ampla cobertura e rapidez na divulgação da complexa estatística econômica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- COCHRAN, W. G. — Sampling techniques. 2nd ed. New York, Wiley, 1963
- GRAY, P. G. — A sample survey with both a postal and an interview stage. *Appl. Statist*, London, 6:139-150, 1957
- HANSEN, M N HURWITZ, W N. e GURNY, M. — Problems and methods of the sample survey of business. *J. amer. Statist. Ass*, Chicago, 41:173-189, 1946.
- JESSEN, R. J — "Design." The master sample of agriculture. 2. *J amer Statist Ass.*, Chicago, 40:46-56, 1945
- KEYFITZ, N — The sample approach to economic data. *Can J econ pol. Sci*, Toronto, 11:477, 1945
- Mc CARTHY, P. J. — "Sampling considerations in the construction of prices". *Government price statistics* Washington, U S Congress Joint Economic Committee, 1961 (Staff papers, 4)
- PALCA, H — Some sampling problems in agriculture. *Incorp. Statist*, 6:18-33, 1955
- STONE, R, UTTING, J E G. e DURBIN, J. — The use of sampling methods in national income statistics and social accounting. *Accounting Research*, 1:333-356, 1950
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS — The preparation of sampling survey reports. New York, 1949. (Statistical papers, series C, 1).
- YATES, F. — Sampling methods for censuses and surveys 3rd/ed London, Griffin, 1960

JOÃO LYRA MADEIRA

ESTIMATIVAS INTERCENSITÁRIAS

Trabalho extraído do Relatório da Comissão de que trata a Resolução JEC-781, de 27-11-1963, instituída com a finalidade, inclusive, de estabelecer critérios apropriados para as estimativas pós-censitárias de população

1 — INTRODUÇÃO

1.1 — Embora com a denominação de "intercensitárias", as estimativas aqui consideradas constituem, de fato, "extrapolações" e não "interpolações". Trata-se de estimar, depois de realizado um recenseamento, a população de uma ou várias regiões até a data provável do recenseamento seguinte. Concretamente, trata-se de estimar a população anual do Brasil e de suas unidades federadas, no período 1960-1970, utilizando os dados disponíveis até 1960.

1.2 — Dois problemas fundamentais se apresentam imediatamente ao estatístico:

a) a precisão das estimativas;

b) a determinação de estimativas correspondentes às diferentes unidades ou regiões, de modo que a soma das parcelas estimadas resulte igual à estimativa obtida para o total.

Tendo em vista o critério adotado até o presente, isto é, o de ajustamento da população do Brasil e dos Estados por curvas exponenciais, não fica satisfeita a condição b), o que constitui, aliás, consequência natural de propriedade inerente à curva exponencial. De fato, pode-se demonstrar, matematicamente, as seguintes propriedades:

I — Se cada uma das parcelas de uma soma cresce segundo uma exponencial, a soma não cresce segundo uma exponencial.

II — Se um total de várias parcelas cresce segundo uma exponencial, pelo menos uma das parcelas não cresce segundo uma exponencial.

A mesma propriedade vale para outras curvas, como, por exemplo, a logística.

1.3 — Por outro lado, pode-se também demonstrar, matematicamente, as seguintes propriedades no caso de uma curva parabólica:

III — Se cada uma das parcelas de uma soma cresce segundo um polinômio, a soma crescerá segundo um polinômio;

IV — Se o total de várias parcelas positivas cresce segundo um polinômio, cada uma das parcelas também crescerá segundo um polinômio.

Assim, o critério proposto recentemente pelo Prof. Mortara, de realizar estimativas intercensitárias por meio de um polinômio de 2º grau, satisfaz a condição b).

Cabe, no entanto, examinar a precisão dos resultados, conforme estabelece o item a). Limitar-nos-emos a comparar o polinômio do 2º grau (Método B) e a curva exponencial (Método A).

2 — TESTES COMPARATIVOS

2.1 — A fim de realizar um teste que nos permita concluir sobre a precisão dos resultados obtidos, utilizamos os recenseamentos dos Estados Unidos (17 ao todo, de 1790 a 1950), da Suécia (20 ao todo, de 1750 a 1940) e do Brasil (7 ao todo). O teste para comparação de dois métodos (A e B, por exemplo) consistiu no seguinte: Foram calculadas as populações correspondentes a cada ano censitário por ambos os métodos, utilizando-se os números de habitantes obtidos nos recenseamentos anteriores (os dois últimos, no caso da exponencial e os três últimos no caso da parábola do 2º grau); os resultados obtidos pelos dois processos (ver apêndice) foram cotejados com o valor fornecido pelo recenseamento seguinte. Calculando-se o erro relativo (módulo) de cada estimativa pela expressão:

$$\varepsilon_i = \left| 1 - \frac{P_i^{(e)}}{P_i^{(r)}} \right|$$

onde $P_i^{(e)}$ é a população estimada e $P_i^{(r)}$ a população recenseada, o erro médio de cada método será então:

$$\bar{\varepsilon} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n \varepsilon_i$$

onde n é o número de estimativas obtidas

Os resultados finais constam dos quadros 1, 2 e 3 e acham-se resumidos a seguir:

PAÍS	CENSOS UTILIZADOS (n°)	RESULTADOS			
		Método A		Método B	
		n	100 ϵ	n	100 ϵ
Estados Unidos	17	15	2,84	14	4,22
Suécia	20	18	2,33	17	3,45
Brasil	7	5	4,44	4	5,56

A fim de permitir um julgamento tão imparcial quanto possível, calculamos os valores de ϵ utilizando o mesmo número de estimativas para cada método e eliminando, no caso dos Estados Unidos, a estimativa para 1950, tendo em vista que o método B fornece, nesse caso, um valor excepcionalmente baixo. Assim como esse critério (favorável ao método B) resulta

PAÍS	NÚMERO DE ESTIMATIVAS n	PERÍODO CORRESPONDENTE	VALORES DE 100 ϵ	
			Método A	Método B
Estados Unidos	13	1820-1940	2,72	3,16
Suécia	17	1780-1940	2,37	3,45
Brasil	4	1920-1960	4,35	5,56

Como se verifica, o "erro de estimativa" obtido pelo método B (Parábola do 2° grau) é sempre superior ao obtido pelo método A (cêrca de 16% para os Estados Unidos, 46% para a Suécia e 28% no caso do Brasil).

3 — SUGESTÕES

3 1 — O crescimento de uma população depende de inúmeros fatores; é possível, no entanto, em uma primeira aproximação, supor que, "a grosso modo", a função que representaria a evolução de uma população poderia ser expressa por uma equação diferencial do tipo

$$\frac{1}{P} \frac{dP}{dt} = F(P, t)$$

onde P é a população na época t (uma função de t , por conseguinte) e t a variável tempo

À primeira vista pode parecer que, sendo P uma função de t , a expressão anterior seria equivalente a

$$\frac{1}{P} \frac{dP}{dt} = r(t)$$

onde $r(t) = F(P(t), t)$. Na realidade isso não ocorre porque a dependência de t através de P tem um caráter totalmente diferente da dependência direta de t . Esta última representa o resultado de fatores *exógenos*, ao passo que a

que se verifica através de P traduz o resultado de fatores *endógenos*

Tratando-se, porém, no caso presente, de meras estimativas a *curto prazo* (até 10 ou 15 anos, no máximo), é possível deixar de parte a consideração dessas peculiaridades da complexa evolução demográfica. Podemos então supor que a função $F(P, t)$ seja apenas uma função de t

3 2 — Consideremos, então, essa hipótese, isto é, façamos

$$\frac{1}{P} \frac{dP}{dt} = r(t)$$

teremos, então

$$\frac{dP}{P} = r(t) dt$$

e, por integração entre os limites 0 e t

$$P(t) = P(o) e^{\int_0^t r(x) dx} \quad (3 2 - 1)$$

ou, sendo $\int_0^t r(x) dx$ uma função de t :

$$P(t) = P(o) e^{\varphi(t)} \quad (3 2 - 2)$$

Se a função $\varphi(t)$ se reduzir à forma particular

$$\varphi(t) = r t$$

o que significa admitir uma taxa constante de crescimento, isto é

$$r(t) = r \text{ (constante)}$$

Teremos, como caso particular da (3 2 — 2), a função exponencial

$$P(t) = P(o) \cdot e^{rt} \quad (3 2 - 3)$$

A forma a adotar para $\varphi(t)$ deve, no entanto, resultar de um exame da variação da taxa de crescimento da população, em face dos dados disponíveis (recenseamentos, estatísticas vitais e estatísticas de correntes migratórias).

Deve-se observar que a (3 2 — 2) equivale à seguinte

$$\log_e \frac{P(t)}{P(o)} = \varphi(t)$$

ou

$$P(t) = \varphi(t)$$

Assim, a expressão (3 2 — 2) corresponde ao ajustamento do logaritmo da população por meio de uma função $\varphi(t)$ que pode ser eventualmente um polinômio

3 3 — Resumindo o que foi dito, tendo em vista a impossibilidade de um estudo mais completo do assunto, sugerimos:

a) Que não se adote a estimativa polinomial, uma vez que o polinômio do 2° grau conduz a um erro de estimativa sensivelmente superior ao da curva exponencial;

b) Que sejam feitas estimativas para a população do Brasil por meio de critérios decorrentes da equação

(3 2—2), que compreende, como caso particular, a função exponencial,

c) Que seja utilizado, sempre que possível, um número de pontos superior ao estritamente necessário para a determinação dos parâmetros da função $\varphi(t)$, de modo a que essas determinações apresentem um certo número de graus de liberdade;

d) Que as estimativas das populações dos Estados obedeçam a critérios que assegurem, cada ano, um total igual

à estimativa feita para o Brasil em conjunto, como, por exemplo, através do exame da evolução da cota de participação de cada Estado no total do Brasil;

e) Que as estimativas eventualmente solicitadas para municípios ou cidades sejam estudadas em cada caso particular;

f) Que exista um órgão permanente dedicado ao estudo dos critérios de estimativas demográficas em geral e, em particular, da população

QUADRO I

ESTADOS UNIDOS

Comparação entre os métodos A e B

DATA DO CENSO	POPULAÇÃO RECENTEADA (milhares)	POPULAÇÃO CALCULADA		ERRO RELATIVO % (V ab)	
		A	B	A	B
2-8-1790	3 929	—	—	—	—
2-8-1800	5 308	—	—	—	—
6-8-1810	7 240	7 171	—	0,95	—
7-8-1820	9 638	9 874	9 725	2,45	0,90
1-6-1830	12 866	12 761	12 444	0,82	3,28
1-6-1840	17 069	17 273	17 040	1,24	0,13
1-6-1850	23 192	22 645	22 195	2,36	4,30
1-6-1860	31 443	31 511	31 235	0,22	0,66
1-6-1870	39 818	42 029	41 822	9,82	5,03
1-6-1880	50 156	50 424	48 317	0,53	3,67
1-6-1890	62 942	63 178	62 457	0,37	0,77
1-6-1900	75 904	78 987	78 190	3,94	2,89
15-4-1910	91 972	91 748	89 144	0,24	3,07
1-1-1920	105 711	110 951	110 739	4,96	4,76
1-4-1930	122 775	122 168	118 098	0,49	3,81
1-4-1940	131 669	142 074	141 955	7,90	7,81
1-4-1950	150 697	141 207	132 905	6,30	18,06
Médias .				2,84	4,22
Médias do período — 1820-1940				2,72	3,16
Médias do período — 1820-1950				2,97	4,22

QUADRO II

POPULAÇÃO DA SUÉCIA

Comparação entre os métodos A e B

DATA 30 %	POPULAÇÃO x 10 ³	POPULAÇÃO CALCULADA		ERRO RELATIVO % (Módulo)	
		A	B	A	B
1750	1 773	—	—	—	—
1760	1 916	—	—	—	—
1770	2 036	2 071	—	1,72	—
1780	2 101	2 161	2 133	2,85	1,38
1790	2 188	2 174	2 120	0,64	3,11
1800	2 352	2 275	2 288	3,27	2,72
1810	2 395	2 528	2 596	5,55	8,39
1820	2 573	2 439	2 317	5,21	9,95
1830	2 876	2 761	2 886	3,89	0,35
1840	3 123	3 215	3 301	2,96	5,80
1850	3 462	3 391	3 314	2,05	4,27
1860	3 824	3 838	3 893	0,37	1,80
1870	4 164	4 224	4 209	1,44	1,08
1880	4 572	4 534	4 482	0,83	1,97
1890	4 780	5 020	5 048	5,02	5,61
1900	5 117	4 997	4 788	2,35	6,43
1910	5 490	5 478	5 583	0,38	1,53
1920	5 876	5 910	5 926	0,58	0,85
1930	6 131	6 279	6 248	2,41	1,91
1940	6 360	6 397	6 264	0,47	1,51
Médias .				2,33	3,45
Média de 1780-1940				2,37	3,45

QUADRO III

POPULAÇÃO DO BRASIL

Comparação dos Métodos A e B

DATA DO CENSO	POPULAÇÃO RECENSEADA x 10 ³	POPULAÇÃO ESTIMADA		ÊRRO RELATIVO % (Módulo)	
		Método A	Método B	A	B
1- 8-1872	10 112	—	—	—	—
31-12-1890	14 334	—	—	—	—
31-12-1900	18 200	17 324	—	4,81	—
1- 9-1920	27 500	29 109	29 036	5,85	5,59
1- 9-1940	41 253	41 844	39 267	1,43	4,81
1- 7-1950	61 976	50 356	49 603	3,12	4,57
1- 9-1960	70 967	66 001	65 803	7,00	7,27

POPULAÇÃO DA SUÉCIA

1 Exponencial

30/6	População P_i (milhões)	$\frac{P_{i+1}}{P_i}$	P Exponencial (estimativa)	30/6	População P_i (milhões)	$\frac{P_{i+1}}{P_i}$	P Exponencial (estimativa)
1750	1 773	—	—	1850	3 462	1 10855	3 391
1760	1 916	1 08065	—	1860	3 824	1 10456	3 838
1770	2 036	1 06263	2 071	1870	4 164	1 08891	4 224
1780	2 104	1 03340	2 164	1880	4 572	1 09798	4 534
1790	2 188	1 03992	2 174	1890	4 780	1 04549	5 020
1800	2 352	1 07495	2 275	1900	5 117	1 07050	4 997
1810	2 395	1 01828	2 528	1910	5 499	1 07465	5 478
1820	2 573	1 07432	2 439	1920	5 876	1 06856	5 910
1830	2 876	1 11776	2 764	1930	6 131	1 04340	6 279
1840	3 123	1 08588	3 215	1940	6 360	1 03735	6 397

POPULAÇÃO DA SUÉCIA

2 Parabólica (por 3 pontos)

30/6	População P_i (milhões)	$s \Delta P_o$	População (estimativa) $s \Delta P_o + P_{-1}$	30/6	População P_i (milhões)	$s \Delta P_o$	População (estimativa) $s \Delta P_o + P_{-1}$
1750	1 773	—	—	1850	3 462	1 017	3 314
1760	1 916	—	—	1860	3 824	1 086	3 893
1770	2 036	360	—	1870	4 164	1 020	4 209
1780	2 104	204	2 133	1880	4 572	1 224	4 482
1790	2 188	252	2 120	1890	4 780	624	5 048
1800	2 352	492	2 288	1900	5 117	1 011	4 788
1810	2 395	129	2 596	1910	5 499	1 146	5 583
1820	2 573	534	2 317	1920	5 876	1 131	5 926
1830	2 876	909	2 886	1930	6 131	765	6 248
1840	3 123	741	3 304	1940	6 360	687	6 264

POPULAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS

1 Exponencial

DATA DO CENSO	t_j	P_{t_j} = População (milhões) observada	$\frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}$	$\log_e \frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}$	$\frac{t_j + s - t_j + 1}{t_j + 1 - t_j}$	$\frac{t_j + s - t_j + 1}{t_j + 1 - t_j} \cdot \log_e \frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}$	$\frac{t_j + s - t_j + 1}{t_j + 1 - t_j} \cdot \log_e \frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}$	População estimada (milhões)
2-8-1790	1790,58889	3,929	—	—	—	—	—	—
4-8-1800	1800,59444	5,308	1,35098	0,30083021	—	—	—	—
6-8-1810	1810,60000	7,240	1,36398	0,31040689	1,00000000	0,30083021	1,350980	7,171
7-8-1820	1820,60278	9,638	1,33122	0,28609574	0,99972215	0,31032064	1,363862	9,874
1-6-1830	1830,41667	12,866	1,33520	0,28908104	0,98111625	0,28069318	1,324047	12,761
1-6-1840	1840,41667	17,069	1,32667	0,28267202	1,01896394	0,29456316	1,342540	17,273
1-6-1850	1850,41667	23,192	1,35872	0,30654315	1,00000000	0,28267202	1,326670	22,645
1-6-1860	1860,41667	31,443	1,35577	0,30436951	1,00000000	0,30654315	1,358720	31,511
1-6-1870	1870,41667	39,818	1,26635	0,23613885	1,00000000	0,30436951	1,355770	42,629
1-6-1880	1880,41667	50,156	1,25963	0,23081804	1,00000000	0,23613885	1,266350	50,424
1-6-1890	1890,41667	62,942	1,25492	0,22707173	1,00000000	0,23081804	1,259630	63,178
1-6-1900	1900,41667	75,994	1,20737	0,18844449	1,00000000	0,22707173	1,254920	78,987
15-4-1910	1910,29167	91,972	1,21025	0,19082697	0,98750000	0,18603893	1,207370	91,748
1-1-1920	1920,00000	105,711	1,11938	0,13922258	0,98312203	0,18760920	1,210250	110,951
1-4-1930	1930,25000	122,775	1,16142	0,14964339	1,05579435	0,14699041	1,155679	122,168
1-4-1940	1940,25000	151,669	1,07214	0,05993642	0,97560976	0,14599355	1,157189	142,074
1-4-1950	1950,25000	150,697	1,14151	0,13497662	1,00000000	0,09993642	1,072140	141,207
1960	1960,00000	—	—	—	0,97500000	0,13160220	1,140354	171,893

$$P_{t_j+s} = P_{t_j+1} \cdot e^{s \cdot \log_e \frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}}$$

2 Parabólica (passando por 3 pontos)

DATA DO CENSO	t_j	População observada (milhões) P_{t_j}	Δt_j	ΔP_{t_j}	$(t_j + 1 - t_j - 1)$	$\frac{\Delta t_j - 1}{\Delta t_j} \cdot \frac{\Delta P_{t_j}}{P_{t_j-1}}$	$\frac{\Delta t_j \cdot \Delta t_j - 1}{(t_j + 1 - t_j - 1)}$	Valores de A	Valores de B	População estimada (milhões)
2-8-1790	1790,588	3,929	—	—	—	—	—	—	—	—
4-8-1800	1800,594	5,308	10,00555	1,379	—	—	—	—	—	—
6-8-1810	1810,60000	7,240	10,00556	1,932	20,0111	5,53307222	2001,335188	0,00276193033	0,165458	—
7-8-1820	1820,60277	9,638	10,00278	2,398	20,008334	4,66795556	2002,501004	0,00233103278	0,216416	9,725
1-6-1830	1830,41666	12,866	9,81889	3,228	19,816666	8,75526114	1915,325867	0,00150096556	0,284753	12,444
1-6-1840	1840,4166	17,069	10,000000	4,203	19,81388	8,96777397	1911,513040	0,00161183586	0,371182	17,016
1-6-1850	1850,4166	23,192	10,000000	6,123	20,000000	19,20000000	2000,000000	0,00360000000	0,516300	22,195
1-6-1860	1860,4166	31,443	10,000000	8,251	20,000000	21,28000000	2000,000000	0,01034000000	0,718700	31,235
1-6-1870	1870,4166	39,818	10,000000	8,375	20,000000	1,24000000	2009,000000	0,00032000000	0,831300	41,822
1-6-1880	1880,4166	50,156	10,000000	10,338	20,000000	10,63000000	2000,000000	0,00181500000	0,935650	48,517
1-6-1890	1890,4166	62,942	10,000000	12,786	20,000000	21,45000000	2000,000000	0,01224000000	1,156900	62,457
1-6-1900	1900,4166	75,994	10,000000	13,052	20,000000	2,66000000	2000,000000	0,00133000000	1,291900	78,190
5-4-1910	1910,29166	91,972	9,875000	15,978	19,875000	30,89150001	1962,656250	0,01573963556	1,462596	89,144
1-1-1920	1920,00000	105,711	9,70533	13,739	19,5833	-19,44712495	1877,450085	-0,01035826170	1,515737	110,739
1-4-1930	1930,25000	122,775	10,250000	17,034	19,95833	21,83824994	1986,062034	0,01250528084	1,536591	118,098
1-4-1940	1940,25000	151,669	10,000000	8,894	20,250000	-79,47650000	2075,625000	-0,03826039415	1,272304	141,955
1-4-1950	1950,25000	150,697	10,000000	19,028	20,000000	101,31000000	2060,000000	0,03037000000	1,396100	132,905
1960	1960,00000	—	9,750000	—	19,750000	—	1925,625000	—	—	179,006

$$P_{t_j+s} = A(t_j + s - t_j)^2 + B(t_j + s - t_j) + C$$

$$A = \frac{\Delta P_{t_j} \cdot \Delta t_{j-1} - \Delta P_{t_{j-1}} \cdot \Delta t_j}{\Delta t_j \cdot \Delta t_{j-1} (t_j + 1 - t_j - 1)}$$

$$B = \frac{\Delta P_{t_j}}{\Delta t_j} \cdot (t_j + 1 - t_j) + A$$

$$C = P_{t_j}$$

POPULAÇÃO DO BRASIL

1 Exponencial

DATA DO CENSO	t_j	População observada (milhares)	$\frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}$	$\log_e \frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}$	$\frac{t_j+s-t_j+1}{t_{j+1}-t_j}$	$\frac{t_j+s-t_j+1}{t_{j+1}-t_j} \cdot \log_e \frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}$	$e^{\left(\frac{t_j+s-t_j+1}{t_{j+1}-t_j} \cdot \log_e \frac{P_{t_j+1}}{P_{t_j}}\right)}$	População estimada (milhares)
1- 8-1872	1 872,583	10 112	—	—	—	—	—	—
31-12-1890	1 891,000	14 334	1,417524	0,34891164	—	—	—	—
31-12-1900	1 901,000	18 200	1,269708	0,23878682	0,54298643	0,18945429	1,208590	17 324
1- 9-1920	1 920,666	27 500	1,510389	0,41276440	1,96666667	0,46961408	1,599377	29 109
1- 9-1940	1 940,666	41 253	1,500109	0,40553773	1,01694915	0,41976041	1,521597	41 844
1- 7-1950	1 950,500	51 976	1,259933	0,23105833	0,49166667	0,19938939	1,220357	50 356
1- 9-1960	1 960,666	70 967	—	—	1,03389831	0,23889116	1,269840	66 001

$$P_{t_j+s} = P_{t_{j+1}} \cdot \exp \left(\frac{t_j+s-t_j+1}{t_{j+1}-t_j} \cdot \log_e \frac{P_{t_{j+1}}}{P_{t_j}} \right)$$

POPULAÇÃO DO BRASIL

2 Parabólica (passando por 3 pontos)

DATA DO CENSO	t_j	População observada (milhares) P_{t_j}	$\frac{P_{t_j+1}-P_{t_j}}{t_{j+1}-t_j}$	$\frac{P_{t_{j-1}}-P_{t_j}}{t_{j-1}-t_j}$	(t_j+1-t_{j-1})	A	B	População estimada (milhares)
1- 8-1872	1 872,583	10,112	—	—	—	—	—	—
31-12-1890	1 891,000	14,831	—	—	—	—	—	—
31-12-1900	1 901,000	18,200	0,3866	0,2292	23,4166	—	—	—
1- 9-1920	1 920,666	27,500	0,4720	0,3866	29,6666	0 005539	0,331259	29 036
1- 9-1940	1 940,666	41,253	0,68765	0,47288	39,666	0 002309	0,415700	39 267
1- 7-1950	1 950,500	51,976	1,09047	0,68765	29,833	0,005414	0,579356	49 603
1- 9-1960	1 960,666	70,967	—	—	—	0,013502	0,957769	65 808

$$P_{t_j+s} = A(t_j+s-t_j)^2 + B(t_j+s-t_j) + C \quad \frac{P_{t_j+1}-P_{t_j}}{t_{j+1}-t_j} - \frac{P_{t_{j-1}}-P_{t_j}}{t_{j-1}-t_j} = A(t_j+1-t_{j-1})$$

$$B = \frac{P_{t_j}-P_{t_{j+1}}}{t_j-t_{j+1}} - (t_j-t_{j+1}) A$$

$$C = P_{t_j}$$

APÊNDICE

1 — Curva exponencial

1 1 — Dados três pontos no tempo,

$$t_i, t_{i+1}, t_{i+2}$$

e as populações observadas

$$P_{t_i}^*, P_{t_{i+1}}^*, P_{t_{i+2}}^*$$

que representaremos, mais abreviadamente, por

$$P_i^*, P_{i+1}^*, P_{i+2}^*$$

o problema consiste em:

a) determinar o parâmetro r da curva exponencial

$$P_t = P_0 e^{rt} \quad (1)$$

de modo que ela passe pelos pontos (t_i, P_i^*) e (t_{i+1}, P_{i+1}^*) , e

b) calcular o valor de P_{i+2} correspondente ao instante t_{i+2} . O erro relativo da estimativa

$$e_i = \frac{|P_i^* - P_i|}{P_i^*} \quad (2)$$

acha-se indicado nos quadros 1, 2 e 3 do texto (Método A), em percentagens.

1 2 — A equação (1) aplicada às populações P_i^* e P_{i+1}^* fornece:

$$P_{i+1}^* = P_i^* e^{r(t_{i+1} - t_i)}$$

Donde:

$$r = \frac{1}{t_{i+1} - t_i} \lg_e \frac{P_{i+1}^*}{P_i^*} \quad (3)$$

Assim, o valor P_{i+2} , calculado para a época t_{i+2} , será obtido substituindo-se, na equação (1), r pelo valor (3) e identificando os instantes

$$t \text{ e } 0 \quad \text{a} \quad t_{i+2} \quad \text{e} \quad t_{i+1}.$$

Resulta, por conseguinte:

$$P_{i+2} = P_{i+1}^* \exp \frac{t_{i+2} - t_{i+1}}{t_{i+1} - t_i} \lg_e \frac{P_{i+1}^*}{P_i^*} \quad (4)$$

Para intervalos iguais, isto é:

$$t_{i+2} - t_{i+1} = t_{i+1} - t_i$$

resulta

$$P_{i+2} = P_{i+1} \exp. \lg_e \frac{P_{i+1}^*}{P_i^*} \quad (5)$$

A expressão (4) foi utilizada para o ajustamento, pelo Método A, das populações dos Estados Unidos do Brasil e a fórmula (5) foi empregada para a população da Suécia.

2 — Curva Parabólica

Consideremos os 4 pontos

$$t_{i-1}, t_i, t_{i+1}, t_{i+2}$$

Trata-se de passar uma parábola do 2º grau

$$P_t = At^2 + Bt + C \quad (6)$$

pelos 3 primeiros pontos, de modo a determinar A , B e C . Com os valores obtidos por esses parâmetros, a população, segundo a parábola, corresponderá ao 4º.

Fazendo em (6), t sucessivamente igual a t_{i-1} , t_i e t_{i+1} , obtendo-se depois de algumas transformações as equações que permitem determinar A , B e C

$$A(t_{i+1} - t_{i-1}) = \frac{P_{i+1}^* - P_i^*}{t_{i+1} - t_i} - \frac{P_{i-1}^* - P_i^*}{t_{i-1} - t_i}$$

$$B = \frac{P_{i+1}^* - P_{i+1}^*}{t_i - t_{i+1}} - A(t_i + t_{i-1}) \quad (7)$$

$$C = P_i^*$$

Obtidos os valores de A , B e C , a população na época t_{i+2} será então:

$$P_{i+2} = A(t_{i+2} - t_i)^2 + B(t_{i+2} - t_i) + P_i \quad (8)$$

No caso de intervalos iguais resulta, feitas as simplificações em (6) e (7):

$$P_{i+2} = 3 \Delta P_i + P_{i-1} \quad (9)$$

onde

$$\Delta P_i = P_{i+1} - P_i \quad (10)$$

Essas equações foram utilizadas para o cálculo (Método B) das populações do Brasil, Estados Unidos (Eq 7 e 8) e Suécia (Eq 9).

Os erros de estimativas, calculados pela mesma fórmula 2, figuram igualmente nos quadros 1, 2 e 3 do texto

Dados

Brasil — La population du Brésil dans le passé, le présent et l'avenir. Communication à la Session de l'Institut International de Statistique (Bruxelles, Sept 1958)

Estados Unidos — The changing Population of the United States, by Corad Taeuler e Irene B. Taeuler.

Suécia — Social and Economic aspects of Swedish Population Movements (1750-1933), by Dorothy Swaine Thomas.

ESTATÍSTICA ECONÔMICA: NÚMEROS ÍNDICES

SUMÁRIO Números índices Agregado de preços. Critérios de ponderação: Laspeyres, Paasche, Fisher, Marshall-Edgeworth, Walsh e Bowley Relativos dos preços índices aritmético, mediano, geométrico e harmônico. Ponderação dos relativos. Índices de quantidade. Aplicação dos números índices em economia Índice de base móvel Mudança de base Constituição da base O problema da escolha da base. Exemplo de cálculo de índice do custo de vida Índices do comércio exterior Relação de intercâmbio Poder de compra das exportações Capacidade de importar O problema da deflação Deflator implícito.

Números índices

De modo geral, os números índices são utilizados para medir as diferenças de magnitudes entre variáveis relacionadas. Embora se trate de uma definição incompleta e extremamente simplificada, parece atender aos objetivos das noções que aqui serão ministradas em caráter elementar.

Para concretizar o estudo, vamos considerar os preços de alguns produtos e as quantidades produzidas num período de tempo a seguir transcritos:

Preços do produtor de 5 produtos da indústria extrativa vegetal nos anos de 1953 a 1956
(cruzeiros por tonelada)

Produto	(p_0) 1953	(p_1) 1954	(p_2) 1955	(p_3) 1956
I — Borracha	20 661,0	21 378,4	25 788,8	36 054,4
II — Babaçu	5 854,5	6 411,9	6 928,8	9 041,8
III — Carnaúba	34 195,4	36 728,8	40 691,6	52 763,7
IV — Castanha	6 499,3	8 820,8	10 166,6	13 451,6
V — Erva-mate	2 880,9	4 239,1	4 702,8	5 716,5
	70 091,1	77 579,0	88 278,6	117 028,0
	Σp_0	Σp_1	Σp_2	Σp_3

Quantidades produzidas
(Toneladas)

Produto	(q_0) 1953	(q_1) 1954	(q_2) 1955	(q_3) 1956
I	31 873	32 183	29 498	34 148
II	66 449	73 980	77 887	80 747
III	7 686	6 284	5 606	7 790
IV	30 612	31 878	35 593	41 524
V	56 641	66 382	87 140	71 193

NOTA: Todos os cálculos se processarão tomando por base o ano de 1953.

1 — Agregado de preços

Calcula-se relacionando a soma dos preços dos produtos considerados em cada ano com a soma dos preços do ano-base e multiplica-se o quociente assim obtido por 100. Em símbolos

$$A = \frac{\sum p_n}{\sum p_0} \cdot 100$$

Índice agregado de preços	1953	1954	1955	1956
	100	110,7	125,9	167,0

Inconvenientes: a) não leva em consideração a importância relativa das utilidades; b) seu valor é afetado sensivelmente em virtude da diversificação das unidades utilizadas na quotação dos preços, tais como toneladas, sacos, quilogramas, etc. (o que não ocorreu no exemplo).

2 — Índice de Laspeyres ou de ponderação fixa

Consiste em ponderar os preços com as quantidades produzidas (consumidas, vendas, etc.) no ano base. Em símbolos:

$$L = \frac{\sum p_n q_0}{\sum p_0 q_0}$$

$\Sigma p_0 q_0 = 1 672 513 196,4$	1953 = 100
$\Sigma p_1 q_0 = 1 908 512 139,8$	1954 = 114,0
$\Sigma p_2 q_0 = 2 180 719 673,2$	1955 = 130,4
$\Sigma p_3 q_0 = 2 902 267 777,3$	1956 = 173,5

A fórmula indica que o quociente varia em função dos preços, uma vez que as quantidades são as mesmas para as diferentes épocas. Esse índice, quando calculado com base nas utilidades mais representativas, mostra a mudança no custo geral da vida proveniente das alterações havidas nos preços unitários. A fórmula de Laspeyres tende a superestimar a mudança dos preços. Com efeito, o numerador da fórmula representa o valor do consumo aos preços do período considerado com as quantidades consumidas no período base. A teoria econômica preceitua, todavia, que o consumidor modifica o consumo dos bens que habitualmente adquire mediante substituições ou trocas de artigos ou de parte deles, que elevaram seus preços, por outros mais baratos, no sentido de, sem reduzir seu padrão de vida, minimizar tanto quanto possível o valor da soma indicada. Em outras palavras: o con-

sumidor tratará de modificar as quantidades q_0 para tornar o seu consumo real $\sum p_n q_n$ inferior a $\sum p_n q_0$. Dêse fato resulta que o numerador da fórmula apresenta-se, *em geral*, aumentado em relação ao consumo real. Em face da demanda e da oferta podem os consumidores reagir de distintas maneiras, provocando o aparecimento de ofertas totalmente diferentes dos previstos, razão pela qual se declara que o numerador apresenta-se *em geral* aumentado, e não em termos absolutos.

3 — Índice de Paasche ou de ponderação variável

Consiste em ponderar os preços com as quantidades produzidas no ano base. Em símbolos

$$P = \frac{\sum p_n q_n}{\sum p_0 q_n}$$

$\sum p_0 q_0 = 1\ 672\ 513\ 196,4;$	
$\sum p_1 q_1 = 1\ 955\ 766\ 587,0;$	$\sum p_0 q_1 = 1\ 711\ 357\ 355,8$
$\sum p_2 q_2 = 2\ 206\ 116\ 638,6;$	$\sum p_0 q_2 = 1\ 681\ 926\ 170,9$
$\sum p_3 q_3 = 3\ 338\ 326\ 095,0;$	$\sum p_0 q_3 = 1\ 919\ 931\ 911,0$

1953 = 100
1954 = 114,3
1955 = 131,2
1956 = 173,9

Ainda que cada período seja diretamente comparável com o ano base, não é válida a comparação dos diferentes anos entre si, em virtude do conjunto de utilidades diferir de ano para ano (o que não ocorreu no exemplo).

Com o índice de Paasche compara-se o valor total das compras de um período com o valor que o mesmo conjunto de bens teria no período base. A fórmula de Paasche, ao contrário da de Laspeyres, tende a subestimar a mudança dos preços. No denominador, o termo $\sum p_n q_n$ se torna irreal para o período base quando há variação de consumos, ficando *em geral* aumentado e, conseqüentemente, reduzido o índice. Isto não significa que o índice de Laspeyres seja sempre maior do que o de Paasche, mas somente que este *tende* a ser maior. Na prática, portanto, o índice de Laspeyres pode ser maior ou menor do que o de Paasche, e até mesmo igual; em casos excepcionais

4 — Índice de Fisher, ou índice "ideal"

Corresponde à média geométrica dos índices de Laspeyres e Paasche. Em símbolos:

$$F = \sqrt{L \times P}$$

Índices	1953	1954	1955	1956
Laspeyres	100	114,0	130,4	173,5
Paasche	100	111,3	131,2	173,9
Fisher	100	114,2	130,8	173,7

Pôsto que o índice de Laspeyres superestima a mudança de preços e o índice de Paasche a subestima, e tendo em vista que o índice de Fisher está necessariamente compreendido entre ambos, segue-se que este último fornece melhor estimativa da mudança dos preços do que os outros dois.

5 — Índice de Marshall-Edgeworth

Corresponde à ponderação média das quantidades. Seu valor está sempre compreendido entre o índice de Laspeyres e o de Paasche. Em símbolos,

$$M E = \frac{\sum p_n (q_0 + q_n)}{\sum p_0 (q_0 + q_n)}$$

$\sum p_1 (q_0 + q_1) = 4\ 266\ 372\ 089,2;$	$\sum p_0 (q_0 + q_1) = 3\ 755\ 761\ 904,2$
$\sum p_2 (q_0 + q_2) = 4\ 381\ 185\ 611,4;$	$\sum p_0 (q_0 + q_2) = 3\ 355\ 856\ 769,3$
$\sum p_3 (q_0 + q_3) = 6\ 229\ 417\ 903,3;$	$\sum p_0 (q_0 + q_3) = 3\ 592\ 445\ 107,4$

1953 = 100
1954 = 113,6
1955 = 130,6
1956 = 173,1

6 — *Índice de Walsh*

Corresponde à ponderação média geométrica das quantidades. Em símbolos

$$W = \frac{\sum p_n \sqrt{q_0 q_n}}{\sum p_0 \sqrt{q_0 q_n}}$$

$$\begin{aligned} \sum p_I \sqrt{q_0 q_I} &= 1\ 924\ 970\ 655,3; & \sum p_0 \sqrt{q_0 q_I} &= 1\ 689\ 507\ 060,7 \\ \sum p_{II} \sqrt{q_0 q_{II}} &= 2\ 182\ 414\ 515,6; & \sum p_0 \sqrt{q_0 q_{II}} &= 1\ 671\ 624\ 813,6 \\ \sum p_{III} \sqrt{q_0 q_{III}} &= 3\ 102\ 875\ 744,8; & \sum p_0 \sqrt{q_0 q_{III}} &= 1\ 789\ 876\ 571,7 \end{aligned}$$

7 — *Índice de Bowley*

Corresponde à média aritmética dos índices de Laspeyres e Paasche. Em símbolos

$$B = \frac{1}{2} (L + P)$$

Índices	1953	1954	1955	1956
Laspeyres	100	114,0	130,4	173,5
Paasche	100	114,3	131,2	173,9
Bowley	100	114,2	130,8	173,7

8 — *Resultados apurados*

Índices	1953	1954	1955	1956
Agregado (simples)	100	110,7	125,9	167,0
Laspeyres	100	114,0	130,4	173,5
Paasche	100	114,3	131,2	173,9
Fisher	100	114,2	130,8	173,7
Marshall-Edgeworth	100	113,6	130,6	173,4
Walsh	100	113,9	130,6	173,4
Bowley	100	114,2	130,8	173,7

9 — *Relativos dos preços*

Denomina-se relativo de preços o quociente da relação entre o preço de um produto no ano considerado e o preço desse mesmo produto no ano base. Em símbolos.

$$R = \frac{p_n}{p_0}$$

Produto	Relativos			
	1953	1954	1955	1956
I	100	103,5	124,8	174,5
II	100	109,5	118,3	154,4
III	100	107,4	119,0	154,3
IV	100	135,7	186,4	207,0
V	100	147,1	163,2	198,4
	500	603,2	681,7	888,6

10 — *Índice aritmético simples*

Corresponde à média aritmética simples dos relativos.

	1953	1954	1955	1956
Índice aritmético	100	120,6	136,3	177,7

11 — *Índice mediano*

Corresponde à mediana dos relativos.

	1953	1954	1955	1956
Índice mediano	100	109,5	124,8	174,5

Os índices aritmético e mediano estão livres dos inconvenientes que de-

$$1953 = 100$$

$$1954 = 113,9$$

$$1955 = 130,6$$

$$1956 = 173,4$$

correm da diversificação das unidades utilizadas na quotação dos preços, mas não estão isentos do outro inconveniente, pois não consideram a importância relativa das utilidades consumidas ou produzidas

12 — *Índice geométrico*

Corresponde à média geométrica dos relativos

Logaritmos dos relativos

Produto	1953	1954	1955	1956
I	2	2,01494	2,09621	2,24179
II	2	2,03941	2,07398	2,18865
III	2	2,03100	2,07555	2,18837
IV	2	2,13258	2,19424	2,31597
V	2	2,16761	2,21272	2,29754
$\sum \log \dots$	10	10,38554	10,65170	11,23232
$\sum \log N$	2	2,07711	2,13034	2,24646
Antilog	100	119,4	135,0	176,4
	1953	1954	1955	1956
Índice geométrico	100	119,4	135,0	176,4

13 — *Índice harmônico*

Corresponde à média harmônica dos relativos (inverso da média aritmética dos inversos)

INVERSOS DOS RELATIVOS

Produto	1953	1954	1955	1956
I	0,01	0,009662	0,008013	0,005731
II	0,01	0,009132	0,008453	0,006477
III	0,01	0,009311	0,008103	0,006481
IV	0,01	0,007369	0,005394	0,004831
V	0,01	0,005798	0,004127	0,003040
Soma	0,05	0,042272	0,037390	0,028560
Inverso	100	118,3	133,7	175,1
	1953	1954	1955	1956
Índice harmônico	100	118,3	133,7	175,1

14 — *Índices relativos ponderados*

Nos índices de Laspeyres, Paasche, Fisher, etc., os pesos adotados foram as quantidades produzidas, isto porque preços multiplicados por quantidades fornecem agregados com valor em cru-

zeiros. Essas mesmas quantidades, porém, não servem para ponderar os relativos de preços (números abstratos), os quais devem ser ponderados por *valôres* ($p_x q_x$) para que sejam passíveis de comparação os produtos resultantes. Isto porque os valôres se exprimem por uma só unidade comum (cruzeiro), ao passo que as quantidades podem ser expressas por unidades as mais diversificadas. Esses valôres tomados como pesos podem ser computados de diversos modos, a saber:

a) $p_o q_o$; b) $p_o q_n$; c) $p_n q_o$; d) $p_n q_n$

A título de exemplo, vamos aplicar ao ano de 1954 o pêso $p_o q_o$. Temos:

Produto	(p_o)	(q_o)	$(p_o q_o)$
I	20 661,0	X 31 873	= 658 528 053,0
II	5 854,5	X 66 440	= 389 025 670,5
III	34 195,4	X 7 686	= 262 825 844,4
IV	6 499,3	X 30 612	= 198 956 571,6
V	2 880,9	X 56 641	= 163 117 056,9
			$\Sigma p_o q_o = 1 672 513 196,4$

Produto	(P_n/P_o)	$(p_o q_o)$	$(p_n q_o)$
I	103,5	X 658 528 053,0	= 681 576 524 855,0
II	109,5	X 389 025 670,5	= 426 092 609 197,5
III	107,4	X 262 825 844,4	= 282 274 956 855,6
IV	135,7	X 198 956 571,6	= 269 984 067 661,2
V	147,1	X 163 117 056,9	= 240 033 460 699,9
			$\Sigma p_n q_o = 1 899 971 649 250,2$

$$\hat{Indice} = \frac{\Sigma p_n q_o}{\Sigma p_o q_o} = 113,6$$

Valor que diverge do índice de Laspeyres de apenas 0,4, em virtude dos arredondamentos levados a efeito, no cálculo dos relativos. Como se vê, através de simplificação algébrica, aplicar a ponderação ($p_o q_o$) aos relativos de preços equivale a aplicar a fórmula de Laspeyres aos dados originais.

Ainda para exemplificar o emprego da ponderação dos relativos, consideremos o ano de 1954 e utilizemos o pêso ($p_o q_n$). Temos:

Produto	(p_o)	(q_n)	$(p_o q_n)$
I	20 661,0	X 32 183	= 664 932 963,0
II	5 854,5	X 73 980	= 433 115 910,0
III	34 195,4	X 6 284	= 214 885 893,6
IV	6 499,3	X 31 878	= 207 184 685,4
V	2 880,9	X 66 382	= 191 239 903,8
			$\Sigma p_o q_n = 1 711 357 355,8$

Produto	(p_n/p_o)	$(p_o q_n)$	$(p_n q_n)$
I	103,5	X 664 932 963,0	= 68 820 561 670,5
II	109,5	X 433 115 910,0	= 47 426 192 115,0
III	107,4	X 214 885 893,6	= 23 078 530 172,6
IV	135,7	X 207 184 685,4	= 28 114 961 808,8
V	147,1	X 191 239 903,8	= 28 131 389 849,0
			$\Sigma p_n q_n = 195 671 635 645,9$

$$\hat{Indice} = \frac{\Sigma p_n q_n}{\Sigma p_o q_n} = 114,3$$

Valor que coincide com o diretamente calculado segundo a fórmula de Paasche

Para os demais pesos, o procedimento é análogo.

Com o propósito de ilustrar o cálculo dos relativos ponderados, vamos a seguir utilizar o pêso ($p_n q_n$) à média harmônica dos relativos, para o ano de 1954.

Produto	Relativos	(p_n)	(q_n)	$(p_n q_n)$
I	103,5	21 378,4	X 32 183	= 688 021 047,2
II	109,5	6 411,9	X 73 980	= 474 352 362,0
III	107,4	36 728,8	X 6 284	= 230 803 779,2
IV	135,7	8 820,8	X 31 874	= 281 189 462,4
V	147,1	4 239,1	X 66 382	= 281 399 936,2
				$\Sigma p_o q_n = 1 955 766 587,0$

Produto	$\frac{f}{p_n}$	$(p_n q_n)$	$(p_o q_n)$
I	0,000662	X 688 021 047,2	= 5 647 659,4
II	0,000132	X 474 352 362,0	= 1 331 785,8
III	0,000311	X 230 803 779,2	= 2 149 014,0
IV	0,007369	X 281 189 462,4	= 2 072 085,1
V	0,008798	X 281 399 936,2	= 1 912 956,8
			$\Sigma p_o q_n = 17 113 501,1$

$$\hat{Indice} = \frac{\Sigma p_n q_n}{\Sigma p_o q_n} = 114,3$$

Valor que coincide com o diretamente calculado pela fórmula de Paasche. Assim, a média harmônica ponderada dos relativos, quando se utiliza o pêso ($p_n q_n$), equivale ao índice agregado ponderado pela quantidade do ano considerado (Paasche). Analogamente, a média harmônica dos relativos, quando se utiliza o pêso ($p_n q_n$), equivale ao índice agregado ponderado pela quantidade do ano base (Laspeyres).

15 — Índices de quantidades

Esses índices refletem as variações do volume físico dos negócios, da mão de obra, da produção industrial, agropecuária, etc. Calculam-se do mesmo modo que os índices de preços, mudando apenas a ponderação, que passa a ser *preços* em vez de *quantidades*. As fórmulas anteriormente vistas se convertem nas seguintes:

Preços Quantidades

$$\text{Laspeyres: } I_p = \frac{p_n q_o}{p_o q_o} \quad I_q = \frac{\Sigma q_n p_n}{\Sigma q_o p_o}$$

$$\text{Paasche } P_p = \frac{p_n q_n}{p_o q_n} \quad P_q = \frac{\Sigma q_n p_n}{\Sigma q_o p_n}$$

$$\text{Fisher: } F_p = \sqrt{L_p \times P_p} \quad F_q = \sqrt{I_q \times P_q}$$

Marshall-Edgeworth:

$$ME_p = \frac{\Sigma p_n (q_o + q_n)}{\Sigma p_o (q_o + q_n)} \quad ME_q = \frac{\Sigma q_n (p_o + p_n)}{\Sigma q_o (p_o + p_n)} \text{ etc.}$$

16 — Aplicação dos números índices em Economia

Com os índices de preços, são muito comuns as seguintes aplicações:

- 1 — Índices de preços do produtor
- 2 — Índices de preços dos produtos industriais
- 3 — Índices de preços dos produtos agropecuários
- 4 — Índices de preços por atacado
- 5 — Índices de preços a varejo
- 6 — Índices do comércio exterior
- 7 — Índices dos preços de construção
- 8 — Índices do custo de vida

Com os índices de quantidades, as aplicações mais frequentes são:

- 1 — Volume da produção industrial, geral e por setores
- 2 — Volume da produção agropecuária
- 3 — Volume de ocupação por ramo de atividade
- 4 — Volume do comércio atacadista e a varejo
- 5 — Séries bancárias: cheques compensados, depósitos, empréstimos, etc
- 6 — Finanças, energia, transportes, combustível
- 7 — Demografia: população, nascimentos, óbitos, migração, etc

17 — Índice de base móvel

Costuma-se também utilizar na prática índices de base móvel em que se vai tomando por base o ano imediatamente anterior. Esse índice, assim calculado, padece do defeito de não permitir comparação dos distintos anos entre si, o que lhe restringe o uso. Exemplo:

Anos	Preços do produtor	Índices de base fixa	Índices de base móvel
1953	70 091,1	100	100
1954	77 579,0	110,7	110,7
1955	88 278,6	125,9	113,7
1956	117 028,0	167,0	132,6
1957	126 348,9	180,3	107,0

18 — Mudança de base

Na prática é frequente a utilização do índice de Laspeyres (ou de Paasche), completada com uma revisão periódica das bases de ponderação. Esta mudança de base implica a necessidade de efetuar-se um ajustamento dos índices disponíveis, o que se obtém mediante uma regra de três simples, conforme se esclarece mais abaixo:

Exemplo: Inicialmente, calculavam-se os números índices de preços, com base no ano de 1950, até 1960

Posteriormente mudou-se a base para 1953. Os resultados figuram na coluna à direita.

Anos	Base inicial	Nova base
1950	100	87,0
1951	103	89,6
1952	105	91,3
1953	115	100,0
1954	120	104,3
1955	125	108,7
1960	138	120,0

Convém notar que os índices da nova base representam o quociente, multiplicado por 100, de cada número da base inicial por 115, valor do novo ano base que deve ser igualado a 100. Evidentemente, se em 1960, por exemplo, se desejasse restabelecer os índices com base no ano de 1950, bastaria multiplicar cada um dos índices da nova base (1953) por 115 e dividir o produto por 100.

19 — Constituição da base

Em muitos casos, sobretudo quando as variações anuais se apresentam algo sensíveis, costuma-se adotar como base, não apenas 1 ano ou 1 período, mas a média aritmética de 2, 3 ou 5 anos-períodos.

20 — O problema da escolha da base

A fim de salientar a importância da base que se considera na construção dos números índices, extraímos da RBE, setembro de 1960, um estudo do Prof. Kingston, onde o autor mostra que os níveis de salário-mínimo no país são estabelecidos sempre *acima da paridade* considerando o 1.º trimestre de 1952 como base, conforme se indica a seguir

Data	(a) Índice do custo de vida	(b) Salário-mínimo em Cr\$	(c) Índice do salário-mínimo	(c):(a) Índice do salário-mínimo real
1952 (1º trim)	100	1 200	100	100
1954 — VI	146	1 200	100	68
— VII	146	2 400(*)	200	137(*)
1956 — VII	218	2 400	200	92
— VIII	218	3 800(*)	317	145(*)
1958 — XII	318	3 800	317	100
1959 — I	318	6 000(*)	500	157(*)
1960 — IX	544	6 000	500	92
— X	514	9 600(*)	800	147(*)

Se fôsse tomado por base o mês de julho de 1954, em vez do 1.º trimestre de 1952, chegar-se-ia à conclusão de que os níveis de salário mínimo sempre foram estabelecidos um pouco acima do valor da paridade (6%, 15% e 7%), permanecendo o salário do trabalhador, entre dois aumentos sucessivos, abaixo da paridade em sua maior parte. Isto significa que, no ato da fixação do salário-mínimo, há uma melhoria transitória para o trabalhador de

apenas 6%, 15% e 7% em seu salário real, imediatamente absorvido nos primeiros meses pela elevação do custo de vida. Com base no 1.º trimestre de 1952, a melhoria do salário do trabalhador é de ordem de 45%, 57% e 47%, o que implica dizer que entre dois aumentos sucessivos esse salário se situa *acima da paridade em sua maior parte*

Data	(a) Índice do custo de vida	(b) Salário-mínimo em Cr\$	(c) Índice do salário-mínimo	(c):(a) Índice do salário-mínimo real
1954 — VII	100	2 400	100	100
1956 — VII	140	2 400	100	67
1958 — VIII	149	3 800(*)	153	106(*)
1958 — XII	218	3 800	153	72
1959 — I..	218	6 000(*)	250	115(*)
1960 — IX	67	6 000	250	67
X	107	9 600(*)	400	107(*)

21 — Exemplo de cálculo do índice do custo de vida

O índice do custo de vida para o Estado da Guanabara é calculado pela Fundação Getúlio Vargas (V *Conjuntura Econômica*, janeiro de 1963) e compreende os 7 grupos abaixo indicados, juntamente com os pesos e o número de itens de cada um

Grupos	Pesos	Nº de itens
1 — Alimentação	43,0	35
2 — Vestuário	17,0	12
3 — Aluguel	20,0	1
4 — Móveis e Utensílios	5,7	18
5 — Farmácia e higiene	4,0	9
6 — Serviços pessoais	5,8	5
7 — Serviços públicos	10,5	7
	100,0	87

Suponhamos, para facilitar, que em 1960, pela primeira vez, se tenha realizado um inquérito estatístico em algumas famílias residentes na Guanabara e que os artigos incluídos nos grupos considerados nos questionários distribuídos constituam uma amostra representativa dos bens e serviço que refletem o custo de vida. Admitamos que os resultados médios mensais, por pessoa, assim se distribuíam:

	(p _c) Preço em Cr\$	(q _c) Consumo	(p _c q _c) Gasto	
1 — Alimentação				
I	20	50	1 000	
II	30	50	1 500	
III	40	100	4 000	6 500
2 — Vestuário				
I	30	50	1 500	
II	20	100	2 000	3 500
3 — Aluguel	2 500	1	2 500	2 500
4 — Móveis e Utensílios				
I	20	20	400	
II	25	80	2 000	2 400

	(p _c) Preço em Cr\$	(q _c) Consumo	(p _c q _c) Gasto	
5 — Farmácia e Higiene				
I	50	30	1 500	
II	40	40	1 600	3 100
6 — Serviços pessoais	40	20	800	800
7 — Serviços públicos	30	40	1 200	1 200
Total				20 000

De acôrdo com esses resultados, os pesos a adotar seriam os seguintes:

	Pesos	
1 — Alimentação		
I	5,0	
II	7,5	
III	20,0	32,5
2 — Vestuário		
I	7,5	
II	10,0	17,5
3 — Aluguel	22,5	12,5
4 — Móveis e Utensílios		
I	3,0	
II	10,0	12,0
5 — Farmácia e Higiene		
I	7,5	
II	8,0	15,5
6 — Serviços pessoais	4,0	4,0
7 — Serviços públicos	6,0	6,0
		100,0

Desejando-se, agora, em 1962, apreciar a evolução do custo de vida na Guanabara, bastaria levantar os preços dos mesmos artigos considerados na amostra a proceder na conformidade do exposto para obter o índice do custo de vida, segundo o critério de Laspeyres

1 — Alimentação	q ₀	p _m	p _n q ₀	p ₀ q ₀	Laspeyres	L _x peso
I	50	25	1 250	1 000	125	625,0
II	50	32	1 600	1 500	107	802,5
III	100	50	5 000	4 000	125	2 500,0
2 — Vestuário						
I	50	35	1 750	1 500	117	877,5
II	100	20	2 000	2 000	100	1 000,0
3 — Aluguel	1	2 500	2 500	2 500	100	1 250,0
4 — Móveis e utensílios						
I	20	30	600	400	150	300,0
II	80	40	3 200	2 000	160	1 600,0
5 — Farmácia e higiene						
I	30	60	1 800	1 500	120	900,0
II	40	50	2 000	1 600	125	1 000,0
6 — Serviços pessoais	20	30	600	800	75	300,0
7 — Serviços públicos	40	60	2 400	1 200	200	1 200,0
						12 355,0

Dividindo-se o total apurado por 100, obtém-se o índice 123,55, em relação ao ano base 1960

22 — Índices de Comércio Exterior

Em relação ao comércio exterior, geralmente calculam-se dois índices: a) de preços ou valor unitário (de importação e exportação) e b) de volume físico ou “quantum” (importação e exportação). Em virtude do grande número de produtos, costuma-se selecionar uma amostra. Pôsto que se conhece para cada período o total das transações, é possível determinar ano a ano a representatividade da amostra. As variações da representatividade apresentam o problema de reajustar os índices obtidos, operação a que se dá o nome de “ajustes de cobertura incompleta”. Os ajustes baseiam-se, em geral, em dois critérios: a) que os preços dos produtos não incluídos variam de modo análogo aos dos produtos incluídos na amostra, b) que em condição se cumpre para volume ou quantidade

O exemplo abaixo esclarece como se deve proceder para realizar os ajustes de cobertura incompleta

ANO	q _{an}	Índice sem ajuste	% da amostra sobre o total	p _o q _{an} a 100%	Índice ajustado
1950	80 000	100,0	70	114 286	100,0
1951	70 000	87,5	60	116 667	102,5
1952	100 000	125,0	90	111 111	97,2
1953	90 000	112,5	80	112 500	98,4

23 — Relação de Intercâmbio (ou relação de troca, termos de intercâmbio) Poder de compra das exportações

Consiste na relação entre os índices de preços da exportação e os índices de preços da importação, calcula-

- a) Poder de compra das importações = $\frac{\text{Quantum de exportações (valôres)}}{\text{Índice da relação de intercâmbio}}$
- b) Efeito das variações na relação de intercâmbio = $\frac{\text{Poder de compra das exportações}}{\text{Quantum das exportações}}$

O “poder de compra das exportações” constitui um dos índices mais importantes para avaliar-se o papel da exportação sobre as variações na capacidade de importar e o processo de desenvolvimento econômico. Referido índice resulta da multiplicação do *quantum* da exportação pela relação de intercâmbio, em cada ano, o que indica que o poder aquisitivo das expor-

dos segundo a fórmula de Laspeyres ou de Paasche

$$\text{Relação de troca} = \frac{\text{índice de preços da exportação}}{\text{índice de preços da importação}}$$

A relação de intercâmbio varia, pois, diretamente com as variações dos índices de preços da exportação e inversamente com as dos preços de importação. Eleva-se quando sobem os preços da exportação, enquanto se mantêm inalterados, ou se elevam em menor proporção, ou caem os preços da importação. Nesse caso, as mercadorias de exportação tornam-se mais caras em relação às de importação e o país poderá obter um volume maior de importação com um determinado “quantum de exportações”. Ocorre o contrário quando os preços da importação se elevam, enquanto os de exportação não se alteram, ou decrescem, ou sobem em menor proporção. As variações da relação de intercâmbio são de grande importância para os países economicamente subdesenvolvidos, cujas economias estão altamente dependentes do comércio internacional e, portanto, dos preços dos artigos que exportam e importam.

A melhoria (alta) da relação de intercâmbio afeta os rendimentos nacionais dos países subdesenvolvidos tanto quanto o aperfeiçoamento tecnológico, os aumentos do nível de emprego, etc. Uma piora (baixa) da relação de intercâmbio tem o efeito de anular tais desenvolvimentos favoráveis quando eles ocorrem. Uma variação favorável da relação de intercâmbio proporciona a oportunidade de obter maior *quantum* de importação com um determinado *quantum* de exportação e de utilizar os recursos domésticos assim liberados no desenvolvimento econômico, ou, alternativamente, utilizar nesse desenvolvimento as importâncias extras, obtidas com o *quantum* anterior de exportação.

Além da relação de intercâmbio, vamos considerar outras duas relações de grande importância:

tações varia diretamente com o *quantum* e os preços das exportações e inversamente com os preços da importação

O exemplo a seguir esclarece o modo de calcular-se o poder de compra das exportações e o efeito das variações na relação de intercâmbio.

Nêle se vê que o poder de compra das exportações brasileiras elevou-se

substancialmente entre 1948 e 1954, deteriorando-se nos anos de 1955 a 1958,

ao que se seguiu uma recuperação parcial nos anos de 1959 e 1960.

BASE: 1948 = 100

ANOS	QUANTUM DA EXPORTAÇÃO		Índices de preços da exportação	Índices de preços da importação	Relação de troca	PODER DE COMPRA DAS EXPORTAÇÕES		Efeito das variações na relação de troca
	Em milhões de dólares de 1948	Índices				Em milhões de dólares de 1948	Índices	
	A	B	C	D	E	F = A ÷ E	G	H = F - A
1947	1 146	96	101	94	107	1 226	104	80
1948	1 183	100	100	100	100	1 183	100	—
1949	1 038	88	106	86	119	1 235	104	197
1950	894	76	152	78	195	1 743	147	849
1951	952	81	186	96	194	1 847	156	895
1952	796	67	178	106	168	1 337	113	541
1953	911	77	189	98	172	1 567	133	656
1954	791	67	197	84	235	1 859	157	1 068
1955	916	77	155	85	182	1 667	141	751
1956	988	84	150	88	171	1 690	143	702
1957	947	80	147	89	166	1 572	133	625
1958	928	78	134	83	161	1 494	126	566
1959	1 176	99	109	79	138	1 623	137	447
1960	1 186	100	107	73	146	1 732	147	546

24 — Capacidade de importar

Equivala à receita de divisas de que se dispõe, em dado período, para as importações correntes. Quando a análise se refere a um período relativa-

mente longo, a capacidade de importar é calculada a *preços constantes*, com base em determinado ano, a fim de eliminar a influência das variações nos preços.

A capacidade de importar resulta das seguintes operações:

Quantum das exportações
+ Efeito das variações na relação de troca } Poder de compra
+ Afluência de capitais estrangeiros } das exportações.

= Capacidade total de pagamentos no exterior
— Remessa de capitais (amortização)
— Saída de capitais estrangeiros (serviços)
= Capacidade de importar

ANOS	Poder de compra das exportações em milhões de dólares de 1945	Afluência de capitais estrangeiros	Capacidade total de pagamentos no exterior	Amortização de divisas	Remessa de capitais (saldo dos serviços)	Capacidade de importar	Importação de mercadorias	Insuficiência (—) ou excesso (+) da capacidade de importar
	A	B	C = A + B	D	E	F = C ÷ (D + E)	G	H = F - G
1947	1 226	44	1 270	51	273	946	1 093	147
1948	1 183	19	1 202	61	273	868	905	37
1949	1 235	40	1 284	124	270	890	1 101	211
1950	1 743	26	1 760	103	363	1 297	1 197	100
1951	1 847	29	1 876	28	488	1 360	1 774	414
1952	1 337	39	1 376	31	317	1 028	1 606	578
1953	1 567	60	1 662	47	361	1 219	1 139	80
1954	1 859	160	2 019	159	405	1 455	1 676	221
1955	1 667	204	1 871	165	362	1 344	1 293	51
1956	1 690	364	2 054	213	418	1 423	1 189	234
1957	1 572	503	2 081	271	402	1 408	1 444	36
1958	1 494	580	2 074	390	371	1 313	1 421	108
1959	1 623	715	2 338	477	472	1 389	1 532	146
1960	1 732	597	2 320	562	614	1 114	1 771	657

(V Revista Brasileira de Ciências Sociais, Março 1962, e R B Economia, Junho 1952, artigos do Prof Hélio Schlittler)

25 — O problema da deflação. Deflator implícito

Se bem que as séries do produto bruto a preços correntes sejam importantes, não resultam adequadas como indicação das variações no padrão de vida, ou como quantificação do ritmo do desenvolvimento. Isto requer elaboração de estimativas do produto bruto a preços constantes de um certo período, para o que podem usar-se diversos processos

1º Processo

Um método bastante simplificado consiste em deflacionar as cifras do produto, a preços correntes, por um índice geral de preços (frequentemente, o do custo de vida). Esta simplificação pode introduzir elementos de erro nas estimativas. No caso da aplicação do índice do custo de vida como deflator, seria bem possível que em seu cálculo tivessem participado produtos ou componentes de preços importados, ainda que se aplicasse ao produto bruto gerado no país. Exemplo:

Anos	Produto Bruto em bilhões de Cr\$	Índice do custo de vida	Produto Bruto em bilhões de Cr\$ de 1950
1950	800	100	800
1951	1 200	140	857
1952	1 500	200	750
1953	2 500	300	833
1954	4 000	400	1 000
	(a)	(b)	100[(a) : (b)]

2º Processo

Consiste em deflacionar o produto bruto de cada setor pelo índice de preços que corresponde mais estreitamente a esse tipo de produto. Desta forma se utilizam vários índices de preços setoriais e o total do produto a preços constantes se obteria somando as cifras deflacionadas do produto correspondente a cada setor. Exemplo:

Anos	Produto Bruto por atividades em bilhões de Cr\$			
	Agric.	Ind.	Serv.	Total
1950	300	200	300	800
1951	400	300	500	1 200
1952	500	400	600	1 500
1953	900	700	900	2 500
1954	1 400	1 200	1 400	400

Anos	Índices dos preços 1950 = 100			
	Agric.	Ind.	Serv.	
1950	100	100	100	
1951	150	140	128	
1952	180	200	210	
1953	300	250	320	
1954	450	400	350	

Anos	Produto Bruto por atividades em bilhões de cruzeiros de 1950			
	Agric.	Ind.	Serv.	Total
1950	300	200	300	800
1951	267	214	389	870
1952	278	200	286	764
1953	300	250	281	831
1954	311	300	400	1 011

3.º Processo

Um método indireto de grande utilização prática consiste em evitar uma deflação por índices de preços e elaborar as estimativas partindo das cifras do produto por setores para um ano determinado e estimar para os demais anos o produto bruto a preços constantes, para cada setor à base de índices de quantidade. Exemplo:

Anos	Produto Bruto por atividades em bilhões de Cr\$		
	Agric.	Ind.	Serv.
1950	300	200	300
1951	—	—	—
1952	—	—	—
1953	—	—	—
1954	—	—	—

Anos	Índice de quantidade da produção		
	Agric.	Ind.	Serv.
1950	100	100	100
1951	87	110	133
1952	90	105	95
1953	100	120	95
1954	105	150	125

Anos	Valores constantes do Produto Bruto a preços de 1950			
	Agric.	Ind.	Serv.	Total
1950	300	200	300	800
1951	261	220	399	880
1952	270	210	285	765
1953	300	240	285	825
1954	315	300	375	990

Do ponto de vista prático, o problema mais difícil consiste em obter estimativas de índices de quantidade para o setor de Serviços. Contudo, este processo apresenta várias vantagens. Conta-se entre elas o fato de que não se necessita das cifras anuais do produto bruto a preços correntes para elaborar as estimativas do mesmo a preços constantes. Basta dispor das cifras do produto para um período e dos índices setoriais de quantidade para os demais anos.

Os dois últimos processos permitem estimar um índice deflator implícito do produto, comparando as séries deste a preços correntes e a preços constantes

Anos	Produto Bruto a preços correntes em bilhões de Cr\$	Produto Bruto a preços constantes em bilhões de Cr\$ de 1950	Índice deflator implícito
1950	800	800	100,0
1951	1 200	880	136,4
1952	1 500	765	196,1
1953	2 500	825	303,0
1954	4 000	990	404,0

ESTATUTO DO INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTATÍSTICA

A RBE, com o propósito de oferecer aos estatísticos brasileiros informações sobre as finalidades e a estrutura do Instituto Internacional de Estatística, transcreve, a seguir, em tradução de Ruth Göttert, o Estatuto da referida entidade, em vigor desde julho de 1957

ESTATUTO

ARTIGO I. *Objetivos*

101 O Instituto Internacional de Estatística é uma associação autônoma que tem por objetivo desenvolver e aperfeiçoar os métodos estatísticos e sua aplicação em diversos países, especialmente:

a) Estimulando a associação internacional de estatísticos, o intercâmbio entre eles, de conhecimentos profissionais e o desenvolvimento do interesse coletivo no aumento desses conhecimentos;

b) Auxiliando a estabelecer, entre as sociedades de estatística e outras organizações oficiais e não oficiais, com interesses estatísticos, relações que possibilitem a integração internacional da Estatística;

c) Estabelecendo e mantendo cátedras para professores, cargos de conferencistas e bolsas de estudos superiores de Estatística;

d) Promovendo a formação de estatísticos competentes;

e) Estudando as teorias estatísticas, apreciando os métodos e processos estatísticos, estimulando a pesquisa estatística e favorecendo o emprego de métodos estatísticos nos diversos campos específicos;

f) Promovendo a aplicação, em todos os países, dos mais adequados métodos estatísticos;

g) Possibilitando o confronto internacional dos dados estatísticos;

h) Fomentando a apreciação geral da prática judiciosa da Estatística e da utilidade dos métodos estatísticos

ARTIGO II *Membros do Instituto*

201. O Instituto compõe-se de três classes de membros individuais: titulares, honorários e *ex-officio*

202 Qualquer pessoa que se distingua por suas contribuições para o desenvolvimento ou para a aplicação dos métodos estatísticos ou para a administração de serviços estatísticos poderá ser eleita membro titular. O número de titulares com idade inferior a 70 anos, pertencente a um mesmo Estado ou a uma mesma confederação de Estados, não pode ser elevado, por ocasião da eleição, a mais de um oitavo do número total de membros titulares do Instituto habilitados então a votar. Todavia, se esse número total for inferior a 280, o número de titulares com menos de 70 anos de idade, do mesmo Estado ou da mesma confederação de Estados, poderá ser aumentado até 35. A idade a ser considerada para a aplicação dessas disposições é a vigente em 31 de dezembro do ano anterior à eleição.

A Assembléia-Geral pode decidir, em sessão ordinária, modificar para o seguinte a segunda frase deste artigo: "O número de membros, pertencentes ao mesmo Estado ou à mesma federação de Estados, não pode ser elevado, em decorrência de qualquer eleição, para mais de um oitavo de todos os membros titulares do Instituto com menos de 70 anos, habilitados a votar, nessa eleição". Como consequência desta decisão, a modificação em questão será feita no texto dos estatutos e este parágrafo será eliminado, de pleno direito e sem se recorrer ao processo normal de revisão dos estatutos.

203. Quem é ou foi titular e cujas contribuições à Estatística tenham mérito especial pode ser eleito membro honorário. Os membros honorários serão no máximo 30 e não mais de 5 poderão ser de um Estado ou de uma confederação de Estados.

204 Os membros *ex-officio* serão admitidos conforme se indica nas seções 303 e 305. Não poderão propor candi-

dados a membros titulares ou honorários, nem votar na eleição ou expulsão de membros, nem participar de emendas dos Estatutos, nem fazer parte do Bureau. Nenhum membro titular ou honorário poderá obter voto adicional por ser também membro *ex-officio*. Na admissão de organizações filiandas, conforme prevêem as Secções 501 e 502, e no encaminhamento de outras medidas relativas à criação de lugares de membros *ex-officio*, de acordo com a Secção 303e, o Bureau terá em conta que não deve haver, em qualquer momento, mais de 150 desses lugares, nem, de um Estado ou confederação de Estados, mais de 10 membros *ex-officio*, representando os serviços oficiais nacionais e as organizações nacionais filiadas a que se referem as mencionadas Secções. Se um membro honorário ou titular fôr também membro *ex-officio*, este último não será computado nesses máximos de 150 e 10.

205. Na aplicação dos artigos anteriores e das Secções 602 e 605, a interpretação do conceito "pertencente a um Estado ou a uma confederação de Estados" será de competência do Bureau. Entretanto, qualquer membro ou candidato, sendo cidadão do Estado ou confederação de Estados em que resida, será obrigatoriamente considerado desse Estado ou dessa confederação de Estados.

ARTIGO III *Organização, Membros do Bureau e Funções*

301 *Principais órgãos.* Os principais órgãos do Instituto são:

a) A Assembléia-Geral, composta dos membros do Instituto;

b) O Bureau;

c) O Departamento Permanente, tendo um Diretor e o pessoal que o Bureau o autorizará a admitir.

302 *Membros do "Bureau"* Os membros do Bureau do Instituto são um Presidente, quatro Vice-presidentes, um Secretário-geral e um Tesoureiro.

303. *Funções dos Principais Órgãos:* (a) A Assembléia-Geral é soberana, tanto no plano administrativo como no científico e se reúne em sessões ordinárias e extraordinárias. As sessões ordinárias se realizarão, geralmente, de dois em dois anos. Em cada sessão ordinária, a Assembléia-Geral estabelecerá uma agenda marcando ocasião e local para as próximas sessões ordinárias e extraordinárias. Na sessão ordinária seguinte, a Assembléia-Geral poderá, entretanto, rever a agenda no que diz respeito às futuras sessões. Sendo necessário, o Bureau poderá modificar o local e a data da sessão. Caso haja decorrido um prazo de mais de um ano e meio após a última sessão ordinária, a sessão se-

guinte do Instituto será obrigatoriamente ordinária.

b) Salvo disposições contrárias do Estatuto, (1) as decisões da Assembléia-Geral ou do Bureau serão tomadas pela maioria simples dos votos dados; (2) em caso de empate, o Presidente da Assembléia-Geral e o Presidente do Bureau terão direito a voto adicional, além do ordinário.

c) O Bureau determinará a sede do Instituto, sujeita a modificação pela Assembléia-Geral, na sessão seguinte nomeará o Diretor do Departamento Permanente; estipulará a remuneração do Diretor e dos outros funcionários do Departamento Permanente; estabelecerá, com a aprovação da Assembléia-Geral, um sistema de pensões — por velhice, por incapacidade permanente para o trabalho, e para os dependentes — para os funcionários desse Departamento que, contem no mínimo 25 anos de serviço, preparará em colaboração com a comissão organizadora do país anfitrião, cada sessão do Instituto e se pronunciará sobre a interpretação a ser dada aos estatutos quando ocorrerem divergências de opinião. No princípio de cada sessão ordinária, o Bureau instituirá uma comissão composta de membros do Instituto para propor candidaturas a membros do Bureau. Em cada sessão ordinária, o Bureau apresentará à Assembléia-Geral relatório sobre as atividades do Instituto, desde o relatório anterior, e um projeto de programa de trabalho para um período limitado.

d) Quando a Assembléia-Geral não estiver em sessão, o Bureau terá poderes para decidir sobre o que fôr da competência da Assembléia, se, segundo a opinião do Bureau, um adiamento fôr contrário aos interesses do Instituto; entendido que uma justificativa dessa decisão e uma exposição das respectivas circunstâncias deverão ser apresentadas, no relatório mencionado, à Assembléia-Geral e que qualquer decisão poderá ser revista pela Assembléia-Geral.

e) O Bureau tem autorização para determinar que titulares de funções, por ele especificadas, das repartições nacionais de Estatística e das organizações internacionais adequadas, de caráter governamental, com importante interesse estatístico, poderão tornar-se membros *ex-officio* do Instituto.

f) O Bureau pode convidar pessoas que não sejam membros do Instituto, as quais poderão assistir e participar de discussões científicas (inclusive as reuniões de secções), porém não terão direito a voto.

g) O Bureau reunir-se-á se o desejarem o Presidente ou três de seus membros. Quatro de seus membros formarão *quorum*. Quando considerar con-

veniente, o Bureau poderá colher votos por correspondência

h) O Departamento Permanente funcionará na sede do Instituto. Sob a supervisão do Bureau, o Diretor do Departamento Permanente ficará encarregado dos trabalhos administrativos e científicos do Instituto. Ninguém poderá ser, simultaneamente, Diretor do Departamento Permanente e membro do Bureau. O Diretor não precisará ser membro do Instituto.

304. *Atribuições dos Membros do Bureau*

a) O Presidente, sujeito às decisões da Assembléia-Geral e do Bureau, assumirá a responsabilidade geral da execução das diretrizes e decisões da Assembléia-Geral e do Bureau. Presidirá às reuniões de ambos. Poderá delegar qualquer de seus poderes a um outro membro do Bureau; todavia, a transmissão do direito de presidir às reuniões da Assembléia-Geral ou do Bureau deverá obedecer ao disposto na Seção 304b. O Presidente poderá exercer qualquer função atribuída ao Bureau quando o exigirem circunstâncias imprevistas, deverá, no entanto, comunicar imediatamente ao Bureau sua decisão e as circunstâncias que a exigirem.

b) Em caso de vacância da Presidência ou quando o Presidente, por um motivo qualquer, não puder exercer suas funções, um vice-presidente assumirá as funções do presidente até que um novo presidente seja eleito (pela Assembléia-Geral ou pelo Bureau) ou até que o Presidente possa reassumir. Somente para esse fim, (1) a ordem de prioridade dos vice-presidentes será determinada pelo total do tempo de cada um como membro do Bureau (de modo contínuo ou não, na qualidade de vice-presidente ou outra qualquer); (2) se dois ou mais vice-presidentes tiverem exercido suas funções durante o mesmo período de tempo, terá prioridade aquele que fôr há mais tempo membro do Instituto, seja qual fôr a sua qualidade de membro.

c) Sob a direção do Bureau, o Secretário-Geral se encarregará da redação dos processos verbais relativos às sessões do Instituto e às reuniões do Bureau e divulgará informações sobre elas.

d) Sob a direção do Bureau, o Tesoureiro receberá, guardará e aplicará as verbas do Instituto.

e) Com a aprovação prévia do Bureau, o Secretário-Geral e o Tesoureiro poderão delegar alguns de seus poderes a um outro membro do Bureau ou ao Diretor do Departamento Permanente.

305. *Secções*

a) Com o propósito de promover os objetivos do Instituto, nas regiões

geográficas especiais e nos campos especiais da Estatística especializada, a Assembléia-Geral poderá formar associações, denominadas secções do Instituto; seus membros não precisarão ser membros do Instituto.

b) Cada secção poderá ter seu próprio Bureau e seus próprios estatutos. Os objetivos de cada secção deverão estar em harmonia com os do Instituto. Suas normas de admissão estipularão inclusive que todo membro do Instituto, que o desejar, poderá tornar-se membro da secção, sem ter de pagar taxa seccional. A exposição dos objetivos, as normas de admissão, os estatutos e todas as modificações posteriores, de cada secção, deverão ser aprovadas pelo Bureau do Instituto; o Bureau das secções será responsável perante o Bureau do Instituto na medida que este considere essencial. As secções, além dos seus próprios programas, cooperarão com os trabalhos científicos do Instituto. Antes de cada sessão ordinária, serão elas consultadas pelo Bureau, a respeito do programa científico da sessão. Elas se servirão, sempre que possível, dos serviços do Departamento Permanente do Instituto.

306 *Comissões*. A Assembléia-Geral poderá criar Comissões, para cujas atividades podem ser convidadas a participar pessoas que não sejam membros do Instituto. O Bureau poderá criar Comissões por um determinado tempo que não ultrapasse o término da sessão ordinária seguinte do Instituto.

307 *Idiomas*. Os textos em francês e em inglês destes estatutos são igualmente válidos. Os idiomas de trabalho do Instituto serão o francês e o inglês. Os idiomas oficiais do Instituto serão fixados de acordo com a tradição do Instituto, todavia o Bureau poderá acrescentar outros idiomas oficiais. "Idiomas de trabalho" e "Idiomas oficiais" terão, no Instituto, a mesma significação que lhes foi atribuída nas Nações Unidas, em 1947.

ARTIGO IV *Eleição dos Membros do Bureau e dos Presidentes Honorários*

401 Em cada sessão ordinária, a Assembléia-Geral elegerá os membros do Bureau do Instituto e, se o desejar, um ou diversos Presidentes Honorários. Nenhuma eleição de membros do Bureau ou de Presidentes honorários poderá ser realizada no decorrer de uma sessão extraordinária.

402 O membro do Bureau exercerá sua função a partir do final de uma sessão ordinária até o fim da sessão ordinária seguinte. Entretanto, nenhum mandato será considerado expirado enquanto não ocorrer a eleição para a função respectiva.

403. No caso de vagar-se um cargo antes de o titular completar seu tempo, os outros membros do Bureau elegerão imediatamente, por correspondência ou de outro modo, um sucessor para ocupar o posto até a expiração do prazo. Quando, por qualquer motivo, o Secretário-Geral ou o Tesoureiro não puderem exercer suas funções, será eleito, da mesma forma, um Secretário-Geral interino ou um Tesoureiro interino, enquanto durar essa impossibilidade.

404. As nomeações dos candidatos aos postos de membros do Bureau resultarão de: a) propostas da Comissão de apresentação das candidaturas mencionadas no parágrafo c do artigo 303; b) petição assinada pelo menos por cinco membros, participantes ou não da sessão. As propostas da comissão de apresentação de candidatos deverão ser apresentadas, no mínimo, 48 horas antes da eleição.

405. a) O escrutínio para a eleição dos membros do Bureau será realizado por chamada nominal dos membros presentes à sessão. O voto será individual e secreto, não sendo permitido voto por procuração: só os membros presentes poderão votar. Para cada função, serão declarados eleitos o ou os candidatos devidamente apresentados que tenham obtido o maior número de sufrágios. Em caso de empate entre mais de dois candidatos, proceder-se-á a novo escrutínio referente apenas a esses candidatos e, quando ocorrer empate entre somente dois candidatos, será eleito aquele que tiver mais antiguidade total como membro honorário ou titular, ou o candidato mais idoso, no caso de igualdade de tempo. Se o número dos candidatos para determinada função não exceder o número de vagas, os candidatos em questão serão declarados eleitos, sem votação.

b) O escrutínio para eleição dos Presidentes honorários realizar-se-á mediante chamada nominal dos membros presentes à sessão. O voto será individual e secreto; não poderá ser feito por procuração: somente podem participar os membros presentes ao escrutínio. Os votos serão "a favor" ou "contra" cada candidato considerado individualmente. A eleição ocorrerá pela maioria de dois terços dos votantes.

406. Ninguém poderá continuar como membro do Bureau, nem como Presidente honorário, se deixar de ser membro titular ou honorário do Instituto.

407. Os membros do Bureau são reelegíveis; todavia, nenhum deles poderá exercer mais de dois mandatos consecutivos na mesma função. Os

mandatos conferidos pelo Bureau, para preencher vaga ocorrida durante o exercício, não serão considerados para a aplicação desta disposição. Ninguém poderá deter simultaneamente mais de uma função no Bureau; não obstante, o membro do Bureau poderá assumir interinamente as funções de Presidente, Secretário-Geral ou Tesoureiro, conservando suas próprias funções. Não será considerado interino o exercício de função para a qual o interessado tenha sido eleito pelo Bureau em virtude de vaga.

408. Qualquer membro titular do Instituto poderá ser eleito Presidente honorário, desde que tenha sido membro do Bureau. Qualquer membro honorário do Instituto poderá ser eleito Presidente honorário, desde que a proposta respectiva emane do Bureau ou tenha sido membro do Bureau.

ARTIGO V. *Organizações Filiadas*

501. Toda e qualquer organização científica sem fins lucrativos, composta principalmente de membros individuais, poderá filiar-se ao Instituto se acompanhar efetivamente os propósitos deste e fôr:

a) Organização nacional de apreciação de interesse estatístico;

b) Organização internacional regional ou similar (isto é, que disponha de membros em um grupo de países), de apreciação de interesse estatístico,

c) Organização internacional que atue em qualquer campo de especialização estatística.

502. O Bureau exigirá a apresentação das informações que considerar úteis, de qualquer organização que lhe solicitar filiação.

503. Cada organização internacional filiada poderá participar, através de seu secretário ou de outro representante por ela designado, do exame de matéria submetida ao Bureau, sem direito a voto, desde que essa matéria seja de interesse mútuo. Não é necessário que tal representante seja membro do Instituto.

504. Todas as organizações internacionais filiadas deverão, como uma das condições exigidas para a filiação, permitir que o Instituto participe, através de representante designado para esse fim, sem direito a voto, do exame das questões estudadas pelo Bureau da organização filiada, desde que essas questões sejam de interesse mútuo.

505. A qualidade de membro do Instituto e a de membro de uma organização filiada serão independentes uma da outra, com exceção do Secretário ou de qualquer outro representante designado, de cada uma dessas orga-

nizações filiadas, que poderá tornar-se membro *ex-officio* do Instituto. Os representantes designados sob as condições das secções 503 e 505, respectivamente, não precisam ser os membros

506 Será reservado espaço nas publicações do Instituto, para relatórios e outras comunicações das organizações filiadas. Antes de cada sessão ordinária do Instituto, essas organizações serão consultadas pelo Bureau, no que se refere ao programa científico da sessão.

ARTIGO VI *Eleição dos Membros do Instituto*

601 *Frequência das Eleições* Para os casos de vaga de membros titulares ou honorários haverá eleição anual, exceto quando o Bureau determinar o seu adiamento, em decorrência de circunstâncias excepcionais. As eleições dos membros titulares e honorários serão feitas por correspondência.

602 *Apresentação de candidaturas* As candidaturas serão apresentadas somente durante o período fixado pelo Bureau. Cada candidatura será apresentada por escrito ao Secretário-Geral, acompanhada de exposição minuciosa dos títulos e das qualificações do candidato. Será proposta por cinco membros titulares ou honorários, dentre os quais pelo menos um membro será do país do candidato, se esse país for representado por, no mínimo, três membros titulares ou honorários.

603. *Determinação do Número de Vagas.* a) Na primeira sessão ordinária do Instituto seguinte à adoção desta secção, a Assembléia-Geral fixará uma norma determinando o número de pessoas que poderão ser admitidas e que se tornarão membros titulares em cada eleição até a sessão ordinária seguinte. Em cada sessão ordinária posterior, a Assembléia-Geral examinará a composição do Instituto e decidirá se será mantida ou modificada a norma em vigor.

b) A não ser que a Assembléia-Geral decida de outra forma, será aplicada a norma seguinte. o número de pessoas que poderão tornar-se membros titulares em cada eleição será o número inteiro mais próximo da fórmula $52 - N/9$, em que N é o número de membros titulares com direito a participar do escrutínio.

604 *Tipo de cédula* A cédula será coletiva, com duas relações nominais dos candidatos a membros titulares e honorários, respectivamente. A cédula será acompanhada de exposição pormenorizada dos títulos e qualificações de cada candidato.

605. *Processo de votação:* As eleições serão organizadas de modo a garantir a natureza secreta do escrutínio. Cada membro titular ou honorário pode votar em tantos candidatos, devidamente apresentados, quantos desejar. Qualquer voto para eleição de membros titulares será considerado nulo quando mais de um terço das indicações que comporte forem a favor de candidatos pertencentes a um mesmo Estado ou à mesma confederação de Estados. As cédulas deverão ser remetidas ao Departamento Permanente em tempo útil, de acordo com o prazo nelas indicado (ou no documento de transmissão) e que será de, aproximadamente, três meses contados da data da expedição das cédulas aos membros.

606 *Normas para a Eleição*
(a) *Membros titulares* Será organizada uma relação dos candidatos a membros titulares, em ordem decrescente dos sufrágios válidos obtidos. Constarão dessa relação os candidatos que tenham obtido pelo menos um terço dos votos válidos, todavia, a Assembléia-Geral poderá, em qualquer ocasião, aumentar ou diminuir essa fração para eleições futuras. Serão declarados eleitos, a partir do início da relação, aqueles cuja eleição não ultrapassar nem o número limite de membros titulares do mesmo Estado ou da mesma confederação de Estados, prescrito na Secção 202, nem o número de lugares vagos, de acordo com a Secção 603.

b) *Membros honorários* Elaborar-se-á uma relação dos candidatos a membros honorários, em ordem decrescente dos sufrágios válidos obtidos. Constarão dessa relação os candidatos que tenham conseguido pelo menos dois terços dos sufrágios válidos. Serão declarados eleitos, começando pelo primeiro da relação, aqueles cuja eleição não elevar, além dos limites prescritos na Secção 203, o número de membros honorários de um mesmo Estado ou da mesma confederação de Estados e o número total de membros honorários do Instituto.

c) *Empate na votação* Para a aplicação do processo previsto nas alíneas a e b deste artigo, quando vários candidatos a uma ou diversas vagas obtiverem o mesmo número de votos, se não for possível eleger todos, nenhum será declarado eleito.

d) *Impossibilidade de assumir* Quando a pessoa eleita membro titular ou honorário não assumir o posto, por ter morrido, ou, por qualquer motivo, não aceitar sua eleição, a relação de que trata a Secção 606a ou 606b não será reconsiderada para declarar-se eleito, em substituição, outro candidato.

607. *Extinção da candidatura.* As candidaturas dos membros titulares terminam (a) por eleição, (b) por expiração, após três eleições nas quais o candidato não tenha sido eleito, ou (c) pela retirada. As candidaturas dos membros honorários findam após a eleição para a qual o candidato tenha sido apresentado. Qualquer candidatura pode ser retirada pelo candidato ou (exceto durante a eleição) por pelo menos três dos apresentadores. As candidaturas findas por expiração ou retirada poderão ser restabelecidas por nova apresentação, na forma indicada na Secção 602.

ARTIGO VII *Término da Condição de Membro ou da Filiação*

701 Qualquer membro titular ou honorário poderá demitir-se e qualquer organização filiada poderá desistir de sua filiação através de comunicação por escrito enviada ao Secretário-Geral. A falta de pagamento, durante três anos, das taxas devidas será considerada como equivalente à demissão do membro titular ou à cessação de filiação da organização, salvo decisão em contrário por parte do Bureau.

702 Quando, depois de investigação completa e de conceder ao membro titular ou honorário oportunidade adequada para responder às acusações o Bureau considerar, por outro motivo que não a falta de pagamento, contrária aos interesses do Instituto a permanência do acusado na entidade, enviará à Assembléia-Geral relatório nesse sentido, acompanhado de exposição dos motivos que determinaram esse procedimento. A Assembléia-Geral votará imediatamente a expulsão de tal membro, essa votação será realizada por correspondência, caso não seja possível agir rapidamente de outra forma. Até que a Assembléia-Geral decida, o Bureau poderá suspender-lhe o exercício de seus direitos e de suas prerrogativas, inclusive o exercício de suas eventuais funções de membro do Bureau. Qualquer membro desse modo suspenso ou expulso deverá ser imediatamente notificado, pelo Secretário-Geral, da medida contra ele tomada. Qualquer organização não poderá continuar filiada quando o Bureau decidir que ela deixou de seguir, de forma adequada, os propósitos do Instituto.

ARTIGO VIII *Finanças*

801 O exercício financeiro do Instituto inicia-se a 1º de janeiro.

802 Os recursos financeiros do Instituto serão:

a) as cotas dos membros titulares, pagas anualmente no início do exercício financeiro. As cotas anuais

são fixadas de acôrdo com o país de residência dos interessados. Para esse fim, os países serão divididos em quatro grupos, nos quais as cotas serão equivalentes, respectivamente, a 40, 35, 30 e 25 francos suíços de ouro (um quilograma de ouro puro equivalendo a 4,920 63 francos suíços). A classificação dos diversos países nesses quatro grupos será da competência do Bureau. A Assembléia-Geral poderá modificar, em sessão ordinária, as cotas anuais. O Bureau poderá instituir um sistema de pagamento global de cotas. A Presidentes honorários e membros honorários não será exigido o pagamento de cotas. O Bureau poderá dispensar o membro titular do pagamento de tôdas ou de parte de suas cotas, durante um determinado período, quando julgar que essas quotas, por qualquer motivo, oneram excessivamente o interessado.

b) contribuições voluntárias de membros *ex-officio*.

c) as cotas das organizações nacionais filiadas, pagas anualmente por antecipação. As cotas anuais de cada uma dessas organizações serão, ao câmbio oficial, equivalentes a, no mínimo, 100 francos suíços ouro (conforme o estabelecido na Secção 802a) e, no máximo, a 500 francos suíços ouro, de acôrdo com a escala a ser fixada pelo Bureau.

d) o produto das assinaturas e da venda das publicações do Instituto.

e) as subvenções de governos e outras instituições. Se o órgão subvencionador o desejar, a importância da subvenção será utilizada somente para o funcionamento do Departamento Permanente ou para qualquer outro fim que especificar.

f) dotações, donativos e legados, cuja aplicação poderá ser especificada pelo doador.

g) rendas provenientes de fundo de reserva que será constituído, se possível, ou de quaisquer outras fontes disponíveis.

803 Nos primeiros dias de cada sessão ordinária do Instituto, o Tesoureiro apresentará à Assembléia-Geral um relatório financeiro, com tôdas as receitas e despesas, em continuação ao relatório anterior, incluindo um orçamento (declaração do ativo e passivo) até data recente. Antes da sessão, esse relatório deverá ser verificado por um perito contador, designado pelo Bureau. Tão logo seja apresentado o relatório, a Assembléia-Geral designará, para examiná-lo, como auditores, dois membros do Instituto, que apresentarão suas conclusões à Assembléia-Geral antes do fim da sessão.

804 Pelo menos três meses antes do início de cada exercício financeiro,

o Diretor do Departamento Permanente submeterá ao Bureau o orçamento do Instituto, com as estimativas de receita e as propostas de despesa para esse exercício, juntamente com recomendações concernentes à obtenção de maior receita. Não será permitida qualquer despesa superior às previstas no orçamento aprovado ou posteriormente modificado pelo Bureau

805 De acôrdo com as disposições da Secção 304d, o Tesoureiro manterá as contas que o Bureau julgar necessárias para garantir a observação de limitações quanto ao emprêgo dos bens do Instituto, estipuladas por ocasião da subvenção.

ARTIGO IX *Modificação do Estatuto*

901 Qualquer proposta de revisão do Estatuto deve ser dirigida ao Presidente Compreenderá o texto exato da emenda proposta e exposição adequada de seu objetivo e deverá ser assinada, no mínimo, por 10 membros titulares ou honorários

902 O Presidente encarregará o Departamento Permanente de transmitir a todos os membros do Instituto o texto integral da proposta, os no-

mes dos signatários, as observações do Bureau e (para os membros titulares e honorários) uma cédula de votação, na qual poderá ser registrado o voto afirmativo ou negativo A cédula deverá ser devolvida ao Departamento Permanente dentro de um prazo de três meses, a contar da data da expedição da proposta. O texto proposto tornar-se-á definitivo quando aprovado pelo menos por dois terços dos votos, desde que o número dos votantes seja no mínimo igual a um terço do número de membros titulares e honorários

903. O Instituto somente poderá ser dissolvido mediante a adoção de uma emenda processada de acôrdo com as Secções 901-902, na qual se estabeleça especificamente a dissolução, o processo de designação de liquidatários e o destino dos haveres do Instituto Essa modificação, entretanto, será adotada sem se considerar a última frase da Secção 902 e não se tornará definitiva antes de aprovada pela maioria simples do número total de membros titulares e honorários, valendo como voto desfavorável qualquer abstenção a esse respeito

29º ANIVERSÁRIO DO IBGE

Realizaram-se em todo o País atos comemorativos do 29º aniversário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que transcorreu em 29 de maio — dia do Estatístico e do Geógrafo

Na Guanabara, as comemorações tiveram início no dia 24, com a inauguração de uma exposição sobre as atividades geográficas e estatísticas dos órgãos do IBGE, no saguão do aeroporto Santos Dumont. A mostra, que teve caráter, também, de homenagem ao IV Centenário da cidade do Rio de Janeiro, associaram-se diversas entidades, como o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a Petrobrás, a Companhia Vale do São Francisco, as Centrais Elétricas de Minas Gerais, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a SUDENE e outras

No dia 25, o Diretório da Escola Nacional de Ciências Estatísticas homenageou o Presidente do Instituto e o Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada na sede da Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Em nome do Diretório, usou da palavra o Sr. Carlos Marcos Barbosa, diplomado pela ENCE e titular da Diretoria de Levantamentos Estatísticos. O Presidente do Instituto agradeceu a homenagem.

Como parte, também, das comemorações, a Junta Executiva Central do CNE reuniu-se no dia 26 no Serviço Gráfico do IBGE e foram apresentadas, no Serviço Nacional de Recenseamento, publicações do Recenseamento Geral de 1960, entre as quais o *Atlas Censitário Industrial*.

No dia 28, às 9 horas, foi celebrada missa na Igreja de Nossa Senhora de Bonsucesso, seguida de comunhão dos estatísticos e geógrafos.

Às 16 horas, realizou-se no auditório da entidade uma sessão solene conjunta do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, sob a presidência do General Aguiinaldo José Senna Campos.

No início dos trabalhos, o Presidente do IBGE comunicou haver recebido do Inspetor Regional do Acre uma miniatura em borracha bruta, com dizeres alusivos à efemeride

Falaram durante a solenidade os srs Péricles de Mello Carvalho, em nome da ala geográfica, Mário Ritter Nunes, pela ala estatística, e, por último, o Presidente do Instituto.

Por proposta do sr Rubens Pôrto, verificou-se um minuto de silêncio em homenagem ao idealizador e fundador do IBGE, Mário Augusto Teixeira de Freitas, e aos demais ibgeanos mortos.

No dia 29, houve um passeio marítimo pela Baía de Guanabara, cortesia da Marinha de Guerra do Brasil em homenagem ao aniversário do IBGE, com a participação de dirigentes do Instituto e inúmeros servidores.

DISCURSO DO SR MÁRIO RITTER NUNES

Foi o seguinte, na íntegra, o discurso do sr. Mário Ritter Nunes

Dos fatos agradáveis que embalam as gatas recordações de meu passado, destaco o de haver experimentado a honra de falar na solenidade comemorativa do transcurso do VIII aniversário do IBGE, em 1944. Naquele memorável ensejo personifiquei em anônimo Agente Municipal de Estatística — o do Blumenau — todos os demais abnegados servidores que lançaram os alicerces e vinham, então, construindo o majestoso edifício deste Instituto. A ele e a estes procurei, emboira anêmicamente, prestar a mais justa homenagem de reconhecimento e admiração.

Decorridos 21 anos, a gentileza de meus ilustres e bondosos companheiros da Junta Executiva Central faz-me de novo passar pelo suplicio honroso de ser de cada um o intérprete de seus sentimentos nestas festas aniversárias. E eis-me guindado às alturas de tal missão, para cujo satisfatório desempenho mais concorrem a nobre complacência dos representados, do que os descolados méritos do representante.

Naquele passado, que já se dilui nas perspectivas da saudade, simbolizei num Agente de Estatística o esforço de toda a família ibgeana. Entretanto, após quatro lustros, já se me impõe outro critério para formalizar e dirigir aquelas homenagens de simpatia e gratidão.

O nosso IBGE, atingida a maioria, experimentou as refigas todas de que a vida é pródiga. As paixões, com seu cortejo lúgubre, ulceraram e criaram incompreensões na pacífica unidade de seus filhos-servidores; a viagem política trouxe-lhe fases amargas e de triste lembrança; a demagogia já entrecortou seu passado de episódios medíocres e negativos; as circunstâncias do quotidiano investiam contra suas brilhantes tradições; os ventos da vida, enfim, crestaram-lhe a existência. A tudo o nosso IBGE resistiu. E hoje, como nau que vem de procela, navega em águas mais tranquilas, mas com velas um pouco rotas e com as escaras no costado. A tripulação, a valerosa tripulação dos que lhe seguem na sorte e dos que lhe garantem as vitórias, vela pelo seu passado e continua disposta a mais o agigantar no futuro.



A mesa que presidiu a solenidade quando falava o Presidente do IBGE,
Gen Aguiinaldo José Senna Campos

Assim, após tantos e árduos embates, já não cabe dirigir a uma só pessoa o preito de nossa estima. Este tem de ser expresso a quantos trabalham em seu favor, nesta Secretaria-Geral, nas Capitais de cada Unidade da Federação — Inspeções e Departamentos — nas longínquas Agências de Estatística; aos chefes mais graduados e aos anônimos obreiros das coletas difíceis; aos que trabalham no conforto das metrópoles e aos que se mortificam nos campos e nas zonas rurais, aos dos centros e aos dos extremos limites dos oito milhões de quilômetros quadrados; aos que sorriem pelas conquistas e aos que sofrem pelas derrotas; a todos os ibgeanos — agora — e não apenas a um Agente de Estatística — como outrora — eu dirijo a saudação da Junta Executiva Central. Saudação de louvor. De solidariedade. De compreensão. De reconhecimento. De simpatia. De fraternal amizade. De ibgeana reciprocidade.

E bem merecem que o façamos, nós deste Colégio dirigente do Conselho Nacional de Estatística. Em todos os quadrantes da terra brasileira, em todos os níveis de hierarquia funcional, em todas as diversificadas fases de trabalho estatístico, aqueles servidores de espinha de aço e coração incendiado cumprem o seu dever. E o cumprem porque se consideram responsáveis pela conclusão das tarefas que a si mesmos se impuseram, visando na vida pública a um objetivo superior, que os põe acima e além da ingratidão, do desdém e da calúnia de seus contemporâneos, que não sabem das lutas que os obrigam, nem sempre com o êxito esperado, às atividades do estatístico. E por causa desse sentimento superior de civismo e amor pátrio, mantêm-se os ibgeanos nessa corajosa dedicação ao martírio, nessa persistência de quase lento suicídio em cada dia, em cada hora e em cada instante, sem desalento, sem cansaço, sem preguiça, dando tudo que o esforço pode despendar — em energia, em tenacidade, em abnegação, em sacrifício — para possibilitar, a quantos o solicitem, as informações numéricas que refletem a realidade e as possibilidades da vida nacional.

Diante das reiteradas e quantas vezes?! — injustas críticas a esta nobre Instituição, faz-se necessário que alentemos com nossos aplausos e nossos votos os que nela emprestam a melhor de suas energias e a maior e mais valiosa parcela de sua vida. Diante das peculiaridades geográficas, demográficas, econômicas, sociais e culturais do Brasil, a obtenção de resultados estatísticos faz-se difícil, penosa, nem sempre de modo genérico e plenamente satisfatório. Conseguimos os resultados, poucos, muito poucos, mesmo entre os que se dizem conhecedores ou técnicos na matéria, conseguem perceber o trabalho e o esforço que se alinham nas colunas das tabelas ou que se apresentam nas razões das análises estatísticas.

E que fundamento podem ter essas críticas, generalizadas e constantes, ao IBGE? Os que as enunciam ou veiculam nem sequer parecem conhecer o próprio IBGE, em suas múltiplas atividades. De fato, sem considerar a ala geográfica, como sistema de órgãos que se distribuem por todas as órbitas administrativas do País, quantas preciosas informações estatísticas esses órgãos vêm prestando aos governos, regionais e municipais, tão úteis ao equacionamento e à solução de seus problemas específicos?! Mais ainda: quantas centenas e muitas centenas de tabelas e informes são fornecidos a interessados — pessoas, empresas, repartições governamentais, senão também aos mesmos críticos — sobre os mais diferentes assuntos e épocas, de caráter nacional, regional ou local! Quantas publicações, de natureza cultural ou estatística, foram e são distribuídas por todo o território nacional?! Quantos cursos foram e são ministrados, visando a preparação e ao aperfeiçoamento de técnicos?! Quantas obras, quantos trabalhos, quantas realizações, quantos esforços tentam denegrir e anular?! Esses cachações da injustiça e essas chicotadas da incompreensão só as recebem os que produzem.

Mas, ao IBGE não cabe debruçar-se sobre os louros já obtidos, com ouvidos moucos a quantos o ofendem. Muito ao contrário, cumpre-lhe, e cada vez mais, suprir deficiências de épocas menos produtivas e de lotinas a

serem modernizadas. Se, entre tantas outras louváveis, algumas administrações passadas comprometeram-lhe o ritmo de produção, mais do que nunca deve obrigá-lo a aprimorado zelo em favor da reafirmação do crédito com que a glória o festejou.

O Brasil obedece a uma cadência acelerada em seu desenvolvimento. Sob dinâmica sem precedentes na história, o País se vem preenchendo de novo conteúdo econômico, passando daquele progresso reflexo de outros povos para um crescimento muito seu, autocomandado, vertiginoso e irradiador, com tendências centrífugas para o exterior.

A estatística, isto é, o IBGE, em consequência irrecorrível, tem de radiografar a equação existencial da nossa época, em cada momento de transição, em cada aspecto da nova conjuntura, para facultar a terapêutica adequada a qualquer distorção do sistema econômico. Se não o fizer em tempo e a contento, virá a sofrer os apodios de crítica rigorosa, crítica esta, às vezes apressada e parcial, que jamais compreende, justifica ou perdoo. Novos métodos, flexíveis e rápidos, atenções novas para situações mais importantes, concentração de esforços para campos de atividades produtivas, são imposições do momento por que atravessa o País.

Embora quase de modo indisciplinado, desordenado ou atropelado — se vista de cima em horizonte amplo e nacional — a conjuntura econômica, tanto no plano da indústria em geral, quanto no da agricultura e pecuária, se não ainda no do comércio, comprometendo os aspectos sociais que de cada um decorre, está a não permitir qualquer contemporização na pesquisa e análise estatísticas de todas as características de cada um desses fenômenos. Qualquer adiamento na adoção de tais providências afetará, de fato, o bom nome do IBGE e o tornará vulnerável a ataques e maledicências.

Conforta-nos a constatação de que esforços estão sendo desenvolvidos e postas em prática medidas no sentido de corresponder às necessidades atuais de dados estatísticos. Tornando rápidas e maleáveis, segundo técnicas modernas, as suas indagações, o IBGE adaptará-se às exigências do País e robustecerá seu crédito junto aos técnicos, interessados e público em geral. Formulamos votos por que esse ideal, já em fase de concretização, seja muito breve alcançado, para maior tranquilidade e ufania nossa.

Senhores, sem queirer afogar-me em exuberâncias oratórias, nesta solenidade procurei firmar no passado a confiança no presente as esperanças no futuro.

Também aqui afirmo que no IBGE de hoje não seria possível simbolizar numa só pessoa, como o fiz há quase um quarto de século, a sequência de uma trajetória progressista para o IBGE.

Eriel — confesso-o — nesta última assertiva. Quero, posso e devo, até mesmo em decorrência de responsabilidades e imposições legais, atribuir a seu atual Presidente, General Aginaldo José Senna Campos, esse encargo honroso e árduo.

Faço-o porque, se lhe faltassem credenciais de civismo, de cultura, de lealdade consigo mesmo e com o próximo, de inteligência, de perspicácia e prática de vida, poderia eu invocar o passado para firmar e robustecer minhas convicções.

Sinto-me, neste passo, renascer na idade relembrada de minha meninice, em fase colegial, quando a primavera e os sonhos regoziavam em meu coração.

No remoto ano de 1928, conheci o Tenente Senna Campos. Meu chefe escoteiro então, iniciei-me sob sua orientação prática como monitor, escolta e guia de seu Grupo 5, nos hábitos da sinceridade, do trabalho e do civismo. Ainda o vejo naquela solenidade do "Batismo de fogo" que tanto moveu minha sensibilidade infantil — "São Jorge disse e eu confirmo: seu nome de guerra será Jaguabica"; ainda o ouço no "fogo do conselho" com o "quebra-côco" e a banda de música vocal; ainda o sigo nos poéticos acompanhamentos, nos cruzeiros pelo mar, nos "jamborees", nas marchas, nos

volteios, etc. E ele sempre a nos admoestar, a nos aconselhar, a nos instruir, a nos acompanhar.

E dali para cá não o perdi de vista em sua brilhante ascensão na vida militar, tanto no comando de unidades, quanto no logístico da FEB e na Escola Superior de Guerra. Jamais lhe regateei aplausos a seus méritos e jamais deixei de confiar em seus propósitos.

E aqui estou a confiar em seus propósitos e na apurada noção de responsabilidade que o caracteriza.

Assim, creio que se empregará a fundo em manter em seus destinos este nosso e também, hoje, seu IBGE; creio que o lançará mais para longe e para o alto; creio que o firmará em suas tradições; creio que a sua ação neste Instituto coroará a sua atuação na vida pública.

Senhores, nós passaremos um dia, mas o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística permanecerá. Desvelemos-nos abnegadamente por ele, que, assim, intacto e majestoso no porvir, seja brilhante epítáfio a nossos esforços por intermédio do qual a posteridade nos bendiz.

Discurso do Presidente do IBGE

Em seguida, o Gen Aginaldo José Senna Campos pronunciou o seguinte discurso:

"Cabe-me, pela segunda vez, a presidência desta solenidade comemorativa do Dia do Estatístico e do Geógrafo, executores de atividades preciosas desta Instituição.

O gotejar constante da ampulheta do tempo marca o desfile inexorável dos dias que, de um passado não muito distante, até a data de hoje, registram um período de quase 30 anos de labor profícuo e de grande valia, na reunião de dados e conhecimentos que retratam a vida e os passos de nosso País, no caminho do progresso.

Uma visada a ré, em análise do precioso acervo que se acumulou, como fruto do labor da numerosa equipe ibgeana, em suas atividades diárias, permite o julgamento das iniciativas e resoluções, do vultoso trabalho realizado e facultam o empreendimento de novos planos que aperfeiçoem métodos e realizações, procedimentos e atitudes, em proveito de melhores resultados que são viva e insistentemente reclamados por planejadores de toda espécie, por governantes, entidades e pessoas que administram e estudam, que lecionam e, sobre os nossos dados, alicerçam as suas atividades profissionais.

Mas, para que tudo isso se consiga, são necessários reajustamentos e exigências, pois que qualquer equipe somente produz acertada e proficientemente se os seus elementos componentes alimentarem o mesmo espírito de luta, igual sentimento de conjunto, pondo de lado interesses pessoais nem sempre compatíveis com as reais finalidades do serviço.

Em uma coletividade o sentido geral das ações deve ter igual orientação, para que se colham resultados homogêneos e eficientes e cada vez de melhor qualidade.

Os privilégios devem ficar à margem; o interesse do conjunto deve sobrepor-se aos problemas individuais.

Há deveres a cumprir, por efeito de obrigações assumidas, que honestamente devem ser satisfeitos. Cabe aos dirigentes, com habilidade e interesse, contornar as dificuldades e dar aos seus colaboradores a assistência necessária ao bom desenvolvimento das tarefas a serem cumpridas. Mas essa assistência não deve chegar ao ponto de se transformar em favor prejudicial a outrem ou à própria instituição.

Em cada escalão administrativo há responsabilidades a serem cumpridas e, se cada qual tiver justo sentido da compreensão de suas obrigações em favor do esforço comum, tudo correrá na plena paz do Senhor.

É preciso que se diga sei profundamente desagradável e grandemente antipática a incumbência de quem administra e, por força de leis ou regulamentos, ter de contariar em vez de atender, punir quando poderia elogiar, exonerar quando melhor seria admitir.

E é difícil a compreensão daqueles que, insatisfeitos, esperam conseguir o que não lhes



O Presidente Senna Campos na Exposição do IBGE, no saguão do Aeroporto Santos Dumont.

cabe e dos que, marginalizados dos deveres diários, têm de ser chamados ao caminho exato a ser trilhado.

Assumimos a direção deste Instituto, em situação não muito favorável, depois de uma intervenção decorrente do movimento revolucionário de 31 de março do ano passado.

Os primeiros problemas surgidos foram fruto do acúmulo de alguns servidores que os argumentos disciplinares acomodavam, em curto prazo.

O conhecimento de grande parte dos funcionários do Instituto foi se firmando, na observação e no trabalho de cada dia.

Hoje, poderemos enai nos julgamentos, mas muito menos do que no início da nossa jornada de atividades.

Já houve quem, criticando o IBGE, dissesse que aqui se trabalha, agora, em regime de disciplina e ordem, o que representa um grande passo dado na eficiência do serviço.

Há um ano atrás, Tulo Montenegro, convidado para estudar e apresentar sugestões, sobre o sistema estatístico brasileiro, entregava o seu relatório, em reunião como esta, depois de contatos com um sem número de especialistas e estudiosos do assunto. E que fizeram depois disso?

— Reajustamos, na medida do possível, a lotação dos servidores do Instituto.

— Iniciamos outra campanha no sentido da recuperação de 150 funcionários que estavam, por vários motivos, afastados do IBGE. A despeito da relutância encontrada, alguns resultados positivos foram conseguidos, pois a Circular n.º 2, do início deste ano, aprovada pelo Sr. Presidente da República, criou até que em decorrência da firme atitude de nossa parte naquele sentido, concorreu para que muitos servidores voltassem ao ninho antigo maldisso, certamente, aqueles que os fizeram incorporar-se novamente aos menos protegidos da sorte, que aqui ficaram sem requisições, sem vantagens e sem maiores possibilidades.

Como em todo combate não há somente vitórias, há derrotas, há golpes baixos e recursos não muito lícitos; mas o nosso protesto não se faz espeial em caso algum, fazendo sentir a impropriedade do atendimento ao que foge aos superiores interesses do IBGE.

Destituímos Inspetores Regionais que, apadrinhados por políticos, comprometiam as atividades da instituição; exoneramos subversivos e desonestos; punimos alguns faltosos e, com isso, tornamo-nos alvo de impecações dos descontentes e prejudicados. Certos órgãos da imprensa criticam o Presidente e o Instituto, e até mesmo parlamentares, do alto de suas tribunas, reclamam contra o que, terão certeza, desconhecem. Procura-se ormai confusão, aporfundar equívocos, para desobstruir o caminho que barra pretensões descabidas ou amaciar o objetivo para conquistá-lo mais facilmente. Há também os que desejam separar o CNE dos demais órgãos componentes do IBGE. Por que não poderão viver juntos todos esses órgãos se cada um tem a sua vida própria, os seus recursos distintos e a sua esfera de ação independente?

Recebi o IBGE como um todo, altamente conceituado, aqui como alhures e me baterei firmemente para mantê-lo unido, reorganizado e eficiente.

Não responderemos a ataques, venham de alto ou de baixo, da direita ou da esquerda, nem alimentaremos polémicas a cada passo. Antes, apresentaremos trabalho honesto, útil e certo.

Enfiaremos talvez aqui e ali, mas o nosso procedimento, até que nos apontem o que é certo, será o de sustentarmos os atos julgados justos, corretos e de interesse da Instituição.

E o que fizemos de constitutivo nesse ano de lutas? — Aqui estão, sinteticamente, providências adotadas, algumas delas sugeridas no Relatório Tulo Montenegro.

— Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade da prestação de Informações, mandado de volta, entretanto, para serem feitas algumas modificações;



O Presidente Senna Campos recebe cumprimento do Secretário-Geral do CNG após a missa congratulatória do Dia do Estatístico e do Geógrafo

— Projeto de Emenda constitucional que possibilite à União legislar sobre Estatística, Geografia e Cartografia — retido no Ministério da Justiça, apesar da pressa com que foi enviado;

— Estudo e medidas que reformulam as estatísticas nacionais, trabalho apresentado por uma Comissão e que presentemente está sendo considerado pela Secretaria-Geral do CNE;

— Trabalho sobre a reestruturação da Rede de Coleta, cuja apreciação também está sendo levada a efeito pela mesma Secretaria-Geral;

— Estudo que vem do ano passado, sobre a reestruturação do IBGE, cuja contextura atual não mais atende aos interesses da instituição e do serviço, em geral.

Não pararam aí as novas responsabilidades e iniciativas, traduzidas no seguinte:

— Elaboração de anteprojeto de Decreto para o revigoreamento dos Convênios Nacionais de Estatística, aprovado em 5 de junho de 1964;

— Instituição do Inquérito Mensal sobre edificações;

— Adoção de critérios adequados para as estimativas de população e outras providências correlatas;

— Comparecimento do Secretário-Geral do CNE à reunião da COINS, realizada no Panamá;

— Convênio com a SUDENE para levantamentos estatísticos;

— Colaboração no Censo Escolar, no Censo dos Servidores Públicos e no Censo Hospitalar;

— Publicação do Registro Industrial de 1963 e do Registro Civil de 1962 e 1963;

— Publicação de amostra preliminar do Censo Demográfico de 1960;

— Publicação de mapas e várias obras de interesse geográfico;

— Realização de expedição de estudos geográficos na Amazônia e no Paraná;

— Assinatura de Convênio;

— Com o Serviço Geográfico do Exército para levantamentos cartográficos no Paraná;

— Com o Estado do Paraná para levantamentos cartográficos;

— Com o Estado do Ceará para elaboração do Atlas estadual;

— Com os Estados do Amazonas e de Minas Gerais para estudos geográficos;

— Com o Estado do Paraná para execução de trabalhos sobre morfologia do quaternário;

— Com a USAID para trabalhos aerofotogramétricos na Chapada Diamantina e no Estado do Paraná;

— Convide ao Dr. Fey Ching Tang, especialista da FAO, em estatísticas agrícolas e que apresentou relatório sobre essas atividades, aconselhando medidas que julga necessárias ao seu aperfeiçoamento;

— Obtenção, na Prefeitura de Brasília, de 40 terrenos, na cidade satélite de Sobradinho, para a construção de casas para os servidores do 4º Distrito de Levantamentos;

— Fusão dos meios de transporte em uso na Guanabara, e obras na Garagem que a tornem capaz de abrigar material, automóvel e oficinas;

— Fusão das Consultorias Jurídicas;

— Fusão dos elementos de assistência médica-odontológica-social visando a um melhor atendimento;

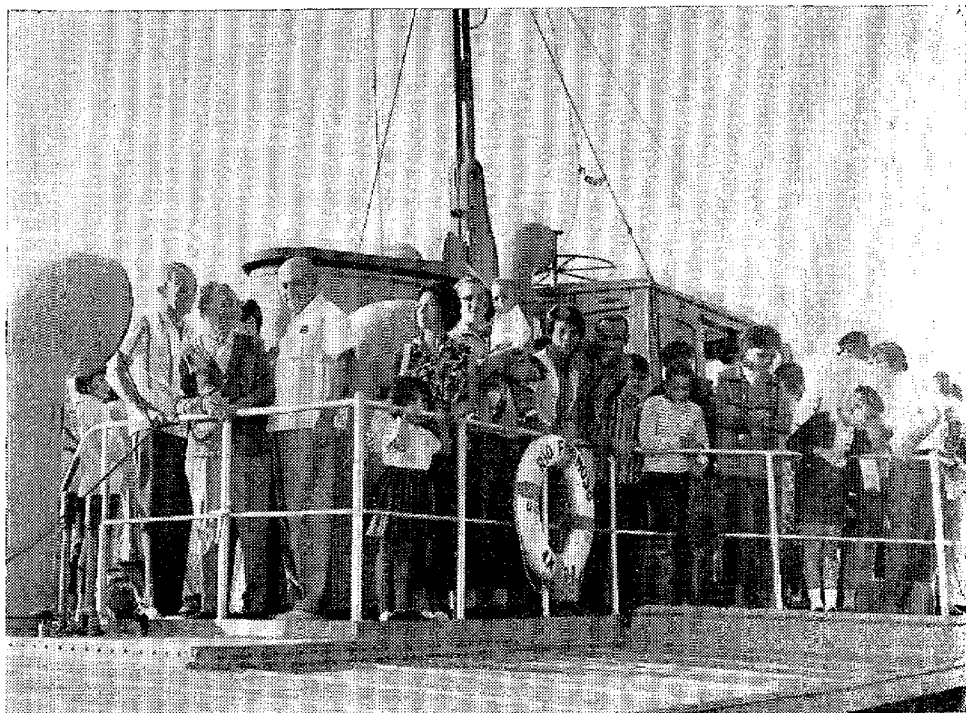
— Aquisição de 85 máquinas para o sistema de apuração do SNR, antes sob o regime de aluguel;

— Construção de novas instalações da Divisão de Cartografia, em Parada de Lucas, dando-lhe ambiente mais favorável às suas atividades;

— Diplomação de duas turmas de estatísticos pela ENCE, compostas de 50 novos diplomados, etc.

A lista é longa e algumas iniciativas devem ter sido esquecidas, mas as enumeradas já provam a vitalidade dos órgãos componentes do Instituto.

Não se deve esquecer o extraordinário esforço para pôr em funcionamento o UNIVAC 1105, do equipamento eletrônico do SNR que,



Aspecto do passeio marítimo realizado no dia 29 de maio

praticamente, está sem adequado aproveitamento desde a sua aquisição, 4 ou 5 anos atrás.

Hoje, pela primeira vez, os 3 computadores estão trabalhando, e com as medidas postas em prática, o SNR ficará em melhores condições para o desempenho de suas tarefas, para o que contamos, também, com a aprovação, embora em caráter provisório, do quadro de lotação do pessoal, com a respectiva remuneração, assim como o anteprojeto de lei, já enviado aos escalões superiores, sobre a transformação do serviço em órgão permanente e a fixação definitiva de seu quadro de pessoal.

Como fecho dessa enumeração, não desejo fique esquecido o estudo que está sendo feito por comissão designada pela Junta Executiva Central, para estabelecer as condições de aquisição de prédios destinados ao CNE, CNG e Presidência do Instituto, em um só bloco, e que sejam capazes de transformar as precárias instalações atuais em novos, modernos e higiênicos locais de trabalho.

Pois, meus Senhores, apesar de todas essas iniciativas, de resultados palpáveis, para colocarmos as atividades do IBGE em nível mais alto, objetivando levar o órgão ao desempenho de suas atividades precípuas, a crítica dos descontentes tem se firmado na falta de dados exatos, atuais e em volume capaz de permitir que os planejadores cumpram as suas tarefas; ou, então, na falta das apurações do Censo de 60 que, dizem, 5 anos depois de realizado, ainda não foram publicados os resultados respectivos. Ainda à margem dessas reclamações, em parte justas, encontramos a ação dos elementos insatisfeitos que foram contabilizados em suas pretensões, ou sofreram penas disciplinares, por faltas enquadradas nas disposições legais.

Aos primeiros, os planejadores, damos a devida satisfação pois que, se nem tudo corre como se poderia desejar, muitos dados já foram apurados e publicados, e talvez a ignorância de alguns e a má-fé de outros tenham motivado exteriorizações não raro lançadas por quem ignora, completamente, o que sejam as atividades do IBGE e como o seu complexo sis-

tema funciona em todo o País. A esses diremos que medidas estão sendo postas em prática, no CNE como no SNR, para, em curto prazo, serem sanadas, dentro do razoável e do possível, as deficiências porventura existentes.

Aos demais não interessam esclarecimentos honestos, pois que só se movimentam em busca de proveitos pessoais nem sempre confessáveis.

Quando se diz que as nossas estatísticas são falhas e inatuais, preciso é que se levem em conta as responsabilidades de todo o sistema estatístico e não somente do IBGE, pois alguns Ministérios e a maioria dos Estados claudicam no cumprimento das tarefas que a respeito lhes cabem.

E o fato se torna mais grave, a exigir providências imediatas, crescendo a responsabilidade de quem faz estatística, quando o próprio Presidente da República manifesta-se publicamente, como o fez na abertura do Curso de Programação Econômica, dizendo:

"É intenção do Governo aprofundar o sistema nacional de Planejamento, dotando-o de estrutura mais permanente e de meios mais precisos de informação e controle. O primeiro passo nessa direção, previsto no anteprojeto de Reforma Administrativa, deverá consistir na institucionalização do Ministério do Planejamento. Outro, de não menos importância, será o aperfeiçoamento de nosso sistema de informações estatísticas, o qual foi virtualmente conduzido ao colapso pelas administrações anteriores à Revolução. Com esses instrumentos poderemos preparar-nos para as tarefas de planejamento a longo prazo, simultaneamente alargando a perspectiva e aguçando a precisão da política econômica."

O primeiro trabalho preparatório dessa nova etapa de planejamento há que consistir na coleta e na atualização das informações estatísticas necessárias à elaboração de um diagnóstico profundo dos problemas econômicos nacionais. Esse diagnóstico já está bastante bem estruturado, em suas linhas gerais, descritas no Programa de Ação Econômica Cum-

pre no entanto esclarecer muitos pormenores que ainda se encontram obscuros por falta de informações. É preciso, por outro lado, que o sistema estatístico se torne suficientemente rápido e flexível de modo a fornecer aos executores da política econômica os meios necessários a adequada ação a prazo curto."

Dias atrás, declarei neste mesmo auditório, que a nossa administração iniciaria uma campanha de esclarecimentos distribuindo, de modo mais racional e intensivo, as publicações do IBGE, selecionando os destinatários, face aos assuntos a serem dados a lume.

Noticiaremos largamente iniciativas do Instituto, tomando contato com autoridades, visitando órgãos do sistema estatístico-geográfico-cartográfico, enfim, procurando sentir necessidades, apoiando aqui e ali, funcionários que, em posições de mando, também se vêem atingidos pela insatisfação de alguns prejudicados.

Já tivemos ensejo de visitar os órgãos do sistema em São Paulo, Minas, Brasília, Goiás, Estado do Rio e Guanabara, enquanto outros elementos da administração das duas Secretarias-Gerais percorrem os diversos Estados da Federação, verificando necessidades, expondo normas de ação, enfim apoiando aqueles que, distantes dos Órgãos Centrais, procuram cumprir a sua missão do melhor modo possível.

Meus Senhores, se no passado, não muito distante, o IBGE sofreu a maléfica influência de elementos estranhos, políticos ou não, com flagrante prejuízo para a instituição; se algumas de suas administrações praticaram atos atentatórios às boas normas administrativas, tem a atual administração procurado eliminar os efeitos de tais influências, deixando no fundo das gavetas os pedidos de toda espécie e desatendendo a todos que esperam, ainda, valer-se irregularmente dos serviços deste Instituto.

A luta tem sido diária e pertinaz atraindo, a cada passo, antipatias gratuitas, malquerenças e até maus olhados dos insatisfeitos. Dias atrás escapei de ser excomungado, mas no fim, predominou a compreensão e o bom senso. Entendo que, sendo elemento estranho ao IBGE, tenho condições para assim proceder, e dessa forma pautando a minha ação, estou defendendo os interesses de uma instituição por todos os títulos merecedora de minha desvelada dedicação.

Aqui vim ter de surpresa, nomeado inicialmente pelo então Presidente Mazzilli, por indicação do Sr. Ministro da Guerra, Chefe Supremo da Revolução de 31 de março e, logo depois, confirmado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Castello Branco.

Receberei o conselho, a ponderação e o auxílio de quem desejar trazer a sua colaboração ao esforço comum, pois aqui não somos intrínsecos, nem convencidos da infabilidade dos nossos atos,

No dia de hoje, em que os melhores sentimentos devem animar os nossos propósitos, em que o desejo de paz, de justiça e de felicidade habitam os nossos corações, quero formular um voto promissor de justa compreensão entre todos nós, responsáveis pelo cumprimento de importantíssima incumbência da qual tanto dependem as atividades daqueles que acam com a difícil tarefa de bem dirigir os destinos de nossa Pátria.

Ao ensejo de mais um aniversário do IBGE, desejo ressaltar a colaboração leal, interessada e honesta de quatro auxiliares da minha administração que, pelas suas qualidades morais, intelectuais e de real eficiência, são os verdadeiros responsáveis pelas atuais atividades deste Instituto.

René de Mattos, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, merece o reconhecimento desta Presidência pela franqueza, senso do dever, competência profissional e real interesse, demonstrados no trato dos assuntos técnicos e administrativos que lhe incumbem qualidades que coloca a serviço das elevadas funções inerentes ao cargo do qual é titular.

Sebastião Aguiar Ayres, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, tendo atendido prontamente ao apelo desta Presidência, em detrimento de justos interesses pessoais, para vir constituir, neste Instituto, uma das vigas-mestras da sua atual Administração, é digno de especial apreço não só pelo modo ponderado de agir, conhecimento dos assuntos que lhe competem, e espírito de lealdade no trato diário dos múltiplos e variados problemas técnicos e administrativos, como pela inteligência e firmeza de propósitos no desempenho do alto cargo que ocupa.

Licínio de Moraes, Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, merece a consideração desta Presidência pelo esforço extraordinário que, durante um ano de penosa luta, vem despendendo para normalizar um dos mais visados setores do IBGE, em razão de sua importância como coramento das atividades precipuas do Instituto, pela energia, inteligência, desprendimento e interesse no cumprimento da árdua missão que lhe foi confiada, principalmente na esfera administrativa, o que tem propiciado o êxito aguardado, há longos anos, na vida daquele Serviço;

Antônio Garcia de Miranda Neto, Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, professor ilustre, dotado de inteligência brilhante, escolhido entre companheiros de cátedra, todos dignos e competentes, é credor do maior reconhecimento pela habilidade no trato dos problemas escolares, como pela eficiência técnica e administrativa, entusiasmo pôsto na ação cotidiana de guiar a mocidade nas sendas do saber, da honestidade profissional e do dever."

DECRETOS FEDERAIS

DECRETO N.º 55 875, DE 29 DE MARÇO DE 1965

Aprova o Regimento do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que com este baixa, assinado pelo respectivo Ministro de Estado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília, 29 de março de 1965; 144º da Independência e 77º da República
— *H. Castello Branco.* — *Milton Soares Campos.*

REGIMENTO DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º O Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (SEDMP), subordinado administrativamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e obediente à orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística, constitui um dos órgãos executivos centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e tem por finalidade levantar as estatísticas referentes às atividades demográficas, morais, administrativas e políticas, bem como promover, em publicações próprias ou por intermédio do Serviço de Documentação e do IBGE, a divulgação dessas estatísticas.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 2º O SEDMP compreende:

I — Seção de Estudos e Coordenação (SEC)

II — Seção de Estatística Demográfica (SED)

III — Seção de Estatística Policial e Judiciária (SEPJ)

IV — Seção de Estatística Moral e Política (SEMP)

V — Seção de Apuração Mecânica (SAM)

VI — Seção de Administração (SA)

Art. 3º As Seções terão chefes e as Turmas encarregadas, designadas na forma deste Regimento.

Art. 4º O Diretor terá três assistentes e um secretário designados na forma deste Regimento

Art. 5º Os órgãos que integram o SEDMP funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor.

CAPÍTULO III

Da Competência dos Órgãos

Art. 6º Compete à Seção de Estudos e Coordenação (SEC):

I — Através da Turma de Estudos e Análises:

1 — proceder à análise dos trabalhos estatísticos realizados pelas outras seções;

2 — elaborar trabalhos expositivos ou analíticos sobre as estatísticas;

3 — estudar e executar trabalhos destinados às repartições do Ministério e outros da Administração Federal, desde que os assuntos se enquadrem nas atribuições do SEDMP e não haja prejuízo para os seus serviços normais;

4 — elaborar trabalhos para atender a consultas que exijam apurações especiais de elementos de que disponha o SEDMP e não haja prejuízo para os seus serviços normais.

II — Através da Turma de Planejamento e Coordenação:

1 — proceder a estudos sobre planejamento e coordenação dos trabalhos estatísticos realizados pelas outras seções;

2 — planejar e executar campanhas e projetos de estatísticas que se relacionem com as atividades do Serviço;

3 — organizar e elaborar a estatística administrativa do Serviço;

4 — organizar ou rever os planos necessários aos trabalhos técnicos do Serviço;

5 — realizar inquéritos ou pesquisas especiais que não sejam da competência das outras seções

III — Através da Turma de Documentação e Divulgação:

1 — preparar as publicações técnicas dos Serviços destinados à divulgação estatística, no país e no estrangeiro, ou a documentação primitiva da repartição,

2 — preparar a contribuição do Serviço às publicações próprias do IBGE,

3 — organizar e executar gráficos e documentários para campanhas, feiras e exposições nacionais e internacionais,

4 — organizar, registrar e conservar a documentação gráfica, livros, revistas e documentos para consulta,

5 — organizar e manter em dia a documentação informativa, doutrinária, técnica ou científica e colecionar cópias dos trabalhos elaborados pelo Serviço, recortes de jornais, publicações e quaisquer informações necessárias aos interesses da repartição

Art 7.º Compete à Seção de Estatística Demográfica (SED):

I — Através da Turma de Registro Civil

1 — coletar e criticar os dados de nascimentos, casamentos e óbitos;

2 — coletar e criticar os dados sobre desquites,

3 — promover o controle e o cadastro específico dos oficiais de registro civil no país

II — Através da Turma de Codificação

1 — classificar todos os dados coletados das estatísticas demográficas e de população,

2 — executar trabalhos de natureza técnica de codificação das demais estatísticas a cargo da seção

III — Através da Turma de Apuração

1 — apurar todos os dados coletados das estatísticas demográficas;

2 — executar trabalhos de apuração de todas as demais estatísticas a cargo da seção

IV — Através da Turma de Estudo de População:

1 — executar o cálculo da estimativa da população, características e localização,

2 — calcular a densidade demográfica urbana e rural,

3 — executar as estatísticas de migrações externas e internas;

4 — executar estudos e cálculos sobre os assuntos específicos das estatísticas de população

Art 8.º Compete à Seção de Estatística Policial e Judiciária (SEPJ):

I — Através da Turma de Estatística Policial:

1 — coletar, criticar e apurar as estatísticas do movimento geral de assistência policial,

2 — coletar, criticar e apurar as estatísticas de desastres e acidentes;

3 — coletar, criticar e apurar as estatísticas de prisões efetuadas;

4 — coletar, criticar e apurar as estatísticas de incêndios.

II — Através da Turma de Estatística Judiciária.

1 — coletar, criticar e apurar as estatísticas de crimes e contravenções,

2 — coletar, criticar e apurar as estatísticas do movimento carcerário,

3 — coletar, criticar e apurar as estatísticas de suicídios e tentativas;

4 — coletar, criticar e apurar as estatísticas do movimento dos feitos judiciais

III — Através da Turma de Estatística de Identificação.

1 — coletar, criticar e apurar as estatísticas de identificação civil,

2 — coletar, criticar e apurar as estatísticas de identificação criminal

IV — Através da Turma de Cadastro:

1 — organizar e manter em dia o cadastro geral dos Cartórios do País,

2 — organizar e manter em dia o cadastro do pessoal da magistratura e do ministério público brasileiros;

3 — organizar e manter em dia o cadastro de prisões;

4 — organizar e manter em dia o cadastro de organizações policiais

Art 9.º Compete à Seção de Estatística Moral e Política (SEMP):

I — Através da Turma de Estatística Religiosa

1 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre o movimento religioso, compreendendo as organizações, corporações e missões,

2 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre o movimento assistencial, particularmente asilos e recolhimentos mantidos por entidades, leigas ou religiosas

II — Através da Turma de Estatística Política

1 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre naturalizações;

2 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre extradições;

3 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre expulsões;

4 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre permanência de estrangeiros

III — Através da Turma de Estatística de Segurança Pública:

1 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre os efetivos e material das forças policiais;

2 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre os efetivos e material dos corpos de bombeiros voluntários e oficiais,

3 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre a guarda-civil;

4 — coletar, criticar e apurar as estatísticas sobre a fiscalização de veículo pessoal e emissão de carteiras

Art 10 Compete à Seção de Apuração Mecânica (SAM).

I — Através da Turma de Codificação e Perfuração:

1 — codificar os documentos recebidos e proceder à perfuração de cartões

II — Através da Turma de Apuração

1 — apurar e totalizar, em impressos próprios, os elementos constantes dos cartões oriundos da Turma de Codificação e Perfuração

Art 11 Compete à Seção de Administração:

I — Através da Turma de Comunicações e Arquivo:

1 — receber, registrar, distribuir, arquivar e expedir a correspondência;

2 — manter atualizado o cadastro dos endereços de pessoas, repartições e entidades nacionais e estrangeiras para remessa e intercâmbio de publicações,

3 — manter estoque de formulários e circulares para coleta e comunicação com os órgãos informantes e interessados

II — Através da Turma de Serviços Gerais:

1 — manter em dia os registros e o expediente relativo a pessoal, material e orçamento no que diz respeito a repartição,

2 — manter em dia o inventário dos bens existentes na repartição,

3 — manter intercâmbio com o Departamento de Administração do Ministério nos assuntos pertinentes às suas atividades, observando as normas e métodos de trabalho prescritos pelo mesmo

CAPÍTULO IV

Das atividades do pessoal

Art. 12 Ao Diretor incumbe.

I — orientar e coordenar as atividades do Serviço;

II — despachar, pessoalmente, com o Ministro de Estado,

III — baixar portarias, instruções e ordens de serviço;

IV — comunicar-se diretamente, sempre que o interesse do serviço o exigir, com quaisquer autoridades públicas, respeitadas as normas disciplinadoras da correspondência oficial;

V — assegurar estreita colaboração entre o Serviço e as repartições centrais e regionais do sistema estatístico brasileiro;

VI — executar e fazer executar as Resoluções do Conselho Nacional de Estatística;

VII — submeter, anualmente, ao Ministro de Estado, o plano de trabalho do Serviço;

VIII — apresentar, anualmente, ao Ministro de Estado, o relatório sobre as atividades do Serviço;

IX — propor ao Ministro de Estado as providências necessárias ao aperfeiçoamento do Serviço;

X — reunir, periodicamente, os chefes das seções para discutir e assentar providências relativas ao serviço, e comparecer às reuniões para as quais seja convocado pelo Ministro de Estado,

XI — aprovar planos de trabalhos, pesquisas e estudos sobre assuntos estatísticos;

XII — opinar em todos os assuntos relativos às atividades da repartição, dependentes de solução de autoridades superiores, e resolver os demais, ouvidos os órgãos que compõem o Serviço,

XIII — organizar, conforme a necessidade do serviço, turmas de trabalho com horário especial,

XIV — determinar e autorizar a execução de serviço externo,

XV — fazer publicar os trabalhos elaborados pelo Serviço,

XVI — propor ao Ministro de Estado a admissão e dispensa, na forma da legislação, de pessoal admitido pela verba global,

XVII — designar e dispensar os ocupantes de funções gratificadas e seus substitutos,

XVIII — movimentar, de acordo com a conveniência do Serviço, o pessoal lotado;

XIX — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

XX — organizar e alterar a escala de férias do pessoal que lhe for diretamente subordinado e aprovar a dos demais servidores;

XI — elogiar e aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 30 dias, aos servidores lotados no Serviço e propor ao Ministro de Estado a aplicação de penalidades que exceder de sua alçada;

XXII — determinar a instauração de processo administrativo,

XXIII — antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho

Art 13 Aos Chefes de seção incumbe:

I — dirigir e fiscalizar os trabalhos da respectiva seção,

II — distribuir os trabalhos ao pessoal que lhe for subordinado;

III — orientar a execução dos trabalhos e manter a coordenação entre os elementos componentes da respectiva seção, determinando as normas e métodos que se fizerem aconselháveis;

IV — despachar, pessoalmente, com o Diretor do Serviço;

V — apresentar, mensalmente, ao Diretor, um boletim dos trabalhos da seção, e anualmente, um relatório dos trabalhos realizados, em andamento e planejados;

VI — propor ao Diretor medidas convenientes à boa execução dos trabalhos;

VII — responder às consultas que lhes forem feitas por intermédio do Diretor, sobre assuntos que se relacionem com as suas atribuições;

VIII — distribuir o pessoal de acordo com a conveniência do serviço;

IX — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhes forem diretamente subordinados;

X — organizar e submeter à aprovação do Diretor a escala de férias do pessoal que lhes fôr subordinado, bem como as alterações subseqüentes;

XI — aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 dias, aos seus subordinados, e propor ao Diretor a aplicação de penalidade que escape à sua alçada,

XII — velar pela disciplina e manutenção do silêncio nos recintos de trabalho

Art 14 Aos chefes das SEC, SED, SEMP e SEPJ incumbe, além do enumerado no artigo anterior:

I — organizar, anualmente, o plano de trabalho da seção e submetê-lo à aprovação do Diretor;

II — organizar projetos ou pareceres sobre os assuntos da seção, que tenham de ser encaminhados ao estudo do Conselho Nacional de Estatística (CNE);

III — contribuir para as publicações relativas às atividades do SEDMP, como monografias ou memórias, que expressem os resultados das pesquisas estatísticas da seção;

IV — elaborar, segundo a competência atribuída à respectiva seção, trabalhos especiais destinados aos órgãos técnicos do Ministério, a instituições nacionais e estrangeiras — públicas ou particulares — e sugerir ao Diretor o expediente necessário à entrega ou remessa dos mesmos,

V — organizar os originais da série especial de tabelas sistemáticas destinadas ao "Anuário Estatístico do Brasil", às sinopses regionais e a quaisquer outras publicações para as quais contribuam o SEDMP e o IBGE;

VI — propor ao Diretor os servidores que poderão ser designados para executar fora da repartição serviços de coleta e outros de interesse da seção.

Art 15 Ao Secretário do Diretor incumbe:

I — atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o Diretor, enca-

minhando-as, ou dando a êste conhecimento do assunto a tratar;

II — representar o Diretor, quando para isso fôr designado;

III — redigir a correspondência pessoal do Diretor

Art. 16 Aos assistentes incumbe:

a) assessorar o Diretor em trabalhos cujos assuntos importem em estudos específicos e envolvam atribuições de ordem geral,

b) examinar e preparar a documentação a ser apresentada em assembléias, congressos e seminários de estatística;

c) sugerir ao Diretor medidas que visem aperfeiçoar a rotina dos trabalhos elaborados pela repartição, em estreita colaboração com as seções que a compõem;

d) manter contacto com as seções no sentido de, na ocasião própria, ter disponíveis a documentação e demais elementos necessários a seus estudos

Art 17 Aos Chefes de turma incumbe:

I — zelar pela perfeita execução dos trabalhos confiados à respectiva turma;

II — apresentar, mensalmente, ao respectivo Chefe da seção um boletim dos trabalhos realizados, no qual poderá sugerir medidas para melhorar o andamento dos serviços;

III — manter a coordenação entre os componentes de sua turma, buscando observar integralmente as normas e os métodos prescritos pelo chefe da seção;

IV — prestar informações sobre assuntos que se relacionem com as atribuições de sua turma

Art 18. Aos demais servidores sem funções especificadas neste regimento, incumbe executar os trabalhos que lhes forem determinados pelos seus superiores imediatos.

CAPÍTULO V

Da Lotação

Art 19. O Serviço terá a lotação aprovada em decreto.

Parágrafo único Além dos funcionários constantes da lotação, o Serviço poderá ter pessoal admitido pela verba global

CAPÍTULO VI

Do Horário

Art. 20. O horário normal de trabalho será fixado pelo Diretor, respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Art 21 O horário do pessoal designado para serviço externo será estabelecido de acordo com as exigências dos trabalhos, observado o limite de horas semanais ou mensais estabelecidas para o Serviço Público Civil, sendo a frequência apurada por meio de boletins diários de produção

Art 22. O Diretor não fica sujeito a ponto

CAPÍTULO VII

Das Substituições

Art 23 Serão substituídos, automaticamente, em suas férias e impedimentos eventuais, até 30 dias

I — o Diretor, por um dos chefes de seção de sua indicação;

II — os chefes de seção, por servidores designados pelo Diretor, mediante indicação do respectivo chefe

Parágrafo único. Haverá sempre servidores previamente designados para as substituições de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art 24 Os trabalhos realizados no SEDMP poderão ser publicados, desde que para isso haja autorização do Diretor, em revistas científicas nacionais ou estrangeiras, constando, porém, como único subtítulo, a expressão "Trabalho do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política"

Art 25 A juízo do Diretor, poderão ser incluídos em publicações do SEDMP trabalhos relevantes de técnicos estranhos ao mesmo, quando se referirem a assuntos relacionados com as suas atividades.

Publicado no *Diário Oficial* de 31-3-65

RESOLUÇÕES DA JEC

RESOLUÇÃO JEC-837, DE 19 DE JANEIRO DE 1965

✓ *Aprova o orçamento do Serviço Gráfico do IBGE para o exercício de 1965*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Art 1º Fica aprovado para o exercício de 1965, o orçamento do Ser-

viço Gráfico, órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mediante a distribuição constante dos artigos subsequentes:

Art 2º A receita, estimada em Cr\$ 2 064 645 538 (dois bilhões, sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito cruzeiros), será realizada com os recursos provenientes da exploração industrial das oficinas gráficas e de outras contribuições específicas, sob os seguintes grupos:

1 — RECEITAS

1 1 — RECEITAS INDUSTRIAIS

1 1 1 — Produção das Oficinas Gráficas	Cr\$ 2 012 416 000
--	--------------------

1 2 — RECEITAS DIVERSAS

1 2 1 — Receitas Patrimoniais	Cr\$ 10 829 538	
1 2 2 — Receitas Extraordinárias	41 400 000	52 229 538

TOTAL DA RECEITA

2 064 645 538

Art 3º A despesa, fixada em Cr\$ 2 064 645 538 (dois bilhões, sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito cruzeiros), será realizada com o custeio

dos Serviços Industriais, de Administração Geral e inversões normais, mediante a distribuição constante da tabela explicativa, como a seguir se especifica

2 — DESPESA

2 1 — CUSTEIO

2 1 1 — Despesas Industriais

Pessoal	840 467 688	
Material	806 000 000	
Diversos	23 100 000	1 669 567 688

2.1 2 — Despesas Administrativas

Pessoal	189 582 378	
Material	8 400 000	
Diversos	7 650 000	205 632 378

2.1 3 — Despesas a Ratear

Pessoal	126 945 472	
Material	1 650 000	
Diversos	50 850 000	179 445 472

2.1 — INVERSÕES

2.2.1 — Bens Móveis	6 000 000	
2.2.2 — Bens Imóveis	4 000 000	10 000 000
TOTAL DA DESPESA		2 064 645 538

Art 4º Fica o Presidente do Instituto autorizado a determinar, sempre que necessário, as alterações nas tabelas

explicativas do presente orçamento, desde que observadas as dotações de cada um dos grupos da despesa

RESOLUÇÃO JEC-838, DE 19 DE JANEIRO DE 1965

Autoriza emissão de Selos de Estatística

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o disposto no art 9º e na letra a do Decreto-lei n.º 4 181, de 16 de março de 1942,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística", produzidos no Serviço Gráfico do IBGE, nos valores e nas quantidades a seguir discriminados:

	VALOR
Cr\$ 4	20 000 000
Cr\$ 5	30 000 000
Cr\$ 6	20 000 000
Cr\$ 8	20 000 000
Cr\$ 10	30 000 000
TOTAL	120 000 000

Parágrafo único As cores para a impressão dos referidos selos serão as estabelecidas nos Processos números 19 920-55 e 3 942-62 e constantes de expedientes então encaminhados ao Serviço (DA-GAB/790, de 26 de março de 1956).

Art 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística — Anexo 2.0.1 — Subanexo 2.01.1.1 do vigente exercício

RESOLUÇÃO JEC-839, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

Estabelece normas para concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos em geral a servidores da Secretaria-Geral do CNE

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que cumpre rever a Resolução JEC/705, de 9 de março de 1962, aperfeiçoando-a e ampliando seu campo normativo,

considerando, ainda, que deve essa revisão estabelecer, também, o critério para fixação, tanto quanto possível, do "quantum" dos adiantamentos permanentes (créditos rotativos),

considerando, finalmente, que deve ser instituído processo capaz de dar efetividade ao controle dos prazos legais aplicáveis na espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos na presente Resolução poderá ser concedido adiantamento a qualquer servidor da Secretaria-Geral, desde que não seja interino ou ocupante de função subalterna (Auxiliar de Portaria, Servente, Trabalhador, etc.).

Parágrafo único. Excetua-se da restrição contida neste artigo os adiantamentos concedidos para o atendimento de despesas de alimentação e pouxada (diárias) decorrentes do necessário deslocamento de sede do servidor

Art. 2º A requisição de adiantamento far-se-á pelo Chefe imediato do servidor, em impresso próprio, a ser padronizado pela Administração Cen-

tral da Secretaria-Geral, do qual constará obrigatoriamente o seguinte: nome, cargo e nível do servidor, sua lotação, fins a que se destina o adiantamento requisitado e valor do mesmo

Parágrafo único A requisição a que se refere este artigo terá andamento prioritário, sendo protocolizada no órgão de comunicações em cinco vias

Art 3º O adiantamento concedido só poderá atender às despesas realizadas após a data de sua concessão, sendo passível de glosa a inclusão, na respectiva prestação de contas, de pagamentos feitos anteriormente a essa data

Art 4º O servidor que receber adiantamento fica obrigado a dele prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo, todavia, no decurso desse prazo, receber outro adiantamento, antes mesmo de haver prestado contas do primeiro, para que lhe seja, porém, concedido o terceiro adiantamento, terá obrigatoriamente que prestar contas do primeiro, ainda que não decorridos 90 (noventa) dias de sua concessão

Art 5º Findo o prazo de 90 (noventa) dias, a ser controlado pela chefia do órgão de administração (na Administração Central da Secretaria-Geral, pelo Gabinete da Diretoria de Administração) ou por órgão a que este determinar, será a 4ª via da requisição encaminhada ao órgão de pessoal, com despacho da mencionada autoridade, para proceder ao desconto em folha da multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante não comprovado e até um máximo de 3 (três) meses

§ 1º Essa providência será anotada, pelo órgão de pessoal, na 4ª via da requisição, que será devolvida ao chefe do órgão de administração ou ao órgão incumbido de controle, e terá validade no primeiro mês, ainda que a prestação de contas venha a ser apresentada

§ 2º Tão logo, porém, transite pelo órgão controlador a prestação de contas do concessionário do adiantamento, voltará a 4ª via da requisição ao órgão de pessoal, com a determinação do chefe do órgão de administração de que exclua da próxima folha de pagamento, ainda não encerrada, o desconto em causa.

§ 3º Não apresentada pelo servidor, nos 120 (cento e vinte) dias que se seguirem ao da determinação do desconto, a prestação de contas respectiva, será a importância em seu poder considerada como alcance, sujeitando-se aquele aos procedimentos administrativos e penais daí decorrentes

§ 4º Para isso, o órgão encarregado do controle dos adiantamentos requisitará o processo inicial (3ª via) e o encaminhará à autoridade compe-

tente (Secretário-Geral ou Inspetor Regional, se for o caso), sugerindo-lhe se transfira o débito respectivo para a conta "Diversos Responsáveis"

§ 5º Autorizada a transferência do débito, na forma do parágrafo anterior, o órgão econômico e financeiro minutará expediente ao servidor por aquele responsável, a ser assinado pela autoridade competente (Secretário-Geral ou Inspetor Regional), intimando-o a repor o adiantamento de uma só vez, sob pena dos procedimentos legais

Art 6º Os adiantamentos permanentes (créditos rotativos) obedecerão às normas gerais estabelecidas na presente Resolução e mais as que se seguem:

a) à sua conta somente poderão ocorrer despesas realmente urgentes e de pequena monta, não podendo, em hipótese alguma, cada despesa ultrapassar a décima parte do valor do adiantamento,

b) a fixação desse valor, por seu turno, será feita a fim de permitir o custeio, no período de um mês, das despesas que devam ocorrer à conta do crédito, o que será feito, inicialmente, por estimativa, e após mediante análise do que efetivamente ocorrer;

c) a aquisição de material permanente não será feita, em hipótese alguma, através do crédito rotativo, permitindo-se, entretanto, a de material de consumo, desde que em quantidade reduzida e se destinada a atender emergência, plenamente justificada;

d) no caso de o titular de adiantamento permanente (crédito rotativo) entrar em gozo de férias, licença especial ou outro qualquer afastamento cujo início possa ser previsto, ficará obrigado a prestar contas do adiantamento em aberto, recolhendo o saldo porventura existente, seja esse qual for, a Administração designará outro servidor, ao qual fornecerá novo adiantamento, se julgar conveniente, cabendo a esse o mesmo procedimento caso o servidor afastado, ao reassumir, volte a ser o titular do crédito rotativo;

e) nas reintegrações sucessivas será adotado o mesmo processamento inicial, cabendo à chefia do órgão de administração ou ao órgão por esta designado, substituir, em seu arquivo, a via de controle do adiantamento anterior pela do novo, de reintegração; o arquivamento dessa via será feito para um vencimento previsto de 30 (trinta) dias;

f) a requisição referente à reintegração do crédito rotativo especificará, no espaço próprio, o

número do protocolo do adiantamento inicial e limite do crédito

Art 7º No preparo da documentação da prestação de contas a que alude o art. 4º, serão obedecidas as seguintes disposições normativas

I — expediente do responsável pelo adiantamento, ao Secretário-Geral (ou Inspetor Regional), encaminhando os documentos comprovantes da prestação de contas,

II — aposição, nos documentos de despesa, de declaração obrigatória, do servidor competente, de que o material foi adquirido ou de que o serviço foi prestado;

III — aposição, nos documentos de despesa, do visto do titular do órgão, bem como o termo legal de quitação,

IV — menção das importâncias totais, em algarismos e por extenso, em todos os documentos de despesas;

V — apresentação dos documentos em papel formato almaço (22 x 33) devendo ser colados em folha em branco os que se afastarem da citada dimensão;

VI — o total das despesas não poderá ultrapassar o valor do adiantamento, inclusive saldos eventuais, em poder do responsável

Art 8º A aplicação dos adiantamentos será feita em estrita consonância com as normas estabelecidas nesta Resolução, incidindo em glosa aqueles pagamentos efetuados sem observância dos requisitos aqui mencionados

Art. 9º O pagamento feito por conta de adiantamentos, cuja legalidade ou regularidade não se julgar perfeita, mediante parecer do órgão próprio e decisão da autoridade competente, será considerado como não efetivado e recolhido o valor que lhe corresponda aos cofres do Conselho Nacional de Estatística, sem detrimento das sanções que a lei cominar, na espécie

Art. 10 O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística baixará as instruções que forem julgadas necessárias à perfeita aplicação do disposto na presente Resolução.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

RESOLUÇÃO JEC-840, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

Estabelece normas para concessão, aplicação e comprovação do auxílio financeiro aos Órgãos Centrais Federais de estatística e Representações dos Órgãos Filiados e das Forças Armadas

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que cumpre rever a Resolução JEC/705, de 9 de março de 1962, aperfeiçoando-a e ampliando seu campo normativo;

considerando, ainda, que deve ser instituído processo capaz de dar efetividade ao controle dos prazos legais aplicáveis na espécie,

RESOLVE:

Art 1º O auxílio financeiro atribuído pelo Conselho, anualmente, aos órgãos federais do sistema estatístico destinar-se-á, nos termos das Resoluções JEC/536 e JEC/555, a custear

- a) prestação de serviços;
- b) aquisição de material, em geral,
- c) impressão de trabalhos gráficos relacionados à Estatística,
- d) aquisição de passagens;
- e) despesas de alimentação e hospedada, quando se tratar de serviços fora da sede;
- f) despesas com porte postal não atingidas por isenção,
- g) despesas com reparo e recuperação de bens móveis; e
- h) despesas miúdas de pronto pagamento

Art 2º O auxílio financeiro não poderá ser aplicado no reforço de verbas destinadas ao pagamento de contratos celebrados com a Secretaria-Geral do Conselho pelos referidos órgãos federais ou Representações dos Órgãos Filiados e das Forças Armadas

Art 3º Não será permitido pagamento, à conta do auxílio, de despesa de representação ou semelhantes

Art 4º A entrega do auxílio aos Órgãos Centrais Federais e Representações dos Órgãos Filiados e das Forças Armadas será feita em quotas trimestrais, sujeitas a posterior comprovação à Secretaria-Geral do CNE

Art 5º O pagamento de qualquer quantia superior a 25% (vinte e cinco por cento) do maior salário mínimo vigente no país deverá ser feito, obrigatoriamente, em cheque nominal ao Banco do Brasil ou Caixas Econômicas Federais

Parágrafo único Exclui-se desta prescrição o pagamento de serviços pessoais prestados

Art 6º Nas prestações de contas de cada quota trimestral as despesas miúdas de pronto pagamento não deverão exceder a 2% (dois por cento) do seu valor global

Parágrafo único. A comprovação das despesas miúdas de pronto pagamento far-se-á por simples relação, assinada por quem de direito e anexada como documento de despesa

Art 7º As prestações de contas das quotas trimestrais do auxílio recebido pelos Órgãos beneficiados deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral do Conselho (Administração Central) dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega do numerário, podendo o concessionário, todavia, no decurso desse prazo, receber outra quota, antes mesmo de haver prestado contas da anterior, para que lhe seja concedida, porém, a terceira, terá que prestar contas da primeira, ainda que não decorridos 90 (noventa) dias de sua concessão

Parágrafo único O concessionário que não cumprir com a prescrição deste artigo não só deixará de receber nova quota, como, ainda, ficará sujeito ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês

Art 8º O responsável ou dirigente de Órgão Central Federal ou representante dos Órgãos Filiados e das Forças Armadas não poderão pagar-se a si mesmos à conta do auxílio recebido, salvo nos casos de passagens, alimentação e pousada, decorrentes de viagem a serviço do sistema estatístico fora da sede do órgão

Art 9º Os documentos constitutivos da última prestação de contas do exercício far-se-á acompanhar dos extratos de conta-corrente do Banco do Brasil ou Caixas Econômicas Federais, referentes aos depósitos e movimentação das importâncias recebidas

Art 10 Os saldos e juros porventura verificados na aplicação das importâncias de que se cogita poderão ser transferidos para o quota seguinte e recolhidos à Tesouraria da Secretaria-Geral do CNE, no fim do exercício financeiro

11 No preparo da documentação a que alude o artigo 7º serão obedecidas as seguintes disposições normativas:

I — Ofício do responsável pelo auxílio, ao Secretário-Geral, encaminhando o balancete e demais documentos comprovantes da prestação de contas,

II — Anexação de balancete de entrada e saída do numerário, no qual constem número de ordem dos documentos comprovantes, descrição sucinta de cada documento; importância da despesa correspondente e valor da receita, tudo conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria-Geral do Conselho,

III — Anexação ao balancete, dos documentos de despesa, com declaração obrigatória, do servidor competente, de que o material foi adquirido ou de que o serviço foi prestado;

IV — Aposição, no documento de despesa, do "visto" do responsável ou dirigente do Órgão Central Federal ou

representantes dos Órgãos Filiados e das Forças Armadas, bem como o termo legal de quitação,

V — Selagem do documento de despesa, nos termos da legislação em vigor,

VI — Menção das importâncias totais, em algarismos e por extenso, em todos os documentos, assim como de preço unitário do material ou serviço, quando se tratar de fatura,

VII — Especificação, no histórico do documento, da natureza e da data da prestação do serviço ou da aquisição do material,

VIII — Apresentação dos documentos em papel formato almaço (22 x 33), devendo ser colados em folhas em branco os que se afastarem da citada dimensão, e

IX — O total das despesas não poderá ultrapassar o valor da parcela do auxílio, inclusive saldos eventuais, em poder do responsável

Art 12 Recebido o processo de prestação de contas, a Secretaria-Geral (Administração Central), pelo seu órgão competente, efetuará delido exame da documentação, tendo em vista a legalidade da despesa, encaminhando-o à apreciação da Junta Executiva Central, com o respectivo parecer, dentro de 30 (trinta) dias

Parágrafo único Da decisão da JEC, a Secretaria-Geral dará conhecimento ao órgão interessado, dentro de 8 (oito) dias

Art 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

RESOLUÇÃO JEC-841, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre a aplicação dos recursos orçamentários consignados na rubrica 3 2 9 0 — Diversas Transferências Correntes — 2 Entidades Federais (Assistência aos Órgãos Centrais Federais do Sistema Estatístico), da tabela explicativa da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a necessidade de atribuir aos Órgãos Centrais Federais, às Representações, na JEC, das Forças Armadas e dos Órgãos Filiados, a participação nos recursos específicos previstos no Orçamento do Conselho Nacional de Estatística, de que trata a Resolução JEC/831, de 21 de dezembro de 1964, e tendo em vista que os responsáveis pelos referidos órgãos acordaram entre si quanto aos quantitativos a lhes serem destinados,

RESOLVE

Art. 1.º A parcela de Cr\$ 60 000 000 (sessenta milhões de cruzeiros), da dotação da tabela explicativa referente à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e pertinente ao orçamento em vigor, para atender aos encargos específicos dos Órgãos Centrais Federais, das Forças Armadas e dos Órgãos Filiados, terá a seguinte distribuição:

	Cr\$
— Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (SEDMP) ...	6 000 000
— Serviço de Estatística Econômica e Financeira (SEEF)	6 000 000
— Serviço de Estatística da Produção (SEP) ...	7 000 000
— Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT)	7 000 000
— Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC)	7 300 000
— Serviço de Estatística da Saúde (SES)	7 000 000
— Divisão de Estatística Industrial e Comercial (DEIC)	7 200 000
— Serviço de Estatística do Ministério de Minas e Energia (MM)	1 000 000
— Representação das Forças Armadas	
Ministério da Guerra (MG)	5 000 000
Ministério da Marinha (MM) ..	2 500 000
Ministério da Aeronáutica (MAer)	2 500 000
— Representação dos Órgãos Filiados	1 500 000
	Cr\$ 60 000 000

Parágrafo único Até que seja instalado o Serviço de Estatística do Ministério de Minas e Energia, os recursos financeiros destinados a esse órgão serão entregues ao Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, que ainda processa os dados relativos à estatística da produção extrativa mineral

Art 2º A entrega dos recursos fixados no artigo anterior, bem como a sua aplicação, deverá ser realizada com observância do estabelecido nas Resoluções JEC ns 705, 807, 818 e 840, respectivamente de 9-3-1962, 3-6-1964, 31-7-1964 e 17-2-1965.

Art 3º Na aplicação dos recursos destinados ao custeio dos serviços fica proibida a retribuição de pessoal estranho ao Serviço Público pelo exercício de atividade de caráter permanente, conceituado como tal a prestação

de serviço mensal e continuado, sem solução de continuidade, no desempenho de encargos normalmente imprescindíveis ao regular funcionamento da repartição.

§ 1º Exclui-se dessa proibição pessoal que já vinha percebendo à conta do auxílio consignado pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e que não teve ainda sua situação definida em face do disposto no parágrafo único do artigo 23, da Lei nº 4 069/62.

§ 2º Todos os pagamentos feitos a pessoal por conta do presente auxílio obedecerão, obrigatoriamente, às normas próprias consignadas na Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

RESOLUÇÃO JEC-842, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965

Dispõe sobre a distribuição do auxílio financeiro aos órgãos centrais regionais no exercício de 1965.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, no uso das suas atribuições, e

considerando que no orçamento do Conselho Nacional de Estatística para 1965, aprovado pela Resolução JEC/835, de 21-12-1964, foi destinada a importância de Cr\$ 240 000 000 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) a título de auxílio aos órgãos centrais de seu sistema regional;

considerando os estudos elaborados pelo Serviço Econômico e Financeiro na conformidade do que determina a Resolução AG/800, de 9 de junho de 1962 (Processo nº 1 887-65), que fixa novos critérios para a distribuição do referido auxílio,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição do auxílio concedido pelo Conselho Nacional de Estatística aos órgãos do seu sistema regional, no exercício de 1965, será feita de acordo com a seguinte tabela:

Unidade da Federação	Importância
	Cr\$
Rondônia	3 175 000
Acre	3 237 000
Amazonas	4 109 000
Roraima	2 828 000
Pará	6 953 000
Amapá	3 158 000
Maranhão	3 555 000
Piauí	3 692 000
Ceará	3 720 000
Rio Grande do Norte ..	5 030 000
Paraíba	5 300 000
Pernambuco	13 801 000
Alagoas	4 939 000

Sergipe	4 634 000
Bahia	16 072 000
Minas Gerais	28 269 000
Espírito Santo	5 788 000
Rio de Janeiro	14 610 000
Guanabara	2 770 000
São Paulo	37 982 000
Paraná	16 644 000
Santa Catarina	8 336 000
Rio Grande do Sul	16 300 000
Mato Grosso	6 259 000
Goiás	6 775 000
Distrito Federal	5 185 000
TOTAL	237 220 000

Art 2º A aplicação, pelos órgãos beneficiados, do auxílio de que trata o artigo precedente será feita de conformidade com o disposto na Resolução JEC/495, de 28-12-53, parcialmente alterada pelas Resoluções AG/672, JEC/756 e AG/747

RESOLUÇÃO JEC-843, DE 10 DE MARÇO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 1 003 589 para pagamento de despesas de exercícios anteriores

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e

considerando o que consta da proposição nº 12, de 11-12-64, do Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral (processo nº 19 039-64) sobre o pagamento de salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço a que têm direito os funcionários do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho, no total de Cr\$ 1 003 589 (um milhão e três mil e quinhentos e oitenta e nove cruzeiros) de que tratam os processos de números 11 101-62, 8 727-63, 4 079-64, 5 001-64, 7 308-64, 7 823-64, 11 800-64, 13 968-64, 14 224-64, 14 293-64, 14 337-64, 14 860-64, 15 558-64 e 17 903-64, mencionados naquela proposição;

considerando que, por se tratar de despesas pertinentes a exercícios findos, o referido pagamento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 1 003 589 (um milhão e três mil e quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), destinado a atender a pagamento de despesas de exercícios anteriores, na conformidade do processo nº 19 039-64

RESOLUÇÃO JEC-844, DE 31 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre o sistema de compras de material, execução de obras e contratação de serviços de terceiros nos órgãos administrativamente subordinados ao Conselho Nacional de Estatística e dá outras providências

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e

considerando a necessidade de atualizar as normas que regulam o sistema de compras de material estabelecido na Resolução JEC-708, de 25 de abril de 1962,

considerando, ainda, ser imprescindível melhor disciplinar a execução de obras e a contratação de serviços de terceiros nos órgãos administrativamente subordinados ao Conselho;

considerando que a Lei nº 4 401, de 10 de setembro de 1964, deu novo tratamento à matéria, ao qual, no que couber, devem se ajustar as peculiaridades do Conselho,

RESOLVE

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art 1º A aquisição de material e de equipamento, a contratação de serviços de terceiros ou de execução de obras sob o regime de empreitada, regulam-se pelo disposto nesta Resolução

Art 2º Compete, em princípio, ao Serviço de Material (Administração Central) a iniciativa para as aquisições de material permanente e de consumo, excetuados os casos previstos nesta Resolução

Art 3º As aquisições e os contratos de que cuida o artigo 1º serão efetivados mediante a adoção prévia dos seguintes processos

- a) concorrência pública,
- b) concorrência administrativa,
- c) coleta de preços;
- d) simples aquisição ou simples escolha do prestador do serviço quando autorizadas pela autoridade competente e nos limites estabelecidos nesta Resolução

Art 4º São competentes para julgar os processos, à vista das propostas e dos pareceres, e autorizar as despesas realizáveis sob as condições instituídas no artigo 3º:

I — o Presidente do Instituto, quando a operação, por seu vulto e montante, exigir a aplicação do regime de concorrência pública;

II — o Secretário-Geral do CNE, no caso de concorrências administrativas

que resultem em despesas de valor igual ou superior a trezentas (300) e inferior a quinhentas (500) vezes o maior salário-mínimo vigente no País;

III — o Diretor de Administração (Administração Central), no caso de concorrências administrativas de que resultem despesas de valor igual ou superior a oitenta (80) e inferior a trezentas vezes o maior salário-mínimo vigente no País, ou de coleta de preços realizadas pela Administração Central;

IV — o Superintendente do Serviço Gráfico, no âmbito do referido órgão e nos limites estabelecidos no item anterior, aí incluída a hipótese prevista na alínea *d* do artigo 3º;

V — os Inspectores Regionais de Estatística, nos casos das alíneas *c* e *d* do artigo 3º e, nas respectivas áreas de jurisdição, com as seguintes limitações para as despesas decorrentes:

a) valor inferior a sessenta (60) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais;

b) valor inferior a quarenta (40) vezes o mesmo salário mínimo, nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraná e Rio de Janeiro;

c) valor inferior a vinte (20) vezes o referido salário-mínimo, nos demais Estados e nos Territórios Federais, bem como no Serviço de Coleta do Distrito Federal, com sede em Brasília;

VI — o Chefe do Serviço de Material (Administração Central), no âmbito desta e na hipótese prevista na alínea *d* do artigo 3º.

Parágrafo único A competência definida no item V deste artigo dependerá, para ser exercitada, de prévia autorização da Administração Central, quando se tratar da aquisição de material permanente, de material de consumo padronizado ou da realização de obras, cujos respectivos valores sejam iguais ou superiores a dez (10) vezes o maior salário-mínimo do País

Art. 5º Em qualquer hipótese, as aquisições de material ou a contratação de serviços de terceiros só poderão ser efetivadas se houver saldo disponível na verba própria e recursos financeiros não compromissados aos encargos ordinários do respectivo órgão

Parágrafo único Os titulares, aos quais é conferida competência, na forma do artigo 4º, responderão pelos atos praticados em desacordo com esta Resolução, cabendo à Administração Central verificar a sua fiel observância

CAPÍTULO II

Das Concorrências

Art. 6º As aquisições de material, equipamentos e a contratação de serviços ou obras, tendo em vista o

montante das despesas, far-se-ão de acordo com as seguintes disposições

a) concorrência pública, para as operações de valor igual ou superior a quinhentas (500) vezes o maior salário-mínimo vigente no País;

b) concorrência administrativa para execução de serviços e obras ou aquisições de material e equipamento de valor igual ou superior a oitenta (80) e inferior a quinhentas (500) vezes o maior salário-mínimo

Art. 7º As hipóteses de dispensa de concorrência pública ou administrativa serão processadas na conformidade do que dispõe a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, ocorrendo as seguintes circunstâncias:

a) aquisição e execução de serviços ou obras que, por motivo de interesse nacional, a juízo do Presidente da República, não permitirem publicidade ou demora do processamento das concorrências;

b) aquisição e execução de serviços ou obras que, por circunstâncias especiais ou imprevistas, forem considerados de caráter urgente, a juízo do Presidente da República;

c) aquisição de materiais que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como a execução de serviços dependentes de profissionais de notória especialização, a critério do Ministro de Estado;

d) arrendamento ou aquisição de imóveis destinados ao serviço público, quando tiverem características especiais, a juízo do Ministro de Estado;

e) quando não houver acudido nenhum proponente a uma licitação anterior

Art. 8º A abertura de concorrência pública e administrativa será sempre determinada pelo Diretor de Administração (Administração Central), exceto quando se tratar de concorrência administrativa que se enquadre no item IV do artigo 4º, caso em que a atribuição é do Superintendente do Serviço Gráfico.

Parágrafo único Os processos referentes a concorrências pública ou administrativa realizadas nas Inspetorias Regionais de Estatística, no Serviço de Coleta do Distrito Federal, em Brasília, e no Serviço Gráfico, serão encaminhados à Administração Central, para efeito de julgamento e autorização da despesa, nos termos do artigo 4º

Art. 9º A concorrência pública far-se-á por meio de edital divulgado durante, no mínimo, três (3) dias, consecutivos ou não, no órgão oficial da Unidade da Federação onde a mesma se realizar ou afixado em local de fácil acesso ao público, durante dez (10) dias pelo menos.

Parágrafo único. No último caso previsto neste artigo, far-se-á o aviso correspondente no órgão oficial e em outros diários de grande circulação local ou regional.

Art. 10. As concorrências administrativas far-se-ão por meio de solicitações escritas, expedidas sob protocolo, aos fornecedores e às empresas especializadas em prestação de serviços ou execução de obras

Art. 11. Pode ser estabelecido o regime de concorrência permanente ou de registro de preços para os fornecimentos ordinários de material, desde que o titular do órgão interessado, dentro dos limites de sua competência, o julgue mais vantajoso para o serviço e obtenha, para isso, prévia concordância do Presidente do Instituto

Parágrafo único. Os fornecedores ou empresas serão inscritos no órgão administrativo competente, de acordo com as instruções que forem expedidas, indicando a qualidade, características, preços e demais elementos relacionados com o material de consumo ou serviços habituais que se proponham a fornecer ou executar

Art. 12. Os editais (art. 9º) ou solicitações escritas (art. 10) a serem expedidos, pelo menos quinze (15) dias antes da data marcada para a abertura das propostas, indicarão, além de outras condições e requisitos especiais em cada caso

- a) dia, hora e local da licitação;
- b) quem receberá as propostas;
- c) condições de apresentação das propostas;
- d) critério de julgamento das propostas;
- e) descrição sucinta do objeto da licitação;
- f) local em que serão prestadas as informações e fornecidos as plantas, instruções, especificações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento da licitação;
- g) prazo máximo para cumprimento do objeto da licitação;
- h) valores da caução para licitação e para contrato, quando for o caso.

Art. 13. O recebimento das propostas ocorrerá, no dia e hora que forem determinados, na presença dos chefes do Serviço e da Seção competentes.

Art. 14. Logo após o recolhimento dos envelopes, contendo as propostas dos licitantes, serão os mesmos abertos na presença dos pretendentes, sendo as propostas rubricadas, nessa ocasião, pelos chefes do Serviço, da Seção e pelos concorrentes que o desejarem, aos quais será facultado o exame das mesmas.

§ 1º Do ato de recebimento e abertura das propostas, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos chefes de Serviço, da Seção, pelos servidores e licitantes presentes, da qual constarão, em caráter obrigatório, todas as ocorrências verificadas no decorrer dos trabalhos

§ 2º As expressões "Chefe de Serviço" ou "Chefe de Seção" aplicam-se, respectivamente, ao Inspetor Regional de Estatística ou ao Superintendente do Serviço Gráfico e ao responsável pelo correspondente setor de material, quando se tratar de concorrências realizadas nos referidos órgãos

Art. 15. É vedado aos servidores do Instituto prestar quaisquer informações aos concorrentes sobre propostas apresentadas e fazer ou permitir que se façam alterações nas mesmas, ainda que para simples complementação de informes ou esclarecimentos.

Art. 16. Cabe ao Serviço de Material (Administração Central) ou ao órgão equivalente nas Inspetorias Regionais de Estatística, no Serviço de Coleta do Distrito Federal, em Brasília, e no Serviço Gráfico, examinar e instruir os processos de concorrência, os quais subirão, com o parecer e demais peças comprobatórias da operação, à consideração da autoridade competente, observado o que dispõe o art. 4º, para o julgamento final

Art. 17. O exame das propostas compreenderá:

- a) ocorrências registradas na ata, relativas ao recebimento dos envelopes;
- b) observância das normas e instruções da concorrência;
- c) autenticidade das propostas e a capacidade do licitante de garantir o fornecimento

Art. 18. Serão, de plano, recusadas total ou parcialmente:

- a) as propostas que contenham emendas, rasuras ou outros vícios essenciais;
- b) as propostas que não se conformem com as normas e instruções, que estejam assinadas por pessoas não autorizadas ou que tenham sido apresentadas por firmas inidôneas ou incapazes de assegurar o fornecimento.

Art. 19. O julgamento será feito pela autoridade competente na forma do artigo 4º.

Art. 20. Dar-se-á preferência à proposta de menor preço, a menos que seja evidentemente absurda, observadas as condições seguintes:

- a) características técnicas determinadas pelo Serviço competente;
- b) prazo normal de entrega estabelecido nesta Resolução;
- c) prazo menor, quando constar cláusula correspondente no edital ou circular,

d) preço global de artigos pertencentes a grupos homogêneos;

e) circunstâncias especiais em cada caso, a critério da autoridade que tenha competência para o julgamento.

§ 1.º No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, e os respectivos proponentes, poderá a autoridade competente determinar nova concorrência entre os mesmos, visando a obter abatimento sobre a oferta empatada

§ 2.º Se nenhum proponente quiser fazer abatimento, poder-se-á proceder a sorteio para decidir a qual dê-lhes caberá a adjudicação

§ 3.º Poder-se-á, também, dividir a encomenda entre dois ou mais licitantes

§ 4.º O abandono do preço mínimo, por absurdo, não se fará sem que seja pedido ao proponente que mantenha ou autorize sua exclusão

Art. 21 Consideram-se normais os seguintes prazos

a) dez (10) dias para entrega de pequenas partidas de mercadorias facilmente encontráveis na praça;

b) trinta (30) dias para entrega de grandes partidas de mercadorias facilmente encontráveis na praça,

c) sessenta (60) dias para entrega de pequenas partidas de mercadorias de fabricação nacional sujeitas a encomendas;

d) noventa (90) dias para entrega de grandes partidas de mercadorias de fabricação nacional sujeitas a encomendas,

e) cento e vinte (120) dias para mercadoria importada sujeita a encomenda

Art. 22. Nas concorrências julgadas em função de prazo menor, fica este sujeito a comprovação por parte dos proponentes, a critério da autoridade competente para decidir

Art. 23. Quando a uma concorrência comparecerem menos de três (3) licitantes, poderá ser determinada a expedição de circulares para a coleta de preços, até que se disponha de três (3) elementos para o julgamento.

Art. 24 Se os preços obtidos em concorrência forem notoriamente elevados, em comparação com os correntes na praça e os obtidos em recentes compras, proceder-se-á à coleta de preços, e, se for conveniente, à anulação da concorrência

Art. 25. Deverá ser solicitada resposta da firma a que foi endereçada circular, ainda que não disponha de mercadoria ou não queira fazer proposta.

Art. 26 É facultado às autoridades indicadas nos itens I, II, III e IV do artigo 4º, obedecidos os limites de competência ali estabelecidos, a anula-

ção de qualquer concorrência pública e administrativa, à vista do pronunciamento dos órgãos da Administração Central ou das Inspetorias Regionais de Estatística, do Serviço Gráfico e do Serviço de Coleta do Distrito Federal, em Brasília, desde que convenha aos interesses do Conselho, bem como recusar o material que não satisfaça às exigências estabelecidas nos editais e circulares, devendo a decisão ser publicada no Boletim de Serviço.

Parágrafo único Das anulações de concorrências caberá recurso inclusive à Junta Executiva Central do Conselho, que também poderá deliberar "ex officio" em qualquer hipótese que se apresente

Art. 27. A direção do órgão onde se realizar a concorrência poderá, quando julgar conveniente, exigir caução dos concorrentes, não excedente de dez por cento (10%) do valor da encomenda

Art. 28. Para a execução de obras sujeitas a concorrência pública será sempre exigido contrato. Nos demais casos, fica a critério da administração exigí-lo ou não

CAPÍTULO III

Das coletas de preços e das simples aquisições ou contratações de serviços

Art. 29 As operações referidas nas alíneas c e d do artigo 3º serão efetuadas na conformidade do seguinte critério:

a) coleta de preços para aquisição de materiais e equipamentos e para a execução de serviços de terceiros ou de obras, de valor igual ou superior a cinco (5) e inferior a oitenta (80) vezes o maior salário-mínimo no País;

b) dispensa de qualquer processo de tomada de preços ou concorrência para os casos de compra de materiais, equipamentos ou custeio de obras e contratação de serviços de terceiros, cujos respectivos valores sejam inferiores a cinco (5) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único. O estabelecido na alínea b deste artigo não dispensa o responsável pela realização das despesas, sob aquelas condições, de resguardar os interesses e conveniências do Conselho, harmonizando-os com as diretrizes e dispositivos legais aplicáveis em cada caso.

Art. 30. São dispensadas as coletas de preços para despesas cujo montante não atinja o valor correspondente a oitenta (80) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, nas reformas de veículos, dependendo, entretanto, tais reformas de prévia autorização do Diretor de Administração

(Administração Central), formalidade de que fica isento o Serviço Gráfico

§ 1º São, igualmente, dispensadas as coletas de preços para as despesas decorrentes da aquisição de combustíveis, óleo diesel, lubrificantes, luz, força e semelhantes, em empresas estatais ou concessionárias de serviços públicos, devidamente autorizadas pelos governos federal, estaduais e municipais

§ 2º São, também, dispensadas, nos termos do artigo 1º, item III, da Lei nº 4.401-64, a juízo do Presidente do Instituto, as coletas de preços para a execução de serviços, obras ou aquisição de materiais e equipamentos, de reconhecida urgência, desde que o custo não exceda o limite de oitenta (80) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País

Art 31. As coletas de preços far-se-ão mediante carta-convite, expedida sob protocolo, a, pelo menos, três (3) licitantes e com cinco (5) dias úteis, no mínimo, de antecedência em relação à data prevista para a compra.

Art 32. As propostas formuladas para operações a se efetivarem sob o regime de coleta de preços ficam sujeitas às mesmas condições estipuladas para as que se efetuarem sob o regime de concorrência, no que respeita à clareza, prazo de entrega, preço unitário e global, quando for o caso, assinatura de pessoa credenciada a fazê-lo em nome da firma e outras cabíveis

Parágrafo único. Serão, de pronto, rejeitadas as propostas apresentadas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução, podendo os órgãos adquirentes estabelecer outras, no interesse do serviço, desde que o façam dentro das diretrizes firmadas nesta Resolução

CAPÍTULO IV

Das exigências a serem cumpridas pelos licitantes

Art 33. Para a inscrição nas concorrências pública ou administrativa é necessário, além do que for especificamente estabelecido, o cumprimento das seguintes exigências:

- a) prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;
- b) prova de cumprimento da lei dos dois terços (2/3) e das leis sociais;
- c) prova de matrícula ou registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou na Junta Comercial

Parágrafo único. A certidão de inscrição do licitante no Departamento Federal de Compras ou órgão estadual equivalente, feita no exercício em que se realizar a concorrência, dispensa a apresentação das provas exigidas neste artigo

Art 34. Os documentos apresentados aos órgãos competentes do Conselho, para fins de concorrência, serão restituídos posteriormente à realização da mesma.

Art 35. As propostas serão apresentadas à concorrência em uma ou duas vias, conforme for exigido, contendo os seguintes elementos, sob pena de rejeição.

- a) nome da firma;
- b) discriminação, especificação e indicação da marca e quantidade do material ou do serviço oferecidos, segundo os itens, dispostos na mesma ordem constante dos editais e das circulares;
- c) declaração, para cada item, do preço unitário e total;
- d) indicação quanto ao prazo de entrega se este não for fixado pelo Conselho,
- e) assinatura do licitante ou de pessoa por ele credenciada para esse fim;
- f) declaração explícita de aceitação das condições da concorrência

§ 1º. As propostas devem ser redigidas com clareza, de preferência datilografadas, sem emendas, rasuras ou outros vícios

§ 2º. As propostas serão entregues em envelopes indecifráveis, que não deixem margem à violação, trazendo externamente o nome do proponente

§ 3º. As propostas podem deixar de abranger todos os itens de um mesmo edital ou circular, devendo, todavia, ser acompanhadas de amostras, catálogos, croquis e outros elementos, quando exigidos

Art. 36. Não será admitido, em hipótese alguma, o recebimento de propostas para concorrências fora dos prazos estabelecidos

Art 37. Somente as propostas que atenderem a todos os requisitos e formalidades enumerados nesta Resolução poderão ir a julgamento, na forma do artigo 4º, devendo os órgãos do Conselho, que tenham a incumbência de apreciá-las, propor, em qualquer fase do processo, a impugnação de quaisquer delas, se ficar evidenciada e comprovada a existência de vício ou dolo no decorrer do processamento aplicando-se ao culpado ou culpados as sanções cabíveis, na forma da lei

Art. 38. Após o julgamento da concorrência, o licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, mesmo que não seja firmado contrato, fica sujeito às sanções que, a critério da direção do Conselho ou do Instituto e nos termos da Lei, forem consideradas justas

Art 39. O valor das cauções ou garantias a que se referem a alínea h do artigo 12 e o artigo 27 será recolhido

do em moeda corrente, em cheques visados ou em títulos da dívida pública federal ou estadual, na forma que ficar estabelecida pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 40 É da competência do Diretor de Administração determinar o pagamento de despesas realizadas no âmbito da Administração Central, que tenham sido previamente autorizadas, na forma do artigo 4.º e realizadas segundo os processos previstos no artigo 3º

Art. 41. Todos os comprovantes de despesas realizadas em decorrência de coleta de preços ou concorrências pública e administrativa, deverão conter, obrigatoriamente, as características essenciais dos respectivos processos e a indicação da autoridade que proferiu o julgamento

§ 1.º Os serviços de pagadoria e recebedoria, tanto na Administração Central como nos demais órgãos administrativamente subordinados ao Conselho, sustarão o pagamento das contas sob as condições especificadas neste artigo, quando das mesmas não constem os elementos exigidos, liberando-o somente após a necessária regularização do processamento.

§ 2.º A Seção de Orçamento e Controle (Administração Central) e as unidades congêneres nos demais órgãos do Conselho diligenciarão sobre o fiel cumprimento das normas prescritas nesta Resolução

Art. 42 A impressão e divulgação de publicações periódicas e seriadas, bem como o material de coleta para fins estatísticos, editados pelo Conselho, que exijam impressão tipográfica, serão feitos no Serviço Gráfico, mediante prévio empenho da despesa pelo Serviço Econômico e Financeiro (Administração Central), com base no orçamento correspondente, para posterior encontro de contas, face aos suprimimentos quinzenais feitos, por antecipação de receita, enquanto a arrecadação da receita daquele Serviço estiver a cargo da Administração Central do Conselho

Parágrafo único Nos casos de confecção de impressos e aquisição de papéis de expediente, utilizados pelos órgãos administrativamente subordinados ao Conselho, a encomenda será feita, preferencialmente, no Serviço Gráfico, observadas as instruções e condições estabelecidas nesta Resolução e, no que couber, as da Resolução JEC-620, de 9 de dezembro de 1959

Art. 43. Qualquer processo de despesa, antes de a mesma ser autori-

zada pela autoridade competente, com exceção das efetuadas por meio de adiantamento sujeito a posterior comprovação, deverá tramitar pelo Serviço Econômico e Financeiro (Administração Central) ou órgão equivalente nas Inspetorias Regionais, no Serviço Gráfico e no Serviço de Coleta do Distrito Federal, em Brasília, a fim de que dê lugar conste informação sobre a existência de saldo disponível na verba em que será empenhada a despesa, na hipótese de sua autorização

Art. 44 As normas estabelecidas nesta Resolução não se aplicam ao Serviço Gráfico, nos casos em que o cliente forneça ou financie, por intermédio do referido Serviço, o material para aplicação exclusiva.

Art. 45 Fica o Superintendente do Serviço Gráfico autorizado a efetuar pagamentos relacionados com aquisição de material e execução de serviços até o limite de duas (2) vezes o maior salário-mínimo em vigor no País, à conta dos adiantamentos quinzenais fornecidos pela Secretaria-Geral (Administração Central) para o custeio das despesas de pessoal e outras, de pronto pagamento

Art. 46 As despesas resultantes de encomendas feitas pela Secretaria Geral (Administração Central) ao Serviço Gráfico, nos termos do artigo 42, atendidas as condições específicas, inclusive no que respeita à tramitação dos processos correspondentes, serão autorizadas pelo Diretor de Administração (Administração Central), até o limite de trezentas (300) vezes o maior salário-mínimo vigente no País e, pelo Secretário-Geral do Conselho, nos demais casos

Art. 47 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as resoluções e disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JEC-845, DE 31 DE MARÇO DE 1965

Declara a concordância da organização da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado de Minas Gerais com a Convenção Nacional de Estatística

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a Junta Executiva Regional do Estado de Minas Gerais, instituída pelo Decreto-lei estadual n.º 68, de 20 de janeiro de 1938, passou a ter sua organização regulada pelo Decreto estadual n.º 7 353, de 2 de janeiro de 1964,

considerando que o artigo 2.º da Resolução JEC-504, de 2 de maio de 1956, condicionou seus efeitos à manu-

tenção da organização estabelecida para a Junta Regional no Decreto-lei n° 1600, de 29 de dezembro de 1945, do Estado de Minas Gerais,

considerando que, apesar das alterações estruturais de alguns órgãos da Administração Estadual, notadamente do Departamento Estadual de Estatística, a composição da Junta Executiva Regional do Estado de Minas Gerais continua dentro dos princípios estabelecidos pela Convenção Nacional de Estatística;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo n° 591-60, da Secretaria-Geral deste Conselho,

RESOLVE:

Art 1.º Para os fins previstos na Resolução AG/608, de 9 de dezembro de 1954, e nos termos da Resolução JEC/495, de 29 de dezembro de 1955, é declarada a concordância da organização vigente da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado de Minas Gerais com o disposto na cláusula primeira, item X, da Convenção Nacional de Estatística.

Art 2.º Esta Resolução vigorará enquanto mantida a organização estabelecida para a Junta Regional no Decreto n° 7353, de 2 de janeiro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

RESOLUÇÃO JEC-846, DE 20 DE ABRIL DE 1965

↓ *Autoriza emissão de Selos de Estatística*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando o disposto no artigo 9º e na sua letra *a* do Decreto-lei n° 4181, de 16 de março de 1942,

RESOLVE

Art 1.º Fica a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística autorizada a emitir "Selos de Estatística" produzidos no Serviço Gráfico do IBGE, nos valores e nas quantidades a seguir discriminados

Valor (Cr\$)	Quantidade
1	10 000 000
2	20 000 000
3	50 000 000
4	30 000 000
5	50 000 000
6	30 000 000
8	30 000 000
10	50 000 000
15	20 000 000
20	20 000 000
25	20 000 000
30	30 000 000
40	40 000 000
50	40 000 000
60	50 000 000

Parágrafo único As côres para a impressão dos referidos selos serão as estabelecidas nos Processos ns 19920, de 1955, 3942-62 e 3610-64 e constantes de expedientes então encaminhados ao Serviço Gráfico.

Art 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Conselho Nacional de Estatística — Anexo 201 — Subanexo 20111 do vigente exercício

RESOLUÇÃO JEC-847, DE 12 DE MAIO DE 1965

↓ *Abre crédito especial de Cr\$ 620 084 para pagamento de despesas de exercícios anteriores*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando de suas atribuições, e

considerando o que consta da proposição n° 1, de 23-3-65, do Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral deste Conselho (processo número 3780-65), na qual se acham relacionados os protocolos ns 3936-63, 11041-64, 17332-64, 17947-64, 18305-64, 18402-64 e 19178-64, referentes a pagamento de salário-família, gratificação adicional por tempo de serviço e indenização de passagem a que têm direito diversos servidores do Quadro do Pessoal da Administração Central do CNE, bem como a indenização de passagem a funcionário do Quadro do CNG, a serviço do CNE, no total de Cr\$ 620 084,

considerando que, por se tratar de despesas pertinentes a exercícios findos, o referido pagamento somente poderá efetivar-se mediante abertura de crédito especial

RESOLVE

Artigo único Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 620 084 (seiscentos e vinte mil e oitenta e quatro cruzeiros), destinado a pagamento de despesas de exercícios anteriores, na conformidade do processo n° 3780, de 1965

RESOLUÇÃO JEC-848, DE 9 DE JUNHO DE 1965

↓ *Abre crédito especial de Cr\$ 4 387 996 para atender a pagamento de despesas de exercícios anteriores*

A Junta executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a proposição n° 2, de 6-4-65, do Serviço Econômico e Fi-

nanceiro da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística (protocolo n.º 4 789-65), na qual se acham relacionados os processos ns. 12 532-63, 9 608-64, 14 947-64, 15 327-64, 15 731-64, 15 856-64, 17 028-64, 17 649-64, 18 202-64, 19 065-64, 19 537-64, 129-65, 642-65, 648-65, 1 406-65, 1 503-65 e 4 638-65, referentes a despesas com a aquisição de revistas, jornais e serviços prestados por terceiros à Secretaria-Geral do CNE, realizadas nos exercícios de 1962 a 1964, no total de Cr\$ 4 387 996 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros);

considerando que, por tratar-se de despesas de exercícios passados, o respectivo pagamento deverá ser efetuado com recursos de crédito especial,

RESOLVE:

Artigo único Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 4 387 996 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros), destinado a pagamento de despesas de exercícios anteriores, na conformidade do processo n.º 4 789, de 1965

RESOLUÇÃO JEC-849, DE 21 DE JUNHO DE 1965

✓ *Aprova as contas e os balanços do Conselho Nacional de Estatística relativos a 1964 e faz recomendações.*

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando que a Assembléia-Geral de 1965 não se realiza em face do Decreto n.º 56 386, de 2-6-65,

considerando que coube à Comissão de Tomada de Contas da Assembléia-Geral, sorteada nas Sessões Extraordinárias da JEC ns. 455 e 456, de 29-6 e 8-7-1964, fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros que, sob a responsabilidade do Presidente do IBGE, são movimentados pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística;

considerando que o parecer emitido pela Comissão de Tomada de Contas para julgar da aplicação de tais recursos contabilizados no exercício de 1964 conclui pela aprovação das contas submetidas a seu exame;

considerando que em seu parecer a aludida Comissão sugere diversas medidas tendentes a aperfeiçoar o funcionamento dos órgãos do CNE,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam aprovados as contas e os balanços do Conselho Nacio-

nal de Estatística, correspondentes ao exercício financeiro de 1964, de acordo com os termos do Parecer da Comissão de Tomada de Contas, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Fica recomendada à Secretaria-Geral a adoção de providências junto aos órgãos do CNE, objetivando ao atendimento das recomendações constantes do Relatório mencionado no artigo anterior

RELATÓRIO

Em face da XXIII Assembléia-Geral do Conselho Nacional de Estatística ter sido transferida para o próximo ano, a Comissão de Tomada de Contas, em cumprimento de dispositivos regulamentares, vem apresentar a Vossas Excelências o seu Relatório e Parecer relativo às contas do CNE contabilizadas no exercício financeiro de 1964

2. Cabe, inicialmente, registrar que a instalação da Comissão ocorreu, conforme convocação regulamentar, às 15 horas, no dia 24 de maio último, comparecendo ao ato o Exmo Sr. Presidente do IBGE, acompanhado do Exmo Sr. Secretário-Geral do CNE, os quais, após darem por instalados os trabalhos puseram à disposição da Comissão, na sala de reuniões da JEC — local que se lhe reservava para os trabalhos — a documentação referente às contas do CNE correspondentes ao exercício financeiro de 1964.

3. No mesmo dia, a Comissão realizou sua primeira sessão plenária, estando presentes os Senhores Dr Rubens d'Almada Horta Porto, representante do Ministério da Justiça, Comandante Jorge Gervais Cavalcanti Vieira, representante do Ministério da Marinha, Murilo de Castro Amaral, Francisco Junqueira e Ivo Maes, delegados, respectivamente, dos Estados do Espírito Santo, Sergipe e Santa Catarina. Os dois restantes delegados estaduais, ou sejam, Hugo de Almeida e Raimundo Gomes de Lima, respectivamente, do Pará e Acre, compareceram no dia imediato, ficando, assim, regimentalmente, completa a Comissão de Tomada de Contas.

4. Por proposta do Senhor Representante do Ministério da Justiça, foram aclamados, para Presidente da Comissão, o Senhor Representante do Ministério da Marinha e para Relator-Geral o Senhor Delegado do Estado de Santa Catarina, tendo sido escolhida para secretariar os trabalhos a Senhora Mirette Plum Neves, Contadora lotada no Serviço Econômico e Financeiro, que também funcionaria como assessora nos assuntos contábeis e elemento de ligação com os demais órgãos da Secretaria-Geral.

5 Tendo em vista o grande volume de documentos integrantes de prestação de contas, decidiu a Comissão, para melhor rendimento e maior rapidez do trabalho, dividir a documentação passível de exame, em quatro grupos, a saber:

- I — Secretaria-Geral (S. G.),
- II — Inspetorias Regionais de Estatística Municipal (II RRE),
- III — Departamentos Estaduais de Estatística (DDEE);
- IV — Serviço Gráfico (S. Gr.).

6. Para cada um dos grupos acima, foram constituídas equipes que, encarregadas de um exame mais profundo e metucioso da respectiva matéria, traziam os senões e as dúvidas encontradas à apreciação do plenário da Comissão, assegurando-se, assim, aquele necessário princípio de unidade no julgamento das contas em geral

Segue-se, na mesma ordem da distribuição acima, o Relatório da Comissão

I — SECRETARIA-GERAL (SG)

7 Feito minucioso exame da documentação, foi constatado, no Parecer emitido pelo Serviço Econômico e Financeiro apenso aos Balanços, engano datilográfico no total das disponibilidades financeiras (fôlha 3 do Relatório das operações econômico-financeiras da Secretaria-Geral do CNE), tendo sido registrados Cr\$ 2 585 057 177, quando a cifra correta que consta do Balanço Patrimonial é de Cr\$ 2 585 057 477, bem como nos valores constantes do resultado econômico líquido (fôlha 4 do mesmo documento) foi registrado . Cr\$ 237 480 729 quando, na realidade, deveria ser Cr\$ 237 489 729.

Balanço Econômico — Examinados os documentos relativos às operações econômico-financeiras da Secretaria-Geral do CNE, a Comissão constatou que o total da receita alcançou a cifra de Cr\$ 12 018 738 809, as despesas Cr\$ 9 248 893 132 e as operações referentes às mutações patrimoniais a soma de Cr\$ 200 164 422 Verificou-se, assim, no Balanço Econômico, um "superavit" de Cr\$ 2 970 010 099, ou seja 24,74% da respectiva receita.

Balanço Orçamentário — No Balanço Orçamentário, o total da receita arrecadada ascendeu a Cr\$ 11 800 633 438, sendo que a despesa realizada atingiu o montante de Cr\$ 8 988 476 270, resultando um "superavit" de Cr\$ 2 812 157 168, ou seja 23,05% em relação à arrecadação

Balanço Financeiro — Observou-se, através da documentação apresentada para exame, que, no Balanço Financeiro da Secretaria-Geral do CNE a receita totalizou Cr\$ 12 018 738 809, e a des-

pesa Cr\$ 9 248 893 132, apresentando um "superavit" da ordem de Cr\$ 2 769 845 677.

Finalizando a apreciação das contas da Secretaria-Geral do CNE, a Comissão ressalta a promissora situação econômico-financeira que a mesma apresentou no decorrer do exercício de 1964, como bem o demonstra o anexo I, onde se torna patente, sob os mais diversos aspectos, o regime de "superavit", cuja vigência, segundo observou a Comissão, teve início a partir do exercício de 1963

9 Nada mais digno de menção foi encontrado no exame dos balanços, a não ser a forma correta com que foi apresentada a documentação.

II — INSPETORIAS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA (II RRE)

10 Relativamente às II RRE foi apresentado à Comissão, para exame, a seguinte documentação

- 1 Fôlhas de rosto, da comprovação contendo a súmula dos documentos integrantes de cada prestação de contas mensal
- 2 Fôlhas mensais dos lançamentos contábeis das despesas ordinárias realizadas, desdobradas em
 - a) Na IR
 - b) Nas AA MME
- 3 Fôlhas mensais de lançamentos contábeis das despesas de outra natureza (extraordinária, exercícios anteriores, variações patrimoniais, etc.).
- 4 Fôlhas mensais contendo a descrição sucinta dos enganos, omissões, classificações impróprias, etc., verificadas nas prestações de contas.
- 5 Expedientes das II RRE em que são prestados os esclarecimentos relacionados às ocorrências (enganos, omissões, etc.), apontadas pelo Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral do CNE.
- 6 Comprovantes, inclusive seus anexos ou subanexos, já ordenados por mês, correspondentes às despesas realizadas no exercício.

11 A Comissão examinou, metuciosamente as contas das vinte e quatro II RRE e as do Serviço de Coleta do Distrito Federal O número total de documentos das referidas contas atingiu à soma de 29 399, exclusive os anexos e subanexos, sendo que o maior volume ocorreu na IR de São Paulo (5 067 documentos). Observou a Comissão a ocorrência de 1 726 incorreções

erros de transcrição, erros datilográficos, erros de soma, classificações impróprias, omissões, rasuras, etc.), das quais 215, ou sejam 33,23% originárias do Serviço de Coleta do Distrito Federal no tocante aos seus documentos (vide anexo II) e 12,45% do total geral. Verificou, também, a Comissão que os senões apontados pelo SEF foram regularizados pelas respectivas II RRE

12. Outra preocupação que teve a Comissão, para melhor aquilatar da qualidade das contas, foi a de elaborar uma tabela demonstrativa dos percentuais de incorreções, em relação ao número de documentos básicos constantes das prestações de contas (vide anexo II). Com base em tais resultados, a Comissão classificou, qualitativamente, o trabalho das II RRE em quatro grupos a saber.

<i>Muito bom</i>	— Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso (11)
<i>Bom</i>	— Rondônia, Alagoas, Sergipe, Bahia, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás (8)
<i>Sofrível</i>	— Acre, Pará e Paraíba (3)
<i>Ruim</i>	— Amazonas, Roraima e Brasília (3)

13. A Comissão registra — e o faz com satisfação — o fato de que ocorreu, na realidade, uma melhoria na qualidade de serviço contábil, se comparado ao do exercício anterior. De 2 119 incorreções em 1963, caiu para 1 726 em 1964. Em números relativos, verifica-se que, de 7,39% baixou para 5,87%, em 1964, o percentual de incorreções. Apenas 7 (sete II RRE apresentaram, agora, percentuais superiores aos de 1963. Foram elas: Rondônia, Amazonas, Roraima, Sergipe, Paraná, Santa Catarina e Goiás. O Serviço de Coleta do Distrito Federal, só em 1964, passou a ter autonomia financeira, razão que impede um confronto com 1963

14. Tendo em vista o considerável volume de comprovantes a serem examinados, a Comissão, após demorados estudos, adotou um processo de amostragem, selecionando, inicialmente, as II RRE que acusaram percentuais de incorreções superiores a 10%, ou sejam Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Paraíba e Brasília. De cada uma foi colhida, ao acaso, uma amostra de tamanho correspondente a 5%. Ao Acre foram examinados 18 comprovantes, do Amazonas 47, e assim por diante

15. *Recomendação 1.^a* — Com referência mais especificamente às ocorrências de classificação imprópria, a Comissão fez sentir à Secretaria-Geral a conveniência da remessa às II RRE dentro do menor prazo possível, dos respectivos orçamentos anuais, pois a providência — é de se crer — viria reduzir, para o futuro, a incidência dos senões de tal natureza

16. No que tange ao comportamento econômico-financeiro das II RRE constata-se que a arrecadação da Caixa Nacional de Estatística Municipal em 1964 superou a de 1963 em Cr\$ 966 397 545. Este “superavit”, entretanto, que correspondeu a um estímulo de 91%, não poderá ser taxado de satisfatório, se levado em consideração o progressivo custo de manutenção da rede das II RRE e AA MME.

17. O anexo III espelha, por Unidade Federada, a arrecadação alcançada pela Caixa Nacional de Estatística Municipal em 1964, onde pontificou São Paulo com a cifra de Cr\$ 424 608 837

18. *Recomendação 2.^a* — A Comissão, neste ensejo, toma a liberdade de encarecer no Conselho Nacional de Estatística a conveniência do reatamento de entendimentos diretos com o Governo do Estado da Guanabara no sentido de que seja firmado ou restabelecido o Convênio com aquela Unidade Federada, nos termos do Decreto n.º 53 947, de 5-VI-64, assegurando-se assim, reforço substancial, para o custeio dos serviços estatísticos no país.

19. O movimento financeiro das II RRE no exercício em exame, totalizou as cifras que se seguem:

ARRECADAÇÃO	Cr\$
Caixa Nacional de Estatística Municipal	2 027 500 186
Receitas Patrimoniais	18 538 026
Receitas Diversas	26 733 663
TOTAL	2 072 771 875

DESPESAS REALIZADAS	
Ordinária	6 357 550 713
A Classificar	369 200
Total	6 357 919 913
“Deficit”	4 285 148 038

20. No anexo IV que discrimina, por Unidade Federada, os resultados obtidos em 1964, observa-se que imperou, em todos os órgãos regionais (mesmo nos mais ricos) o regime deficitário, isto é, nenhuma Inspeção Regional conseguiu renda suficiente para manter-se a si e sua rede de AA MME. Daí os recursos financeiros do Governo Federal, na ordem de Cr\$ 4 285 148 038, mais de duas vezes o produto da Caixa Nacional de Estatística Municipal, para não sacrificar ainda mais o fun-

cionamento da rede estatística nacional. Acresce notar que, em 1963, o auxílio federal foi de Cr\$ 2 465 456 217

21 *Recomendação 3ª* — E face do exposto, a Comissão, levada tão-só pelo desejo de uma leal colaboração, vem lembrar o apressamento da anunciada reformulação do sistema estatístico regional, de forma que os recursos financeiros disponíveis possam ser aplicados no serviço estatístico, através de uma estrutura talvez menos dispendiosa e com possibilidade de maior rendimento

22. Na apreciação do montante que figura sob a rubrica "Valores Pendentes" (Cr\$ 7 764 896) a Comissão verificou dêle constar os saldos devedores na conta "Antecipação de Vencimentos" (Empréstimo Especial) sempre que as respectivas II RRE não encerraram, como deveriam, o débito no exercício. Figuram, também, em tal rubrica — e acertadamente — as importâncias correspondentes às diferenças, existentes entre os saldos acusados pelas II RRE e SG. Registra-se aqui, o esforço do Serviço Econômico e Financeiro que, através de trabalho e de uma série de providências, vem procurando regularizar o assunto, de forma a assegurar a necessária identidade das cifras — na SG e nas II RRE — correspondentes aos saldos existentes nestes últimos órgãos

23 *Recomendação 4ª* — A vista das importâncias que constam do anexo V, a Comissão julga oportuno sugerir à Secretaria-Geral a promoção de um levantamento pormenorizado dos valores pendentes, pois nêles estão incluídas importâncias de exercícios já bastante remotos, sabendo-se que figuram até valores relacionados e operações financeiras do Censo de 1950. Feito o levantamento, proceder-se-ia o cancelamento, através dos necessários lançamentos contábeis, daqueles valores que não devem perpetuar-se como responsabilidade dos atuais titulares das II RRE, ouvindo-se, é evidente, previamente, a Junta Executiva Central

24 *Recomendação 5ª* — Entende a Comissão que, no concernente a valores pendentes, deveriam figurar, apenas, aqueles valores correspondentes a documentos glosados, diferenças entre as contas das II RRE e SG, etc porém, tão-só, as relativas ao exercício financeiro do ano a que se referirem as contas. Diferenças anteriores e não solucionadas dentro do exercício seguinte, deveriam ser levadas à conta de responsabilidade pessoal do respectivo Inspetor.

25 *Recomendação 6ª* — Para o futuro, a Comissão recomenda que a parcela referente a valores pendentes seja desdobrada, se for o caso, em duas, as-

sinhalando-se numa os valores correspondentes ao exercício em exame e noutra os de exercícios anteriores.

26 Cabe, finalmente, esclarecer que, no exame da documentação referente às II RRE a Comissão verificou que as prestações de contas mensais e seus comprovantes se apresentam em boa ordem, tendo, na tramitação pelo SEF, sido enriquecidas com uma bem elaborada síntese financeira trimestral, sempre acompanhada de um Parecer onde são analisados, com detalhes, todos os recursos financeiros movimentados pelas II RRE. Registra a Comissão, também, que, na forma regulamentar, tôdas as prestações de contas presentes foram, no devido tempo, aprovadas pelo Senhor Secretário-Geral do CNE

III — DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTATÍSTICA (DD EE E.)

27 Foram apresentados para exame na Comissão de Tomada de Contas

1 — os documentos de prestação de contas de auxílio normal dos Departamentos Estaduais de Estatística de vinte e uma Unidades, relativamente ao exercício de 1963, conforme anexo VI. As prestações de contas dos Departamentos do Rio Grande do Norte e Sergipe deixaram de ser examinadas, ambas na dependência de juntada de documentos

2 — os documentos de prestação de contas da suplementação do auxílio financeiro relativo ao exercício de 1963, de oito Departamentos Estaduais de Estatística: — Acre, Amazonas, Maranhão, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina e Mato Grosso

3 — os processos, em número de onze, de suplementação do auxílio financeiro de 1962 dos Departamentos Estaduais de Estatística das seguintes Unidades Federadas. — Acre, Amazonas, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina. Relativamente às contas do Espírito Santo, a Comissão de Tomada de Contas que funcionou no ano passado, louvada em informações do SEF, fez restrições quanto à aprovação das contas daquele DEE

Verificou, agora, esta Comissão que os documentos mencionados no referido Parecer como faltosos, já se encontravam, à época, na Secretaria-Geral, o que leva esta Comissão, por princípio de justiça, a reparar a ocorrência através dêste registro

28 Deixaram de ser examinados.

1. Os processos de dezoito (18) Departamentos Estaduais de Estatística, conforme registra o anexo VII por terem dado entrada na Secretaria-Ge-

ral do CNE, em data posterior a 20 de janeiro de 1965

2. Não foram recebidas as prestações de contas de seis Departamentos a saber: dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás.

3. O órgão estatístico do Estado da Guanabara não recebeu o auxílio financeiro por não ter firmado o Convênio.

4. A Capital Federal não possui órgão específico.

5 O processo do auxílio suplementar concedido ao Departamento Estadual do Maranhão também não foi examinado, por ter chegado depois do dia 20 de janeiro.

29. Do exame meticoloso a que foram submetidas as prestações de contas dos Departamentos Estaduais de Estatística presentes à Comissão, constatou-se, na respectiva documentação, pequenos erros e incorreções que não vêm, em absoluto, prejudicar a aceitação das referidas prestações de contas.

30 *Recomendação 7ª* — Esta Comissão toma a liberdade de propor à Secretaria-Geral que seja estudada a possibilidade de adoção, pelos Departamentos Estaduais de Estatística, de modelos uniformes para os seguintes documentos

- a) quadro "Resumo" da movimentação do auxílio financeiro,
- b) análise de cada verba, separadamente;
- c) fôlhas de pagamento do pessoal contratado,
- d) recibos de tarefeiros e de terceiros.

31 A implantação de modelos uniformes para todos os D&EE, além de prevenir incorreções, viria, não há dúvida, facilitar a tarefa daqueles que, no SEF ou na Comissão de Tomada de Contas, dedicam-se à missão de examinar contas

IV — SERVIÇO GRÁFICO (S Gr)

32 A Comissão, para exame das contas do Serviço Gráfico, deslocou-se até à sede daquele Órgão, em Parada de Lucas, a fim de proceder a uma verificação mais ampla não só nos documentos básicos da prestação de contas, como, também, se necessário, na documentação secundária ou complementar

33. A ida ao referido Serviço possibilitaria, também, um contato com os responsáveis pela movimentação dos recursos financeiros e com os encarregados da sua contabilização

34. Foi examinada pela Comissão na-quele Serviço:

1. Documentos de caixa, em número de 4 779, encadernados em 19 (dezenove) grossos volumes,
- 2 Documentos de extra-caixa, encadernados em 9 (nove) volumes e em 3 (três) pastas;
- 3 Prestações de contas mensais e respectivos balancetes, encadernados por trimestre;
- 4 Faturas pagas na Secretaria-Geral do CNE, constantes de 1 (um) volume;
- 5 Coleta de preços, reunida em 2 (duas) pastas;
- 6 Balanço geral do exercício de 1964, com a análise de cada uma de suas contas.

35 A verificação individual dos documentos de caixa foi, de pronto, afastada, dada a carência de tempo para o manuseio de 4 779 comprovantes, isto sem contar os anexos e subanexos. Em face de tal circunstância, deliberou a Comissão adotar um processo de amostragem no exame da referida documentação. Foram colhidas, assim, ao acaso, 10 amostras em cada mês, o que correspondia a 2,5% do efetivo médio mensal de documentos

36 Abstendo-se do registro dos pequenos senões (rasuras, assinaturas a lápis comum, trocas da indicação do mês, emendas nos anexos, importâncias ilegíveis, falta da discriminação da importância por extenso, omissão da declaração de selagem, etc, observadas nos documentos de números 152, 3 732, 3 733, 2 353, 4 334, 600 e 3 902), de certo modo naturais, dado ao vulto da quantidade de papéis, a Comissão deseja consignar, apenas, aquelas observações que se lhe parecem dignas de registro, mais o fazendo com o sentido de que as mesmas sejam evitadas nos próximos exercícios

37 *Recomendação 8ª* — Entende a Comissão, neste particular, que todas as operações financeiras devam, sempre, efetivar-se dentro das normas regulamentares e que todos os documentos comprobatórios, por menores que sejam as importâncias, se revistam, sob o aspecto formal, do mais alto padrão de correção.

Justifica-se esta recomendação pelos fatos abaixo

1) Não foi respeitada, em várias transações de compra de material, a determinação da Secretaria-Geral que limitava a Cr\$ 50 000 o pagamento direto pelo Serviço Gráfico, devendo, em se tratando de valores acima do limite, o pagamento ser processado pela Tesouraria da Secretaria-Geral. Acresce, ainda, neste particular o recurso de

desdobramento de faturas com o visível propósito de contornar a norma estabelecida pela Secretaria-Geral, o que poderá ser certificado, por exemplo, através dos seguintes documentos:

- a) números 670 a 674, de março de 1964, correspondentes à aquisição de roupa, no valor total de Cr\$ 172 540, desdobrado em 5 (cinco) faturas que têm, em comum, a data da emissão, entrega do material, autorização de pagamento e do pagamento realizado
- b) números 1871 e 1872, de junho de 1964, correspondentes à compra de dois pneus, no valor total de Cr\$ 53 120, desdobrado em 2 (duas) faturas nas condições das que foram citadas no item a
- c) números 2113 a 2115, de junho de 1964, na importância global de Cr\$ 117 562, desdobrada em 3 (três) faturas nas condições das que foram mencionadas no item a
- d) números 4106 a 4109, de novembro de 1964, no valor total de Cr\$ 198 720, correspondentes à aquisição de bobinas de papel, desdobradas em 4 (quatro) faturas, também, nas mesmas condições das que foram referidas no item a.

2) Falta de cumprimento, em vários casos, como por exemplo, nas operações a que se referem os documentos citados no item anterior, da Resolução n^o 708, da JEC, de 25-4-62, que dispõe a obrigatoriedade de coleta de preços

3) Omissão dos devidos esclarecimentos nos documentos que se referem aos cheques anulados (Citam-se, como exemplos, os documentos números 2 222, 2 611 e 2 623, todos integrantes da prestação de contas de junho de 1964)

38 *Recomendação 9^a* — Já como uma necessidade surgida por ocasião do exame, recomenda, também, a Comissão, quatro providências para o futuro

1^o) Recomenda que nos documentos que se refiram à anulação de cheques constem os motivos determinantes

2^o) Anexação às contas de um demonstrativo mensal de caixa, a fim de ser submetido o movimento de entrada e saída do dinheiro

3^o) Anexação, também, de um mapa demonstrativo mensal em que seja registrado o valor dos serviços executados pelo setor industrial, de forma que se possa ter uma melhor idéia do volume de serviços executados (já faturado ou não) dentro do exercício

4^o) Cumprimento integral da legislação sobre compras, em particular

no tocante à coleta e concorrência, ficando sem efeito a autorização do então Secretário-Geral concedida na comunicação n^o 1 089, de 20-10-61, permitindo a compra de combustível, sem limite de preço e para tal a fiel observância da Resolução n^o 844, de 31-3-65, já em vigor.

39. Quanto à execução orçamentária, observou a Comissão um "deficit", no exercício, de Cr\$ 204 380 048, conforme provam os resultados globais abaixo.

<i>Receita</i>	Cr\$
Prevista	893 583 636
Realizada	687 247 605

<i>Despesa</i>	Cr\$
Fixada	893 583 636
Realizada	891 627 653

40 A receita industrial acusou a falta de Cr\$ 646 239 064, assim distribuída

	Cr\$
CNE — Secretaria-Geral	182 085 044
Outras entidades públicas, autárquicas e privadas	464 154 020

41 *Recomendação 10^a* — Seria de toda conveniência que êsses dados de receita fôssem apresentados com a seguinte distribuição.

1 — Conselho Nacional de Estatística — Secretaria-Geral	
2 — Conselho Nacional de Geografia	
3 — Serviço Nacional de Recenseamento	
4 — Órgãos do Sistema Estatístico	{ Órgãos Federais { Órgãos Regionais
5 — Entidades Públicas	
6 — Particulares	

que melhor espelhará a contribuição do Serviço Gráfico ao fim a que se destina

42 Verificou, também, a Comissão, que, no almoxarifado, existia, em 31-12-64, material cujo valor ascendia a Cr\$ 157 038 252. A relação pormenorizada do mesmo consta das fls 203 a 228 do volume que enfeixa o Balanço Geral

43 Outro registro que a Comissão deseja fazer é o concernente ao considerável valor que figura na rubrica "Efeitos a Receber". A mesma acusava em 31-12-64, a soma de Cr\$ 782 832 032, tendo sido constatado, através da relação nominal dos devedores, que há faturas ou contas que remontam ao ano de 1950 e ainda não pagas. Na relação em apêço, composta de 33 folhas datilografadas, figuram, além de particulares, diversas entidades públicas, inclusive mesmo alguns órgãos centrais do sistema estatístico nacional com contas dos anos de 1961, 1962, 1963 e até de 1953 e 1958

44 No que tange à rubrica "Efeitos a Receber" que na escrita do Serviço Gráfico acusara um montante de Cr\$ 782 832 032, é pelo "Balanço Patrimonial" apresentado pela Secretaria-Geral Cr\$ 592 972 502, figurando na rubrica "Devedores por Faturas em Cobrança" Como justificativa dessa flagrante discrepância foi apontado o atraso com que são comunicadas as baixas dos débitos pelo Serviço Econômico e Financeiro ao Serviço Gráfico

45 *Recomendação 11^a* — Face ao exposto, cabe à Comissão, recomendar o seguinte:

— Entendimento entre os setores contábeis a fim de que os balanços anuais reflitam, realmente, a situação das contas, sem a discrepância de valores

46. *Recomendação 12.^a* — Ainda com referência a esse aspecto, a Comissão lembraria à Secretaria-Geral a conveniência de um levantamento para apurar, com segurança, a autenticidade dos débitos, procedendo, em seguida, ao estudo, através de sua Consultoria Jurídica, das providências cabíveis que a conduzissem à cobrança, pelo melhor caminho, das dívidas que tivessem sido confirmadas

47 Pela documentação auxiliar que foi facultada à Comissão pelo competente setor, o Serviço Gráfico, faturou, em todo o exercício de 1964, a soma de Cr\$ 556 282 490, verificando, outrossim, que nos 5 (cinco) meses do corrente ano, o faturamento já se eleva a Cr\$ 550 393 903. O fato, pela expressividade, é digno de registro

48. Finalmente, no tocante, ainda, ao Serviço Gráfico, a Comissão registra o fato das contas ora examinadas já terem sido, como dispõe a Resolução número AG-804, de 9-5-62, aprovadas pela Junta Executiva Central

49 Ao encerrar o seu Relatório, a Comissão deseja deixar, aqui expresso, porque de justiça, os seus agradecimentos e louvores à Senhora Mirette Plum Neves, Contadora lotada no Serviço Econômico e Financeiro da Secretaria-Geral, que com devotamento em-

prestou, em todas as fases do trabalho da Comissão a sua colaboração.

50. Externa, também, seu agradecimento ao Sr. Renato Pacheco Americano, Superintendente do Serviço Gráfico, pela atenção e gentileza com que acolheu a Comissão, quando da visita àquele órgão, assim como aos Senhores Carlos Moura Valente, Chefe da Divisão Administrativa e Antônio Maria Coelho, Chefe da Divisão Comercial, que facilitaram as tarefas da Comissão naquele importante órgão do Conselho Nacional de Estatística.

51. Não poderia, também, a Comissão deixar de registrar a maneira com que o Dr. Evaristo Santiago Ferreira, digno Chefe do Serviço Econômico e Financeiro, atendeu aos membros da Comissão, sempre que convocado

52 Estende, finalmente, a Comissão o seu reconhecimento ao Senhor Mário Mendonça, Chefe do Serviço do Pessoal; Senhora Rosa de Souza Varges, Chefe da Seção de Classificação de Cargos, Senhora Cleonice Rosa da Cruz, Chefe da Seção de Direitos e Vantagens e aos Senhores Luiz Rodrigues Euprásio, Amarílio Torres, Emídio de Souza e Jorge Guerra, todos servidores da Secretaria-Geral, pela preciosa colaboração que, em seus diferentes setores de ação, emprestaram aos trabalhos da Comissão, permitindo, assim que a mesma contasse sempre com meios e condições favoráveis para o fiel cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas

53. A Comissão, tendo em vista o presente Relatório, emite, com referência às contas de 1964, o seguinte

PARECER

A Comissão de Tomada de Contas, encontrando em ordem as contas do Conselho Nacional de Estatística concernentes ao exercício financeiro de 1964, manifesta-se favorável à aprovação das mesmas, com as recomendações contidas no Relatório acima.

Rio de Janeiro, GB, 11 de junho de 1965

(a) Com *Jorge Gervais Cavalcanti Vieira*, Representante do Ministério da Marinha — Presidente (a) *Ivo Maes*, Representante do Estado de Santa Catarina — Relator. — (a) *Rubens D'Almada Horta Pôrto*, Representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — (a) *Raimundo Gomes de Lima*, Representante do Estado do Acre. — (a) *Murilo de Castro Amaral*, Representante do Estado do Espírito Santo — (a) *Hugo de Almeida* — Representante do Estado do Pará — (a) *Francisco Junqueira*, Representante do Estado de Sergipe.

I — Resumo dos Balanços de 1964

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (Cr\$)
I — BALANÇO ECONÔMICO	
Total da receita	12 018 738 809
Total da despesa	9 248 893 132
Dotações Patrimoniais	200 164 422
Superavit Econômico	2 970 010 099
II — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Total da receita arrecadada	11 800 633 438
Total da despesa realizada	8 988 476 270
Superavit Orçamentário	2 812 157 168
III — BALANÇO FINANCEIRO	
Total da receita	12 018 738 809
Total da despesa	9 248 893 132
Superavit Financeiro	2 769 845 677

II — Resultados gerais do Exame das Prestações de Contas das II RRE em 1964

INSPETORIAS REGIONAIS	Número de documentos básicos nas prestações de contas	NÚMERO DE INCORREÇÕES VERIFICADAS	
		Total	Em relação ao número de documentos (%)
I — NORTE			
Rondônia	193	13	6,73
Acre	348	68	19,51
Amazonas	943	22	20,33
Roraima	132	27	20,45
Pará	999	134	13,41
Amapá	281	2	0,71
II — NORDESTE			
Maranhão	1 532	65	4,25
Piauí	773	18	2,32
Ceará	1 182	30	2,53
Rio Grande do Norte	916	41	4,47
Paraíba	1 157	123	10,66
Pernambuco	1 346	46	3,41
Alagoas	1 261	73	5,78
III — LESTE			
Sergipe	611	61	9,98
Bahia	1 705	87	5,10
Minas Gerais	2 770	88	3,17
Espírito Santo	801	23	2,87
Rio de Janeiro	1 148	52	4,52
Guanabara	—	—	—
IV — SUL			
São Paulo	5 067	121	2,38
Paraná	1 200	83	6,91
Santa Catarina	849	68	8,00
Rio Grande do Sul	1 262	107	8,47
V — CENTRO-OESTE			
Mato Grosso	1 001	43	4,29
Goiás	1 255	116	9,24
BRASIL	647	215	33,23
BRASIL	29 399	1 726	5,87

III — Arrecadação da Caixa Nacional de Estatística Municipal em 1964

INSPETORIAS REGIONAIS	VALOR EM CR\$					
	Total	Selos		Emolu- mentos sobre devolução de selos	Multas sobre infrações	Livro de registro de selos
		De Estatística	Por Verba			
I -- NORTE						
Rondônia	4 888 358	4 321 872	565 526	---	---	960
Acre	5 630 391	1 721 881	3 907 510	---	---	1 000
Amazonas	18 633 857	17 545 639	1 036 298	---	---	1 920
Roraima	699 387	469 550	229 647	---	---	160
Pará	50 447 492	39 766 867	10 678 345	2 280	---	---
Amapá	4 677 672	4 490 032	177 620	---	---	960
II -- NORDESTE						
Maranhão	9 371 089	1 752 214	7 718 875	---	---	---
Piauí	11 127 510	6 682 794	4 442 796	---	---	1 920
Ceará	59 754 613	49 577 414	10 166 479	1 440	---	9 290
Rio Grande do Norte	27 260 989	18 267 075	8 987 994	---	---	5 920
Paraíba	20 518 208	27 821 723	2 690 305	---	---	6 180
Pernambuco	133 038 465	114 997 746	18 027 599	---	---	13 120
Alagoas	26 164 204	22 499 178	3 660 706	---	---	4 320
III -- LESTE						
Sergipe	22 483 442	18 166 711	4 312 412	---	---	4 320
Bahia	160 400 048	124 735 160	35 706 808	5 920	---	12 160
Minas Gerais	323 575 133	66 935 505	256 609 793	---	---	29 835
Espírito Santo	36 402 803	27 336 591	9 060 892	---	1 000	4 320
Rio de Janeiro	152 232 896	107 501 699	44 710 524	---	---	20 673
Guanabara	---	---	---	---	---	---
IV -- SUL						
São Paulo	424 608 837	244 047 412	180 491 285	---	1 500	68 640
Paraná	174 452 383	87 449 245	86 987 853	480	---	14 803
Santa Catarina	66 530 850	36 459 998	30 057 892	---	---	12 960
Rio Grande do Sul	163 173 984	69 536 619	93 610 645	---	---	26 720
V -- CENTRO-OESTE						
Mato Grosso	42 082 372	25 987 478	16 091 854	---	---	3 040
Goiás....	50 063 626	38 583 447	11 470 579	---	---	9 600
BRASILIA	29 121 576	2 534 498	26 585 118	---	---	1 960
BRASIL	2 027 500 189	1 159 197 428	868 035 365	10 120	2 500	254 773

IV — Demonstrativo do Movimento Financeiro Anual das II RRE em 1964

INSPETORIAS REGIONAIS	VALOR EM CR\$		
	Receita arrecadada (1)	Despesa realizada (2)	Diferença
I -- NORTE			
Rondônia	5 088 393	13 420 078	8 331 685
Acre	5 685 900	26 072 148	20 386 248
Amazonas	19 265 110	83 934 957	64 669 847
Roraima	786 552	12 021 264	11 234 712
Pará	52 670 518	194 733 040	142 062 522
Amapá	5 101 710	12 672 102	7 570 392
II -- NORDESTE			
Maranhão	10 236 618	234 094 608	223 857 960
Piauí	11 533 042	161 017 261	149 484 219
Ceará	60 717 603	322 341 575	261 623 972
Rio Grande do Norte	28 240 923	151 115 084	122 874 161
Paraíba	31 523 326	187 510 313	155 986 977
Pernambuco	135 259 562	331 333 828	196 074 266
Alagoas	27 296 746	142 753 764	115 457 018
III -- LESTE			
Sergipe	22 927 218	146 803 750	123 876 532
Bahia	164 083 751	434 496 072	270 402 321
Minas Gerais	330 503 056	905 789 224	665 286 168
Espírito Santo	37 370 066	127 498 206	90 128 140
Rio de Janeiro	154 529 723	289 240 644	134 710 921
Guanabara	—	—	—
IV -- SUL			
São Paulo	432 430 138	1 141 780 325	709 350 187
Paraná	177 621 307	288 904 363	111 283 056
Santa Catarina	68 298 733	199 020 892	130 722 159
Rio Grande do Sul	165 878 966	445 660 369	279 781 403
V -- CENTRO-OESTE			
Mato Grosso	42 700 773	123 346 153	80 645 380
Goiás...	51 304 790	207 102 611	155 797 851
BRASILIA	31 717 311	85 267 262	53 549 911
BRASIL	2 072 771 875	6 357 919 913	4 285 148 038

(1) Caixa Nacional de Estatística Municipal, Receita Patrimonial e Receitas Diversas, exclusive Auxílio Federal — (2) Despesas Ordinárias, inclusive "Despesas a Classificar"

*V — Demonstrativo do montante inscrito como "Valôres Pendentes"
nas II RRE em 1964*

INSPETORIAS REGIONAIS	VALORES PENDENTES EM 31-12-64 (Cr\$)
I — NORTE	
Rondônia	— 500
Acre	332 298
Amazonas	11 177
Roraima	337 505
Pará	
Amapá	
II — NORDESTE	
Maranhão	107 919
Piauí	11 162
Ceará	601 422
Rio Grande do Norte	61 010
Paraíba	79 401
Pernambuco	23 480
Alagoas	50 908
III — LESTE	
Sergipe	3 686
Bahia	953 190
Minas Gerais	301 100
Espírito Santo	143 117
Rio de Janeiro	74 560
Guanabara	
IV — SUL	
São Paulo	6 562
Paraná	273 141
Santa Catarina	82 792
Rio Grande do Sul	130 888
V — CENTRO-OESTE	
Mato Grosso	252 988
Goiás...	126 652
BRASÍLIA	3 799 438
BRASIL	7 784 896

*VI — Auxílio Normal concedido aos Departamentos Estaduais
de Estatística em 1963*

D E E	VALOR EM CR\$				
	Auxílio Financeiro	Comprovação	Saldos		Importância recolhida
			Não aplicados	Juros bancários	
I — NORTE					
Rondônia	952 267,70	952 267,70	—	1 086,90	1 086,60
Acre	1 114 735,70	1 114 735,70	—	—	—
Amazonas	1 447 751,50	1 442 607,60	5 143,90	1 926,50	7 070,40
Roraima	870 832,90	870 832,90	—	—	—
Pará	2 074 490,90	2 074 490,90	—	1 985,00	1 985,00
Amapá	903 269,50	903 269,50	—	1 033,50	1 033,50
II — NORDESTE					
Maranhão	1 794 815,10	1 791 350,00	465,10	793,70	1 258,50
Piauí	1 638 637,00	1 638 438,10	198,90	3 734,90	3 933,80
Ceará	2 408 837,80	2 408 837,80	—	6 509,70	6 509,70
Rio Grande do Norte	1 577 488,90	(1) —	—	—	—
Paraíba	1 876 622,80	1 876 622,80	—	1 600,30	1 600,30
Pernambuco	3 745 950,40	3 745 947,70	2,70	3 081,00	3 083,70
Alagoas	1 654 837,10	1 650 924,60	4 312,50	2 800,00	7 112,50
III — LESTE					
Sergipe	1 470 978,50	(1) —	—	—	—
Bahia	4 350 204,20	4 233 869,00	116 335,20	—	116 335,20
Minas Gerais	7 002 007,50	7 901 983,00	24,50	19 025,60	19 050,10
Espírito Santo	1 710 162,80	1 710 162,80	—	1 706,10	1 706,10
Rio de Janeiro	4 154 949,20	4 154 949,20	—	15 301,80	15 301,80
Guanabara	4 053 210,20	(2) —	—	—	—
IV — SUL					
São Paulo	6 367 368,50	6 250 741,60	116 626,90	150 451,80	267 078,70
Paraná	4 891 980,90	4 891 980,90	—	10 365,00	10 365,00
Santa Catarina	2 269 645,80	2 269 645,80	—	1 989,00	1 989,00
Rio Grande do Sul	6 751 627,30	6 751 175,20	452,10	1 490,30	1 942,40
V — CENTRO-OESTE					
Mato Grosso	1 665 963,70	1 665 963,70	—	1 188,80	1 188,80
Goiás...	2 014 634,30	1 998 388,00	16 246,30	5 709,50	21 955,80
BRASÍLIA	—	—	—	—	—
BRASIL	69 671 776,20	42 301 290,50	259 808,10	231 788,10	491 596,20

(1) Aguardando documentos para a aprovação definitiva — (2) Não recebeu o auxílio financeiro, por não ter firmado o Convênio.

VII — Auxílios Normal e Suplementar concedidos aos Departamentos Estaduais de Estatística em 1964

D E E	Valor do auxílio normal (Cr\$)	Data da entrada da prestação de contas na SG	Valor da Suplementação (Cr\$)	Data da entrada da prestação de contas na SG
I — NORTE				
Rondônia	1 500 000	14-04	—	—
Acre	2 000 000	12-05	—	—
Amazonas	2 200 000	13-04	—	—
Roraima	1 500 000	12-05	—	—
Pará	3 300 000	28-01	—	—
Amapá	1 500 000	26-03	—	—
II — NORDESTE				
Maranhão	3 700 000	08-04	1 000 000 (3)	—
Piauí	2 700 000	19-03	—	—
Ceará	3 900 000	04-05	—	—
Rio Grande do Norte	2 700 000	—	—	—
Paraíba	3 600 000	—	—	—
Pernambuco	6 600 000	—	—	—
Alagoas	2 700 000	24-03	—	—
III — LESTE				
Sergipe	2 700 000	25-05	—	—
Bahia	6 900 000	17-03	—	—
Minas Gerais	11 700 000	08-02	—	—
Espírito Santo	3 000 000	03-03	—	—
Rio de Janeiro	6 600 000	—	—	—
Guanabara (1)	4 950 000	—	—	—
IV — SUL				
São Paulo	9 900 000	29-03	—	—
Paraná	7 800 000	12-02	—	—
Santa Catarina	4 200 000	17-03	—	—
Rio Grande do Sul	10 500 000	—	—	—
V — CENTRO-OESTE				
Mato Grosso	2 700 000	25-01	—	—
Goiás	3 300 000	—	—	—
BRASILIA (2)	1 800 000	—	—	—
BRASIL	113 950 000	—	1 000 000	—

(1) Não recebeu o auxílio financeiro por não ter firmado o Convênio — (2) Não recebe o auxílio financeiro por não ter órgão específico — (3) Ainda não comprovada

RESOLUÇÕES DA CCN

RESOLUÇÃO CCN-66, DE 2 DE JUNHO DE 1965

Aprova as contas do exercício de 1964 do Serviço Nacional de Recenseamento e homologa autorização para execução de despesas excedentes às dotações

A Comissão Censitária Nacional, usando das suas atribuições, e;

considerando que, nos termos do art. 7.º do Decreto-lei n.º 969, de 21-12-1938, cada recenseamento decenal terá o seu plano organizado e será assistido durante toda a sua execução pela Comissão Censitária Nacional,

considerando que, consoante o disposto na letra d do artigo 4.º de seu

Regimento, cabe-lhe “deliberar sobre a distribuição do crédito concedido para a execução do Recenseamento Geral de 1960, bem como sobre a prestação de contas das despesas efetuadas com pessoal, material ou quaisquer outros encargos”;

considerando o parecer da sua Subcomissão de Orçamento e Contas, aprovado na 331.ª sessão, de 2-6-65,

RESOLVE:

Artigo único Ficam aprovadas as contas do Serviço Nacional de Recenseamento, relativas ao exercício de 1964, e homologadas as despesas excedentes às dotações orçamentárias.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA ONU

A ÚLTIMA edição do *Anuário Estatístico* das Nações Unidas, correspondente a 1963, apresenta significativas informações sobre os diversos países do mundo. Além dos dados habituais, essa edição, que é a 16^a, apresenta novas tabelas e algumas alterações que tornam a publicação um repositório ainda mais completo das estatísticas mundiais. Os índices de produtividade do trabalho, por exemplo, abrangem agora o mundo todo e os dados analíticos do comércio estão classificados em três grandes grupos de países, um referente ao bloco ocidental, outro ao bloco oriental e o terceiro aos países em desenvolvimento.

Entre as informações de maior interesse contidas na publicação, destacam-se as relativas à população mundial, que, segundo os registros, atingia em junho de 1963 o total de 3 160 milhões de pessoas, traduzindo um crescimento demográfico, a partir de 1950, na base de 57 milhões de novos habitantes por ano, ou seja, um incremento médio, anual, de 1,8%. A taxa foi mais baixa na Europa (0,9%) e mais alta na África (2,3%) e América Latina (2,6%).

No campo da saúde, os dados divulgados revelam, entre outras coisas, que a Austrália, Bélgica, Alemanha Federal, União Soviética, Tchecoslováquia e Estados Unidos possuem um médico para menos de 800 habitantes, enquanto em alguns países subdesenvolvidos a proporção é de 1 médico para 25 mil pessoas, ou mais.

Os dados relativos à educação indicam que freqüentam escolas ou universidades apenas 425 milhões de jovens, isto é, menos de metade da população mundial em idade escolar. Dêsse total 79% freqüentam escola primária, 18% escola secundária, e apenas 3% cursos superiores. Quanto ao movimento editorial, a URSS ocupa o primeiro lugar, com cerca de 80 000 obras publicadas em 1963. De papel de imprensa, foi o Canadá o maior produtor, com 41% do total mundial, e os Estados Unidos os maiores consumidores, com 46% do consumo.

Ainda no âmbito cultural, merecem referência o número de aparelhos de televisão, onde se destacam nova-

mente os Estados Unidos, com mais de 61 milhões de antenas, e os números relativos aos filmes de metragem média e longa, encabeçados respectivamente pelo Japão (657 filmes) e Hong-Kong (259).

Revestem-se também de bastante interesse as estatísticas econômicas. Segundo as tabelas divulgadas, o produto interno bruto dos países industrializados teve, no período 1950-1962, um incremento, *per capita*, da ordem de 40%, correspondente a um crescimento médio anual de 2,9%. Nos países em vias de desenvolvimento, foi menor o aumento do PIB: 30% ao todo, ou 2,2% ao ano. Bastante significativo é também o confronto desses dados entre os países do Mercado Comum Europeu e a América do Norte (Estados Unidos e Canadá), que alcançaram incrementos de 73% e 22%, respectivamente, no citado período. Na Alemanha, Israel, Grécia e Japão a produção mais do que duplicou, mas há países onde o produto interno bruto mal acompanhou o crescimento demográfico ou foi por este superado. Nos países do bloco socialista, os dados disponíveis, relativos apenas à produção de bens materiais (excluídos os serviços), indicam que nos doze anos mencionados o crescimento foi superior a 100% e em alguns casos, como na Rumânia e URSS, superior a 200%.

Os números sobre a produção industrial revelam um crescimento de 44%. Na produção de energia, sob todas as formas, o aumento verificado foi da ordem de 26%.

Referência especial, pela sua importância como índice da conjuntura, merece também a produção mundial de aço, que experimentou, em 1963, um aumento de 7% em relação ao ano anterior, alcançando o total de 386,6 milhões de toneladas. Mais de metade dêsse total foi produzida pelos Estados Unidos e União Soviética. Mas foi a Suécia o país que em 1963 mais utilizou aço, em relação à população: 545 quilos, por habitante.

Os dados do *Anuário* da ONU relativos ao tráfego ferroviário e tráfego aéreo comercial indicam, respectivamente, acréscimos de 27% e 75%, em passageiros-quilômetros, nos anos de 1958 a 1963.

PRODUÇÃO INDUSTRIAL BRASILEIRA

Pelos decretos 52 449, de 4 de setembro de 1963, e 52 690, de 15 de outubro daquele mesmo ano, foi constituído, no Conselho Nacional de Estatística, o Grupo Especial de Trabalho para Estatísticas Industriais (GETEI), incumbido de realizar pesquisas que possibilitem a elaboração de índices de crescimento industrial do país. Como resultado parcial dos trabalhos que esse grupo vem desenvolvendo, foi lançada em maio último, pelo Conselho, a publicação *Produção Industrial Brasileira — Produção Física, 1962-64*, que

apresenta os dados brutos que servirão de base à elaboração dos referidos índices.

A publicação mencionada, embora retrate apenas uma fase intermediária dos trabalhos do GETEI, reveste-se da maior significação, pois contém dados que poderão ser úteis a estudos sobre o desenvolvimento da indústria brasileira, tanto mais que o último inquérito sobre as atividades industriais, efetuado através do Registro Industrial, refere-se ao ano de 1962.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Durante o 1º semestre de 1965, o Conselho Nacional de Estatística lançou mais as seguintes publicações.

Pela Diretoria de Documentação e Divulgação: *Revista Brasileira de Estatística*, ns 97/98 e 99/100; *Revista Brasileira dos Municípios*, nº 65/66, *Flagrantes Brasileiros*, nº 29, 32 monografias municipais, ilustradas, das séries A e B, referentes aos Municípios de Amparo, SP; Arari, MA; Baependi, MG; Brasília, DF; Cantagalo, RJ; Congonhas, MG; Crato, CE; Descalvado, SP; Encantado, RS; Lajes, SC; Monte Azul Paulista, SP; Morro do Chapéu, BA; Pirajuí, SP; Salgueiro, PE; Santo Antônio da Platina, PR; São Carlos, SP; São Simão, SP; São Vicente Ferrer, MA; Sêro, MG; Videira, SC; Apucarana, PR; Alegre, ES; Goiás, GO; Itamarandiba, MG; Santa Cruz do Sul, RS; Serrinha, BA; Vitória de Santo Antão, PE, e Tobias Barreto, SE.

Pelo Laboratório de Estatística: *Algumas características da atividade industrial do Estado do Rio Grande do Sul, segundo o Censo de 1960*, (Série Estatística Industrial, nº 2); *Conjecturas sobre o nível da natalidade no Brasil*, *Observações acerca dos registros dos nascimentos no Brasil e a*

composição por sexo e idade da população do Brasil, segundo o Censo de 1960 (Série Pesquisas Demográficas ns 5, 6 e 7), e *Números índices anuais dos preços e das quantidades em alguns setores da produção primária*.

Pela Diretoria de Levantamentos Estatísticos: 18 volumes da série *Comércio por vias Internas*, correspondentes aos seguintes Estados e exercícios: Pernambuco — 1959 e 1960; Rio de Janeiro — 1960; Guanabara — 1960, 1961 e 1962, Rondônia — 1961, 1962 e 1963, Pará — 1961; Piauí — 1961; Alagoas — 1961 e 1962, Santa Catarina — 1961, Goiás — 1961, Acre — 1962, Amapá — 1963 e Roraima — 1963, 13 volumes da série *Inquérito Nacional de Preços*, relativos ao Estado da Guanabara (janeiro a junho de 1965), *Seis capitais mais populosas* (janeiro a maio) e *Brasil* (janeiro e fevereiro).

O Serviço Nacional de Recenseamento editou quatro trabalhos: *Resultados preliminares do Censo Demográfico, v II* (por amostragem), *Atlas Censitário Industrial*, *Cadastro das Empresas de Construção Civil e Quadro de confronto dos Resultados do Censo dos Serviços — Territórios*.

O PLANEJAMENTO E AS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Ao inaugurar, no dia 11 de maio, um curso de planejamento e programação econômica, no Ministério da Fazenda, o Presidente da República, Marechal Humberto Castello Branco, teve considerações sobre o planejamento e, especificamente, sobre o Programa de Ação Econômica do governo. Transcreve-se, a seguir, um excerto do discurso:

É intenção do Governo aprofundar o sistema nacional de Planejamento, dotando-o de estrutura mais permanente e de meios mais precisos de informação e controle. O primeiro passo nessa direção, previsto no anteprojeto de reforma administrativa, deverá consistir na institucionalização do Ministério do Planejamento. Outro, de não menos importância, será o aperfeiçoamento de nosso sistema de informações estatísticas, o qual foi virtualmente conduzido ao colapso pelas administrações anteriores à Revolução. Com esses instrumentos poderemos preparar-nos para as tarefas de planejamento a longo prazo, simultaneamente alargando a perspectiva e aguçando a precisão da política econômica.

O primeiro trabalho preparatório dessa etapa de planejamento há que consistir na coleta e na atualização das informações estatísticas necessárias à elaboração de um diagnóstico profundo dos problemas econômicos nacionais. Esse diagnóstico já está bastante bem estruturado, em suas linhas gerais, descritos no Programa de Ação Econômica. Compis no entanto esclarecer muitos pormenores que ainda se encontram obscuros por falta de informações. É preciso, por outro lado, que o sistema estatístico se torne suficientemente rápido e flexível de modo a fornecer aos executores da política econômica os meios necessários à adequada ação a prazo curto.

A segunda tarefa preparatória consistirá na elaboração de programas minuciosos de desenvolvimento regional e setorial. Dentro da observação de que um plano pouco vale se não especificar fins, meios e meios conducentes aos fins, analisa-se a fundo cada setor e cada região de nossa economia, identificando os pontos de estrangulamento e de retardamento, examinando as oportunidades e prioridades de expansão e traduzindo esses estudos em projetos e anteprojetos ou programas parciais do desenvolvimento.

Terminados os trabalhos preparatórios, caberá a sua coordenação e a sua integração no Plano de Desenvolvimento a longo prazo. Para isso se usará as técnicas que serão apresentadas neste curso, ajustando os programas parciais aos objetivos globais, tornando consistentes as metas de oferta e as projeções de procura e conciliando a capacidade de investir com a capacidade de poupar.

O planejamento, por sua vez, não constitui um fim em si mesmo, mas é apenas um instrumento destinado a aperfeiçoar a execução da política econômica. Por isso, todo plano há que se preocupar primordialmente com a sua execução, a fim de não se transformar em novo exercício acadêmico, sem qualquer finalidade prática. Esse instrumento operacional também se encontra devidamente contemplado no anteprojeto de reforma administrativa. O melhor entusiasmo e a mais adequada divisão do trabalho entre as entidades federais tornarão mais eficazes as disposições normativas do plano e mais sensível o controle da sua realização. Mais importante ainda é que se prevê a institucionalização, em caráter permanente, das relações planejamento-execução. Isso tornará a administração federal mais independente, mais estável e mais apta à adequada realização dos programas de desenvolvimento econômico.

Estou certo de que, com esse aprimoramento dos métodos de governo poderemos, o mais cedo possível, galgar o pósto de nação desenvolvida no cenário internacional. Há, todavia, uma pré-condição para a eficiência desses instrumentos: o despreendimento do planejamento e o seu amor à verdade, ainda que muito duro o seu enunciado. Num país subdesenvolvido, cabe a quem formula a política econômica o ingrato papel de desfazer ilusões. Cabe lembrar que os fatores de produção são escassos e que, para ampliá-los, é preciso poupar, ou seja, conter o consumo presente. Cabe desmascarar as pretensas fórmulas milagrosas, tão em voga entre nós há algum tempo atrás, e que em nada conduzem senão à inflação e à estagnação. Cabe apontar as verdadeiras raízes dos problemas econômicos rejeitando os falsos diagnósticos apegados à popularidade fácil. Cabe fixar objetivos realistas, amparados não por uma vaga retórica, mas por medidas concretas de execução. Cabe, em suma, lembrar que a grandeza de uma nação só se alcança pelo trabalho árduo, e nunca através do apelo aos passes de mágica. A popularidade fácil e a boa programação econômica, num País como o Brasil de hoje, são virtualmente incompatíveis. Não se sai de uma inflação galopante e de uma estagnação profunda sem alguma dose de sacrifícios. E não é fácil conseguir que uma população, já comprimida pelos baixos padrões de consumo, aceite de bom grado esses sacrifícios a curto prazo. Mas o tempo se encaminha de exibir os resultados. E o povo acabará repelindo todos aqueles que, apegados à popularidade fácil, não tiveram coragem de confiar na capacidade da Nação Brasileira, de buscar soluções objetivas e realistas para os seus problemas econômicos e sociais; de planejar o encaminhamento de tais soluções dentro de uma visão de conjunto, com seriedade; e de, finalmente, pô-la em execução firme e decididamente, consciente da parcela de esforço que de todos se está exigindo, em nome de uma tarefa que é de todos e que a cada um deverá beneficiar."

Programa Interamericano de Estatísticas Básicas (PIEB)

AO APROVAR, em sua VIII reunião, realizada na capital panamenha em setembro do ano passado, o Programa Interamericano de Estatísticas Básicas, a Comissão de Aperfeiçoamento das Estatísticas Nacionais, órgão do Instituto Interamericano de Estatística, fixou critérios e a posição do organismo em relação a vários aspectos do PIEB. A RBE focaliza, a seguir, as principais decisões tomadas, a respeito, pela COINS

No que concerne a aspectos que podem variar de país a país, de acordo com as necessidades a que deverão atender, decidiu a Comissão:

a) manter a "indeterminação" de limites mínimos em casos como os de idade para a pesquisa de características como estado conjugal, analfabetismo, atividade econômica, etc., e sugerir que durante a fase de desenvolvimento da metodologia se estudem formas que permitam a obtenção de dados nas classes inferiores das especificações, de modo que se possa agrupá-los para fins de comparabilidade internacional;

b) considerar as classificações estabelecidas para fins internacionais ou outras propostas pela subcomissão como "ilustrações" ou "sugestões", entendido que as mesmas poderão ser modificadas quando se desenvolver a parte metodológica e que, em qualquer caso, caberá aos países ajustá-las, como convier, tendo em vista os interesses nacionais;

c) não incluir nos quadros as colunas e convenções que freqüentemente são usadas nos casos de "não declarados", "não especificados" "ignorados" ou "desconhecidos", deixando que cada país julgue de sua necessidade,

d) sugerir aos países que adotem medidas do sistema métrico decimal para efeito de publicação de suas estatísticas, sem prejuízo da coleta da informação correspondente em medidas não incluídas naquele sistema

Quanto à cobertura geográfica dos levantamentos, entendeu a COINS que caberia aos países decidir a respeito, tanto para fins da coleta de informações, como para sua elaboração, publicação e análise, tendo em vista a utilização que se deseje dar aos resultados e os recursos disponíveis. Não obstante, considerou útil assinalar que:

a) a decisão sobre a cobertura geográfica de cada tabulação merece consideração maior do que aquela que ge-

ralmente os países lhe dispensam, pois a aplicação, na pesquisa estatística, de um conceito político, como o da igualdade das divisões administrativas maiores e menores, ocasiona em muitos casos desperdício de recursos e retardamento na coleta de dados: as pesquisas são realizadas com a mesma profundidade em todas as unidades, mesmo quando se sabe antecipadamente que em algumas delas os fenômenos investigados não existem ou carecem de importância;

c) sempre que uma tabulação fôr por "cidades principais", entre estas devem ser incluídas a capital do país e as capitais das divisões políticas maiores, sem prejuízo da inclusão de outras cidades com base em critérios como o número de habitantes, o desenvolvimento industrial, etc

A proposta da subcomissão do PIEB, sobre o processamento e a freqüência da coleta, foi aceita e ratificada pela Comissão, sendo seus fundamentos incorporados às conclusões da VIII sessão, para eliminar possíveis dúvidas na utilização do conjunto das tabulações aprovadas. No que tange a prioridade nos levantamentos, decidiu a COINS deixar sua determinação a cargo dos países interessados.

Na discussão dos futuros trabalhos relacionados com o PIEB, a COINS, tendo em vista que se devia, sem prejudicar a unidade do trabalho, procurar obter, para a sua aplicação, a colaboração de outras entidades internacionais e nacionais, decidiu sugerir à Secretaria do Instituto Interamericano de Estatística que:

a) para fins de desenvolvimento de normas e metodologia, mediante a utilização de seus técnicos, em colaboração com os organismos internacionais especializados, atribua prioridade às tabulações do PIEB incluídas nas seções I — População, II — Habitação, V — Agricultura e Pecuária, VII — Indústria, X — Comércio Exterior, XII — Força de Trabalho e Rendimentos e Despesas Pessoais e XIV — Finanças Públicas, tendo em conta, na medida em que sejam aplicáveis, os trabalhos anteriormente realizados, nesses campos, em nível mundial, regional e sub-regional;

b) examine a possibilidade de obter, dos organismos especializados das Nações Unidas e do Departamento de Estatística da mesma organização colaboração para o desenvolvimento dos projetos de normas e metodologia para a produção das estatísticas correspondentes às seções do PIEB não referidas no parágrafo anterior (III — Educação, IV — Saúde, VI — Silvicultura, VII — Pesca, IX — Comércio Interno e Serviços, XI — Transporte, XIII — Moeda e Bancos), ou que se-

jam acrescentadas por decisão da sessão ou, ainda, adotadas posteriormente,

c) procure obter que a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), diretamente ou em consulta com outros organismos nacionais e internacionais, efetuem estudos minuciosos sobre a utilização dos dados estatísticos resultantes das tabulações incluídas no PIEB, na planificação e execução dos programas de desenvolvimento econômico e social das nações americanas, bem assim formulem indicações sobre outras informações importantes que considerem necessário incluir no Programa, a fim de serem tomadas em consideração na elaboração da parte metodológica,

d) procure obter que os organismos internacionais que executam trabalhos relacionados com a formulação de normas para a elaboração de estatísticas derivadas e projeções, e as entidades nacionais que as produzem, estudem as tabulações incluídas no PIEB, do ponto de vista da utilização dos dados correspondentes, e se manifestem a respeito das omissões mais significativas que venham a observar e também sobre os temas que, segundo os seus interesses, tenham importância especial

Foi aprovada uma solicitação aos serviços nacionais de estatística para que, na qualidade de produtores de estatísticas, proporcionem à Secretaria do IIE todas as informações que considerem úteis para a execução dos trabalhos ainda a realizar, pertinentes ao PIEB, aí incluído o que se relacione com:

a) necessidades de dados estatísticos que lhes sejam reveladas pelos diversos usuários, com especificação, se possível, de pormenores a respeito desses dados e dos fins a que se destinam,

b) problemas na aplicação de conceitos e classificações que tenham sido ou venham a ser indicados por organismos internacionais para aplicação em nível nacional,

c) problemas na produção de dados correspondentes às tabulações compreendidas no PIEB,

d) conceitos e classificações estabelecidos para fins nacionais, principalmente nos casos em que não se dispõe de normas internacionais a respeito,

e) soluções adotadas, em nível nacional, quanto a problemas metodológicos que se apresentem em qualquer das fases da produção de dados estatísticos;

f) registros administrativos que estejam sendo utilizados ou possam ser utilizados futuramente como fonte de informação básica para a produção de

dados estatísticos, bem assim suas principais deficiências;

g) fórmulas usadas na conversão de classificações nacionais para classificações internacionais, e vice-versa

A apreciar a amplitude dos trabalhos que os países americanos deverão levar a termo para aplicação do PIEB, a COINS destacou a importância da colaboração técnica e financeira de organismos internacionais e países interessados no assunto e reafirmou os princípios fixados na IV Conferência Interamericana de Estatística, segundo os quais "os organismos internacionais devem complementar com sua orientação e assessoramento a ação nacional, mas de forma alguma substituí-la", e "o desenvolvimento estatístico das nações americanas deve ser fundamentalmente um problema nacional, cuja solução satisfatória e definitiva só é possível com uma ação ininterrupta a longo prazo, através da qual se alcance

a) o reconhecimento, por parte dos governos, da devida importância da estatística como instrumento indispensável para a preparação e avaliação dos programas de desenvolvimento e social,

b) a criação de uma base institucional sólida através de um conjunto de serviços estatísticos que atue de forma coordenada e efetiva,

c) o fornecimento a tais serviços dos meios necessários para a realização das tarefas que lhes incumbem,

d) a formação de um núcleo de pessoal capacitado que assuma a responsabilidade do trabalho estatístico nacional e contribua para o progressivo desenvolvimento das atividades estatísticas dos países "

Por outro lado, ressaltando a utilidade de projetos que, além de servir aos países onde se desenvolvem, possam proporcionar experiências para uso regional ou sub-regional, e, bem assim, a conveniência de um esforço constante para conseguir executar tais projetos, decidiu a COINS solicitar 1) ao IIE que estude detidamente o assunto e dirija, a respeito, propostas concretas, tanto aos países como aos organismos responsáveis por programas de orientação técnica; 2) aos serviços nacionais de estatística, que informem a Secretaria do IIE sobre projetos que a seu ver possam vincular-se aos fins visados pelo PIEB e que, pelo seu caráter experimental, possam ser realizados como atividade regional ou sub-regional.

Ainda no âmbito da cooperação internacional, a Comissão, objetivando intensificar a contribuição dos órgãos incumbidos de trabalhos regionais, assinalou a conveniência de a Secretaria do IIE, assim que suas disponibilidades

de pessoal lhe permitam, submeta a entidades como a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Comitê de Cooperação Econômica da América Central e Missões Conjuntas de Programação Econômica e Social patrocinadas pelos Estados Americanos, bem assim ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e à Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), a possibilidade de participarem mais ativamente no melhoramento estatístico da região americana em geral e na aplicação do PIEB em particular.

Ao tratar da cooperação técnica entre as nações americanas, concluiu a Comissão que é possível, reunindo esforços dos países da região, estabelecer um mecanismo de assistência mútua que permita solucionar certos problemas, liberando recursos de programas de cooperação técnica de nível internacional para utilização em outras iniciativas de maior alcance, dentro do mesmo campo, para fins multilaterais. Diante da amplitude do assunto, a COINS sugeriu seja o mesmo minuciosamente debatido na V Conferência Interamericana de Estatística, e assinalou a conveniência de serem estabelecidas condições para

a) o amplo intercâmbio das experiências que decorrem da aplicação do PIEB,

b) a colaboração do pessoal técnico de um país em trabalhos projetados por outros países, sobretudo quando estes se dediquem pela primeira vez a atividades de reconhecida complexidade,

c) a participação, como observadores, de técnicos de outros países em pesquisas estatísticas em que sejam

aplicados métodos e processos novos e de especial interesse,

d) a instituição de bolsas para formação de pessoal estatístico, destinadas a funcionários de outros países, em centros e cursos nacionais de ensino de estatística;

e) a realização conjunta de projetos experimentais de investigação estatística,

f) o uso de equipamentos de elaboração de dados de um país para a tabulação de informações coletadas em outros que não disponham desses recursos

g) a utilização das facilidades de impressão dos países melhor aparelhados, para apressar a divulgação dos resultados das pesquisas efetuadas por outros que tenham dificuldades nesse campo

Cursos de Estatística

Sob os auspícios do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, do Ministério da Justiça, foi inaugurado em maio um curso para produtores de estatística. Ao ato estiveram presentes, entre outras autoridades, o Ministro da referida pasta, Sr. Milton Campos, e o Presidente do IBGE, General Senna Campos.

Um curso livre de estatística, de nível médio e com duração de dez meses, foi iniciado em março pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

Em junho começou outro curso da ENCE, para atualização de conhecimentos estatísticos, franqueado aos servidores do CNE e dos órgãos centrais de estatística.



A mesa que presidiu a solenidade, vendo-se, da esquerda para a direita, os Srs. Rubens Pôto, René de Mattos, Sebastião Aguiar Ayres, General Aguiinaldo José Senna Campos, General Licínio de Moraes e Pêricles de Melo Carvalho, no momento em que falava o Sr. Máio Ritter Nunes.

Congresso Mundial da População, 1965

Nos dias 30 de agosto a 10 de setembro do corrente ano, será realizado em Belgrado, Iugoslávia, o Congresso Mundial da População, promovido pelas Nações Unidas, para o debate de assuntos do maior interesse para a demografia mundial:

a) Fecundidade, seus fatores econômicos e sociais, influências da política demográfica;

b) Mortalidade, seus fatores e efeitos econômicos e sociais;

c) Migrações interiores, com referência especial às migrações das zonas rurais para as cidades e a seus fatores econômicos e sociais;

d) Tendências e perspectivas do desenvolvimento da população;

e) Aspectos demográficos da disponibilidade de trabalho e da ocupação;

f) Aspectos demográficos do desenvolvimento da instrução; influências recíprocas dos fatores demográficos e dos fatores educacionais;

g) Aspectos demográficos do desenvolvimento da agricultura e do abastecimento de alimentos;

h) Aspectos demográficos do desenvolvimento das cidades e das habitações;

i) Aspectos demográficos da poupança, dos investimentos, do progresso tecnológico e da industrialização;

j) Aspectos demográficos do desenvolvimento econômico

Prevista também a discussão, por grupos especiais, dos seguintes assuntos:

a) Fatores e caracteres da fecundidade nas áreas onde ela é relativamente elevada;

b) Fatores e caracteres da fecundidade nas áreas onde ela é relativamente baixa;

c) Mortalidade, morbidade e causas de óbito;

d) Projeções da população, discriminada por sexo e idade;

e) Projeções da população urbana e rural, da população economicamente ativa, dos domicílios e das famílias;

f) Métodos para a estimativa de dados demográficos onde os censos e registros do movimento da população não existem ou são falhos;

g) Novo desenvolvimento na metodologia e na teoria da medição e análise dos fatores da estrutura e do aumento da população e de suas interdependências (modelos, amostragem, computadores, etc.);

h) Problemas do fomento à pesquisa demográfica e à preparação de

pesquisadores nos países em via de desenvolvimento;

i) As migrações internacionais como ajuda a solução dos problemas econômicos e demográficos dos países em via de desenvolvimento;

j) A população e os recursos naturais;

l) Definição e medição da população economicamente ativa, da ocupação e da subocupação;

m) Genética da população;

n) Estudos concernentes à planificação da família

Foram apresentadas ao Congresso um trabalho do professor Giorgio Mortara, sobre fatores econômicos e sociais das migrações das zonas rurais para as cidades, e outro do prof. Manuel Diegues Júnior, sobre as migrações interiores no Brasil. O técnico brasileiro sr. Newton Freire Maia apresentou também um trabalho, focalizando o costume dos casamentos consanguíneos e seus efeitos genéticos. Referem-se ainda ao Brasil duas outras comunicações: uma de T. Lynn Smith, versando sobre a contribuição da migração interior na redistribuição da população, e outra de E. A. Medina, sobre urbanização, industrialização e produção alimentícia.

XXXV Sessão do IEE

A trigésima quinta sessão do Instituto Internacional de Estatística, cujo teorário a RBE divulgou em seu último número, será realizada também em Belgrado, Iugoslávia, nos dias 15 a 22 de setembro próximo.

As discussões científicas serão dedicadas vinte sessões, oito cuidarão de assuntos de metodologia, três terão como temas questões de estatística econômica (em geral, comparabilidade internacional, riqueza e renda nacional); uma sessão tratará da estatística regional, duas serão dedicadas às estatísticas da educação, uma à biometria, duas à estatística nas ciências físicas; duas a assuntos vários e uma à detecção automática e correção dos erros dos computadores eletrônicos.

Congresso Mundial da Sociedade Econométrica

A Sociedade Econométrica realizará o seu primeiro congresso internacional nos dias 9 a 14 de setembro de 1965, em Roma, Itália.

Em quatorze sessões de estudo serão discutidos variados assuntos rela-

cionados com a aplicação da matemática na construção das teorias econômicas e alguns temas particularmente importantes serão tratados por eminentes econométristas em conferências especiais

Secretaria-Geral do IASI

A Comissão Executiva do IASI (Instituto Interamericano de Estatística), em sua XXV sessão, realizada em Washington entre 29 de março e 2 de abril, designou a estatística panamenha Sta Ana Casis para o cargo de Assistente do Secretário-Geral da entidade. Trata-se de técnica de renome internacional, com vários trabalhos publicados, e que integra, desde 1956, o Departamento de Estatística da União Pan-Americana.

Pequenas Notícias

■ Não tendo sido realizada este ano a Assembléia Geral do CNE, em virtude do decreto 56387, de 1-6-1965, baixado pelo Presidente da República, a Junta Executiva Central do Conselho escolheu, por sorteio, a Comissão de Tomada de Contas referente ao exercício de 1964, a qual ficou assim constituída: Comandante Jorge Gervais Cavalcanti Vieira, representante do Ministério da Marinha, presidente; Ivo Maos, delegado de Santa Catarina, re-

lator, Rubens Pôito, representante do Ministério da Justiça, e Murilo de Castro Amaral, Francisco Junqueira, Hugo de Almeida e Raimundo Gomes de Lima, delegado dos Estados do Espírito Santo, Sergipe, Pará e Acre, respectivamente. A comissão reuniu-se em junho, na sede do Conselho, e emitiu parecer favorável à aprovação das contas.

■ Estêve em visita à Diretoria de Documentação e Divulgação do CNE o Sr. Murilo de Castro Amaral, Diretor do DEE do Espírito Santo, que manifestou interesse pelas publicações que vêm sendo editadas pela Secretaria-Geral, referindo-se particularmente à "Revista Brasileira de Estatística" e à "Revista Brasileira dos Municípios".

■ A Junta Executiva Central do CNE realizou neste semestre 12 sessões ordinárias e 13 extraordinárias — ao todo 25 reuniões. A Comissão Censitária Nacional reuniu-se também 25 vezes.

■ Designados pelo Presidente do IBGE, assumiram o cargo de Inspetor Regional nos Estados do Ceará, Bahia e Goiás os srs Antônio Moreira Albuquerque, Walter Cardoso Rêgo e José da Cunha Bastos, respectivamente.

■ O técnico da FAO, sr. Pei-Cing Tang, estêve no Brasil em abril do corrente ano, quando examinou o trabalho realizado pelo Serviço de Estatística da Produção, referente à apuração, por amostragem, da produção de arroz, algodão, amendoim, feijão, milho e soja.

CATÁLOGO DE PUBLICAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

PERIÓDICOS

Anuário Estatístico do Brasil	Cr\$
1955	150
1956	150
1957	220
1958	250
1959	300
1960	400
1961	600
1962	1 000
1963	1 200
1964	2 500
Revista Brasileira de Estatística	
Revista Brasileira dos Municípios	
Boletim Estatístico	
Assinatura anual	1 280
Número avulso	400

ESTUDOS DE ESTATÍSTICA

Pontos de Estatística, 13ª edição — Lauro Sodré Viveiros de Castro	2 000
Exercícios de Estatística, 9ª edição — Lauro Sodré Viveiros de Castro	2 000

ECONOMIA E FINANÇAS

Comércio Exterior do Brasil, por países segundo as mercadorias — 1960	600
Comércio Exterior do Brasil, por mercadorias segundo os países — 1962	1 500
Comércio Exterior do Brasil, por países segundo as mercadorias — 1962	2 600
Comércio Exterior do Brasil, por mercadorias segundo os países — 1963	1 700
Movimento Bancário do Brasil, segundo as praças — 1959/1960	350
Movimento Bancário do Brasil, segundo as praças — 1960/1961	1 000
Movimento Bancário do Brasil, segundo as praças — 1962	600
Movimento Bancário — 1963	2 500
Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, 3ª edição	100
Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, 4ª edição, sem índice Alfabético	500
Brazilian Commodity Nomenclature, edição de 1955	100

PUBLICAÇÕES AVULSAS

A Fecundidade da Mulher no Brasil	90
Bibliografia Estatístico-Geográfica Brasileira — 1936/1950	130
Cadastro de Cartórios	200
Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, cada volume (sem descontos)	1 000
Divisão Territorial do Brasil — 1961	300
Ferrovias do Brasil	100
Manual do Agente Municipal de Estatística	250
O Brasil em números	250
Produção Industrial Brasileira — 1955	200
Produção Industrial Brasileira — 1956	200
Produção Industrial Brasileira — 1957	200
Produção Industrial Brasileira — 1958	300
Técnica da Chefia e do Comando, 6ª edição — Celso de Magalhães	400
Relações Públicas e Relações Humanas — Celso de Magalhães	400
Tábuas Itinerárias — 1956	300

PUBLICAÇÕES GRATUITAS

Flagrantes Brasileiros
 Monografias Municipais
 O IBGE em 1961
 O IBGE em 1962
 Brasil, Present and Avenir

DESCONTOS

É concedido desconto de 30%, em todas as publicações, a funcionários do sistema estatístico-geográfico brasileiro, sócios quites da Sociedade Brasileira de Estatística, professores, estudantes e livrinhos, com pagamento à vista, sem consignação

VENDAS NA GUANABARA

As publicações acham-se à venda na Seção de Intercâmbio, Avenida Franklin Roosevelt, 146 loja A, Rio de Janeiro, GB, telefone 42-7142

VENDAS NO INTERIOR

Nos Estados e Territórios, as publicações do CNE poderão ser adquiridas nas sedes das respectivas Inspetorias Regionais de Estatística Municipal, localizadas nas Capitais

VENDAS PARA O INTERIOR

São efetuadas vendas mediante a remessa de pedidos endereçados ao Conselho Nacional de Estatística, Avenida Franklin Roosevelt, 166, Rio de Janeiro, GB, para pagamento contra apresentação da fatura respectiva

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PRESIDENTE

GEN. AGUINALDO JOSÉ SENNA CAMPOS

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, criado pelo Decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, é uma entidade de natureza federativa, subordinada diretamente à Presidência da República. Tem por fim, mediante a progressiva articulação e cooperação das três ordens administrativas da organização política da República e da iniciativa particular, promover e fazer executar, ou orientar tecnicamente, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais, bem como incentivar e coordenar as atividades geográficas dentro do País, no sentido de estabelecer a cooperação geral para o conhecimento metódico e sistematizado do território brasileiro. Dentro do seu campo de atividades, coordena os diferentes serviços de estatística e de geografia, fixa diretrizes, estabelece normas técnicas, faz divulgação, propõe reformas, recebe, analisa e utiliza sugestões, forma especialistas, prepara ambiente favorável às iniciativas necessárias, reclamando, em benefício dos seus objetivos, a colaboração das três órbitas de Governo e os esforços conjugados de todos os brasileiros de boa vontade.

ESQUEMA ESTRUTURAL

A formação estrutural do Instituto compreende dois sistemas permanentes — o dos Serviços Estatísticos e o dos Serviços Geográficos — e um de organização periódica — o dos Serviços Censitários.

I — SISTEMA DOS SERVIÇOS ESTATÍSTICOS

O Sistema dos Serviços Estatísticos compõe-se do Conselho Nacional de Estatística e do Quadro Executivo.

A — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, órgão de orientação e coordenação geral, criado pelo Decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, consta de:

1. Um "ÓRGÃO ADMINISTRATIVO", que é a Secretaria-Geral do Conselho.

2. "ÓRGÃOS DELIBERATIVOS", que são: a *Assembleia Geral*, composta dos membros da Junta Executiva Central, representando a União, e dos Presidentes das Juntas Executivas Regionais, representando os Estados, o Distrito Federal e os Territórios (reúne-se anualmente no mês de julho); a *Junta Executiva Central*, composta do Presidente do Instituto, dos Diretores das Repartições Centrais de Estatística, representando os respectivos Ministérios, e de representantes designados pelos Ministérios da Viação e Obras Públicas, Relações Exteriores, Guerra, Marinha e Aeronáutica (reúne-se ordinariamente no primeiro dia útil de cada quinzena e delibera "ad referendum" da Assembleia Geral); as *Juntas Executivas Regionais*, no Distrito Federal, nos Estados e Territórios de composição variável, mas guardada a possível analogia com a JEC (reúne-se ordinariamente no primeiro dia útil de cada quinzena).

3. "ÓRGÃOS OPINATIVOS", subdivididos em *Comissões Técnicas*, isto é, "Comissões Permanentes" (estatísticas fisiográficas, estatísticas demográficas, estatísticas econômicas etc.) e tantas "Comissões Especiais" quantas necessárias, e *Corpo de Consultores-Técnicos*, compostos de 36 membros eleitos pela Assembleia Geral.

B — QUADRO EXECUTIVO (cooperação federativa):

1. "ORGANIZAÇÃO FEDERAL", isto é, as seis Repartições Centrais de Estatística — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (Ministério da Justiça), Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Ministério da Educação), Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (Ministério do Trabalho), Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura), Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e Serviço de Estatística da Saúde (Ministério da Saúde); e órgãos cooperadores: Serviços e Seções de estatística especializada em diferentes departamentos administrativos.

2. "ORGANIZAÇÃO REGIONAL", isto é, as repartições Centrais de Estatística Geral existentes nos Estados — Departamentos Estaduais de Estatística, e no Distrito Federal e no Território do Acre — De-

partamentos de Geografia e Estatística, mais os órgãos cooperadores: Serviços e Seções de estatística especializada em diferentes departamentos administrativos regionais.

3. "ORGANIZAÇÃO LOCAL", isto é, as Agências Municipais de Estatística, existentes em todos os Municípios, subordinadas administrativamente à Secretaria-Geral do CNE, através da respectiva Inspeção Regional das Agências Municipais e, tecnicamente, ao Departamento Estadual de Estatística.

II — SISTEMA DOS SERVIÇOS GEOGRÁFICOS

O Sistema dos Serviços Geográficos compõe-se do Conselho Nacional de Geografia e do Quadro Executivo.

A — CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA, órgão de orientação e coordenação, criado pelo Decreto n.º 1.527, de 24 de março de 1937, consta de:

1. Um "ÓRGÃO ADMINISTRATIVO", que é a Secretaria-Geral do Conselho.

2. "ÓRGÃOS DELIBERATIVOS", ou sejam a *Assembleia Geral*, composta dos membros do Diretório Central, representando a União, e dos presidentes dos Diretórios Regionais, representando os Estados e os Territórios (reúne-se anualmente no mês de julho); o *Diretório Central*, composto do Presidente do Instituto, do Secretário-Geral do CNG, de um delegado técnico de cada Ministério, de um representante especial do Ministério da Educação e Cultura pelas instituições do ensino da Geografia, de um representante do Governo Municipal da Capital da República e de um representante do CNE (reúne-se ordinariamente no terceiro dia útil de cada quinzena); os *Diretórios Regionais*, nos Estados e nos Territórios de composição variável, mas guardada a possível analogia com o DG (reúne-se ordinariamente uma vez por mês).

3. "ÓRGÃOS OPINATIVOS", isto é, *Comissões Técnicas*, tantas quantas necessárias, e *Corpo de Consultores-Técnicos*, subdividido em Consultoria Nacional articulada com o DG e 21 Consultorias Regionais, articuladas com os respectivos DR.

B — QUADRO EXECUTIVO (cooperação federativa):

1. "ORGANIZAÇÃO FEDERAL", com um órgão executivo central, — o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica — e órgãos cooperadores — Serviços especializados dos Ministérios da Agricultura, Viação, Trabalho, Educação, Fazenda, Relações Exteriores e Justiça, e dos Ministérios Militares (colaboração condicionada).

2. "ORGANIZAÇÃO REGIONAL", isto é, as repartições e institutos que funcionam como órgãos centrais de Geografia nos Estados.

3. "ORGANIZAÇÃO LOCAL", os Diretórios Municipais, Corpos de Informações e Serviços Municipais com atividades geográficas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Quadro executivo em 31-VII-1965

ORGANIZAÇÃO FEDERAL:

Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretor — **RUBENS D'ALMADA HORTA PORTO**

Serviço de Estatística Econômica e Financeira — Ministério da Fazenda

Diretor — **CORY LOUREIRO ACIOLI**

Serviço de Estatística da Produção — Ministério da Agricultura

Diretor — **HILTON CUNHA**

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Ministério do Trabalho e Previdência Social

Diretor — **SILVIO PINTO LOPES**

Serviço de Estatística da Educação e Cultura — Ministério da Educação e Cultura

Diretora — **MARY TUMMINELLI**

Serviço de Estatística da Saúde — Ministério da Saúde

Diretor — **ALCEU VICENTE W. DE CARVALHO**

Divisão de Estatística Industrial e Comercial — Ministério da Indústria e do Comércio

Diretor — **LAURO SODRÉ VIVEIROS DE CASTRO**

ORGANIZAÇÃO REGIONAL:

Território do Amapá	Serviço de Geografia e Estatística	Diretor: <i>Edvaldo Bezerra Pinto</i>
Território de Rondônia	Serviço de Geografia e Estatística	Diretor: <i>Rubens Cantanhede Mota</i>
Território de Roraima	Serviço de Geografia e Estatística	Diretor: <i>Antonio Ferreira de Souza</i>
Acre	Departamento de Geografia e Estatística	Diretor: <i>Raimundo Gomes de Lima</i>
Amazonas	Departamento Estadual de Estatística	Diretora: <i>Maria dos Remédios V. de Oliveira</i>
Pará	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Orion Klautau</i>
Maranhão	Departamento Estadual de Estatística	Diretora: <i>Maria Elys Bayma Saade</i>
Plauí	Departamento Estadual de Estatística	Diretora: <i>Terezinha Pinheiro Leal Nunes</i>
Ceará	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Waldethyr Furtado do Nascimento</i>
Rio Grande do Norte	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Amaury Pires de Medeiros</i>
Paraíba	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Normando Guedes Pereira</i>
Pernambuco	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Laercio Coutinho de Barros</i>
Alagoas	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>José Maria de Carvalho Veras</i>
Sergipe	Serviço Estadual de Geografia e Estatística	Diretor: <i>Maria Risoleta Mala</i>
Bahia	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Waldemar de Oliveira Passos</i>
Minas Gerais	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Wilson Getúlio</i>
Espírito Santo	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Murilo de Castro Amaral</i>
Rio de Janeiro	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Aldemar Alegria</i>
Guanabara	Divisão de Estatística da Coordenação de Planos e Orçamento	Diretor: <i>Moysés Jacob Lilienbaum</i>
São Paulo	Departamento de Estatística do Estado	Diretor: <i>Waldemir Pereira</i>
Paraná	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>João Duruslino dos Santos</i>
Santa Catarina	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Francisco Furtado Maia</i>
Rio Grande do Sul	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Adalberto Tostes</i>
Goiás	Departamento Estadual de Estatística	Diretora: <i>Maria da Glória Fleury</i>
Mato Grosso	Departamento Estadual de Estatística	Diretor: <i>Armando Albernaz Albuquerque</i>

Nota — Colaboram com essas repartições aproximadamente 2 300 Agências Municipais de Estatística, além de numerosos órgãos de estatística especializada, da União, dos Estados e dos Municípios.